



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	080101PE/2025
Fls.	01
Rubrica	✓

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **08 de Janeiro de 2025**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 080101PE/2025**. Com este fim e para constar, eu, **Eduardo Oliveira Pereira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA, 08 de Janeiro de 2025

EDUARDO OLIVEIRA PEREIRA
Chefe do Setor de Compras



Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 040/2025

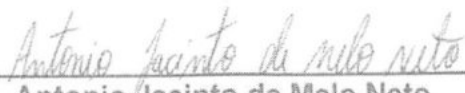
O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Eduardo Oliveira Pereira, portador do CPF: 621.305.713-79 e RG: 025400642003-6 SSP – MA, para o cargo em comissão de Diretor de - CCAP do Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 06 de Janeiro de 2025.



Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 06 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Walyson Mineiro Leite**, Engenheiro Civil CREA/MA nº 112032731-8-MA, RG: 039135752010-1 SSP-MA, CPF: 605.509.403-75 para o cargo de gestor de contrato, do **MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA-MA**.

Art. 2º. O servidor acima citado atuará como gestor de Contratos dos Serviços de Obras de Engenharia, celebrado entre o Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 06 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Eduardo Oliveira Pereira**, portador do CPF: 621.305.713-79 e RG: 025400642003-6 SSP – MA, para o cargo em comissão de **Diretor de - CCAP** do Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 06 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Jessielen Silva da Costa**, portador do CPF: 062.591.183-09 e RG: 043677902011-0 SSP – MA e OAB 28999-MA, para o cargo em comissão de **Assessora Jurídica - CCAJ** do Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

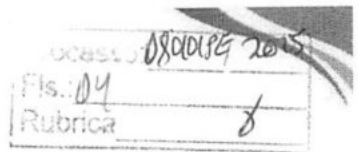
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 440c363e99f09619e909ba8953da71f3f4430315

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO



Ao Exmo.

Sr. Manoel Serafim de Sousa

Secretário Municipal de Administração

Nesta,

Senhor Secretário,

Venho perante Vossa Excelência, requerer que seja autorizada a realização do registro de preços, junto aos demais órgãos dessa administração, para que se manifestem no prazo previamente estabelecido, no tocante a aceitação em participar do referido de registro de preços, que tem como objeto a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para tender as secretarias e órgãos desta Municipalidade.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 08 de Janeiro de 2025.



EDUARDO OLIVEIRA PEREIRA
Chefe do Setor de Compras

Despacho

O
Sr. Eduardo Oliveira Pereira
Chefe do Setor de Compras
Nesta,

Em resposta a vossa solicitação, **autorizo** a realização do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., e peço que a mesma comunique aos demais órgãos e entidades municipais.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 09 de Janeiro de 2025.



Manoel Serafim de Sousa
Secretário de Administração

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Gênero Alimentícios para atender a demanda deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

1. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG: Especificação: solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo na cor marrom (pct. de 1kg)	4000	UNIDADE		
2	ADOÇANTE 100ML.	900	UNIDADE		
3	BISCOITO DOCE 3X1. Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct de 400g 3x1.	4800	UNIDADE		
4	BISCOITO SALGADO 3X1. Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct. de 400g. 3x1.	4500	UNIDADE		
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G.	4050	UNIDADE		
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G.	4050	UNIDADE		
7	POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS COM 1 KG.	4350	UNIDADE		
8	REFRIGERANTE 2 LITROS. Especificação: embalagem com 2 litros, sabores variados.	2050	UNIDADE		
9	MARGARINA COM SAL 500G.	1150	UNIDADE		
10	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG.	1750	UNIDADE		
11	CARNE BOVINA MOÍDA.	1900	QUILO		
12	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 190G.	1300	UNIDADE		
13	FARINHA DE MANDIOCA SECA E BRANCA.	1250	UNIDADE		
14	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, 01KG.	1250	UNIDADE		
15	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Especificação: dentro de padrão rigoroso de qualidade, aspecto límpido e insentos de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, devendo conter no mínimo 2,8mg de vitamina e máximo de 3g de gordura	1500	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 00000000000000000000
Fls.: 07
Rubrica

	saturada na porção de 13ml embalagem pet contendo 900ml.				
16	SARDINHA EM ÓLEO 125G.	1950	UNIDADE		
17	SOPA DE CARNE. Especificação: com legumes e macarrão (enriquecido com vitaminas, pct, de 01kg rendimento de 40 porções/200ml validade de 6 meses.	1600	QUILO		
18	AÇÚCAR REFINADO COM 1 KG.	2550	UNIDADE		
19	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM 250G.	2700	UNIDADE		
20	FARINHA DE MILHO FLOCADA EMBALAGEM COM 500G.	1950	UNIDADE		
21	CONDIMENTO COLORAL. Especificação: com apresentação industrial, matéria-prima coloral, aspecto físico pó, tipo industrial aplicação: culinária em geral, embalagem plástica lacrada pacote com 100g.	500	PACOTE		
22	FEIJÃO TIPO MULATINHO TIPO II. Especificação: feijão tipo mulatinho tipo II da sagra corrente em bom estado de conservação na cor, tamanho e formato natural, embalagem com 1kg valido por 1 ano.	1600	QUILO		
23	MACARRÃO PARA SOPA. Especificação: Embalagem com 500g.	2250	UNIDADE		
24	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Especificação: obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais, embalagem pacote com 500mg	1750	UNIDADE		
25	MILHO PARA CANJICA. Especificação: embalagem com 500 g.	1600	UNIDADE		
26	OVO BRANCO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	1200	DÚZIA		
27	SAL IODADO 1KG.	250	QUILO		
28	SALSICHA.	2100	QUILO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 08/2025
Fls.: 08
Rubrica

Local: São Raimundo do Doca Bezerra – MA, de de 2025

EDUARDO OLIVEIRA PEREIRA
Chefe do Setor de Compras

Memorando

O
Sr. Eduardo Oliveira Pereira
Chefe do Setor de Compras
Nesta,

Senhor,

Por este, a Secretaria de Administração, representada por Manoel Serafim de Sousa, Órgão Gerenciador do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, de interesse do Município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., para o exercício 2025.

Segue em anexo os quantitativos estimados para atender as necessidades desta secretaria no referido período.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 09 de Janeiro de 2025.



Manoel Serafim de Sousa
Secretário de Administração

Estado do Maranhão

Pag.: 1

Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO : 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03 Secretaria Municipal de Administração

A(o) Poder Executivo torna pública sua intenção de realizar Registro de Preços objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção e funcionamento da Secretaria de Administração, deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra.

Código	Descrição	Quant	Unidade
041774	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG Especificação: Especificação: solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo na cor marrom (pct. de 1kg)	900,0000	UNIDADE
041775	ADOÇANTE 100ML Especificação:	350,0000	UNIDADE
041777	BISCOITO DOCE 3X1 Especificação: Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com fere açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct de 400g 3x1.	900,0000	UNIDADE
041778	BISCOITO SALGADO 3X1 Especificação: Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com fere açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct. de 400g 3x1.	800,0000	UNIDADE
041779	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G Especificação:	800,0000	UNIDADE
041780	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G Especificação:	800,0000	UNIDADE
041781	POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS COM 1 KG. Especificação:	1000,0000	UNIDADE
041782	REFRIGERANTE 2 LITROS Especificação: Especificação: embalagem com 2 litros, sabores variados.	700,0000	UNIDADE
041783	MARGARINA COM SAL 500G Especificação:	400,0000	UNIDADE
041784	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG Especificação:	200,0000	UNIDADE
041786	CARNE BOVINA MOÍDA Especificação:	100,0000	QUILO
041788	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 190G Especificação:	150,0000	UNIDADE
041789	FARINHA DE MANDIOCA SECA E BRANCA Especificação:	150,0000	UNIDADE
041791	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, 01KG Especificação:	150,0000	UNIDADE
041796	ÓLEO DE SOJA REFINADO Especificação: Especificação : dentro de padrão rigoroso de qualidade, aspecto límpido e isentos de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, devendo conter no mínimo 2,8mg de vitamina e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml embalagem contendo 900ml.	100,0000	UNIDADE
041800	SARDINHA EM ÓLEO 125G Especificação:	100,0000	UNIDADE
041802	SOPA DE CARNE	300,0000	QUILO



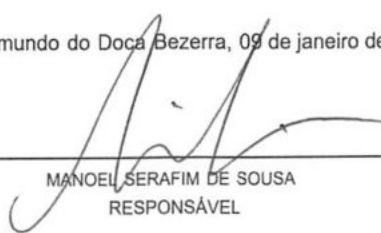
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240612001

Estado do Maranhão
Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra
Secretaria Municipal de Administração

Código	Descrição	Quant	Unidade
	Especificação: Especificação : com legumes e macarrão (enriquecido com vitaminas pçt, de 01kg rendimento de 40 porções/200ml validade de 6 meses.		

Os órgãos interessados em participar deste Registro de Preços poderão encaminhar suas solicitações até o dia 12/06/2024, informando os itens e as suas respectivas quantidades. As solicitações deverão ser enviadas à(o) Poder Executivo, rua antonio neto - centro - CEP: 65753-000 - Cidade: São Raimundo do Doca Bezerra - UF: MA.

São Raimundo do Doca Bezerra, 09 de janeiro de 2025



MANOEL SERAFIM DE SOUSA
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 001/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

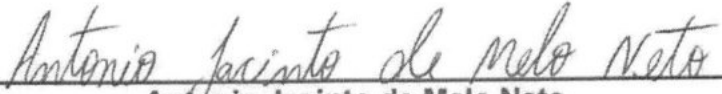
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MANOEL SERAFIM DE SOUSA**, portador do CPF: 354.672.903-04 e RG: 046516962012-0 SESP – MA, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Art.2º Fica atribuída ao(à) Secretário(a) Municipal, acima, a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da pasta que titulariza, conforme a Lei Municipal nº 014 de 17/12/2020 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.


Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA
EXTRAS



SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 5 - Nº 920 / 2025 :: SEXTA, 03 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 5

Descrição	Página
PORTARIA Nº 001/2025	1
PORTARIA Nº 002/2025	1
PORTARIA Nº 003/2025	2
PORTARIA Nº 004/2025	2
PORTARIA Nº 005/2025	3
PORTARIA Nº 006/2025	3
PORTARIA Nº 007/2025	3
PORTARIA Nº 008/2025	4
PORTARIA Nº 009/2025	4
PORTARIA Nº 010/2025	4

PORTARIA Nº 001/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MANOEL SERAFIM DE SOUSA**, portador do CPF: 354.672.903-04 e RG: 046516962012-0 SESP – MA, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Art.2º Fica atribuída ao(à) Secretário(a) Municipal, acima, a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da pasta que titulariza, conforme a Lei Municipal nº 014 de 17/12/2020 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 87f7a53f5171bb66d34de24c49eb2f634f006dac

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Despacho

O
Sr. Manoel Serafim de Sousa
Secretário de Administração
Nesta,

Em resposta a vossa solicitação, esta Secretaria tem interesse em participar do processo de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do município de São Raimundo do Doca Bezerra- MA., e peço que a mesma comunique aos demais órgãos e entidades municipais.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 09 de Janeiro de 2025



Robson da Silva Carvalho
Secretário de Saúde

Boletim Informativo/Consultivo

O

Sr. Manoel Serafim de Sousa

Secretário de Administração

Nesta

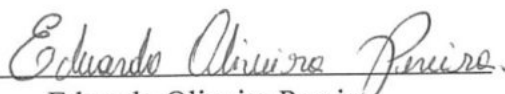
A Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, através da secretaria Municipal de Administração, informa à vossa senhoria, sobre a abertura de procedimento licitatório para fins de REGISTRO DE PREÇOS, para o exercício 2025, com as seguintes indicações:

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

Cumpre-nos o prazeroso dever de desta comunicação, ao tempo que consulto vossa senhoria em participar do referido evento, solicitando que vossa manifestação se dê até o dia 10/01/2025.

Mais informações na Secretaria Municipal de Administração.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 09 de Janeiro de 2025.


Eduardo Oliveira Pereira
Chefe do Setor de Compras

Memorando

O
Sr. Eduardo Oliveira Pereira
Chefe do Setor de Compras
Nesta,

Senhor,

Por este, a Secretaria de Saúde, representada por Robson da Silva Carvalho, confirma o interesse em participar do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, de interesse do Município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., para o exercício 2025.

Segue em anexo os quantitativos estimados para atender as necessidades desta secretaria no referido período.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 09 de Janeiro de 2025.



Robson da Silva Carvalho
Secretário de Saúde



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240612002

Estado do Maranhão
Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09 Secretaria Municipal de Saúde

A(o) Poder Executivo torna pública sua intenção de realizar Registro de Preços objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde, deste município de São Raimundo do Doca Bezerra.

Código	Descrição	Quant	Unidade
041774	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG Especificação: Especificação: solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo na com arrom (pct. de 1kg)	200,0000	UNIDADE
041775	ADOÇANTE 100ML Especificação:	150,0000	UNIDADE
041777	BISCOITO DOCE 3X1 Especificação: Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com fare açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct de 400g 3x1.	200,0000	UNIDADE
041778	BISCOITO SALGADO 3X1 Especificação: Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com fare açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct. de 400g 3x1.	200,0000	UNIDADE
041779	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G Especificação:	200,0000	UNIDADE
041780	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G Especificação:	200,0000	UNIDADE
041781	POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS COM 1 KG. Especificação:	200,0000	UNIDADE
041782	REFRIGERANTE 2 LITROS Especificação: Especificação: embalagem com 2 litros, sabores variados.	200,0000	UNIDADE
041783	MARGARINA COM SAL 500G Especificação:	100,0000	UNIDADE
041776	AÇÚCAR REFINADO COM 1 KG Especificação:	150,0000	UNIDADE

Os órgãos interessados em participar deste Registro de Preços poderão encaminhar suas solicitações até o dia 12/06/2024, informando os itens e as suas respectivas quantidades. As solicitações deverão ser enviadas à(o) Poder Executivo, rua antonio neto - centro - CEP: 65753-000 - Cidade: São Raimundo do Doca Bezerra - UF: MA.

São Raimundo do Doca Bezerra, 09 de janeiro de 2025


ROBSON DA SILVA CARVALHO
RESPONSÁVEL



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240612003

Estado do Maranhão
Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra
Fundo Municipal Saúde - Fms

Pag.: 1

ÓRGÃO : 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18 F.M.S - São Raimundo do Doca Bezerra

A(o) Poder Executivo torna pública sua intenção de realizar Registro de Preços objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, deste município de São Raimundo do Doca Bezerra.

Código	Descrição	Quant	Unidade
041774	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG Especificação: Especificação: solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo na com arrom (pct. de 1kg)	1000,0000	UNIDADE
041775	ADOÇANTE 100ML Especificação:	200,0000	UNIDADE
041777	BISCOITO DOCE 3X1 Especificação: Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com fare açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct de 400g 3x1.	1000,0000	UNIDADE
041778	BISCOITO SALGADO 3X1 Especificação: Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com fare açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct. de 400g 3x1.	900,0000	UNIDADE
041779	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G Especificação:	700,0000	UNIDADE
041780	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G Especificação:	950,0000	UNIDADE
041781	POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS COM 1 KG. Especificação:	900,0000	UNIDADE
041783	MARGARINA COM SAL 500G Especificação:	100,0000	UNIDADE
041776	AÇÚCAR REFINADO COM 1 KG Especificação:	800,0000	UNIDADE
041785	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM 250G Especificação:	800,0000	UNIDADE
041790	FARINHA DE MILHO FLOCADA EMBALAGEM COM 500G Especificação: Especificação: Em flocos, précozida, embalada em pacote com 500g, Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses.	700,0000	UNIDADE

Os órgãos interessados em participar deste Registro de Preços poderão encaminhar suas solicitações até o dia 12/06/2024, informando os itens e as suas respectivas quantidades. As solicitações deverão ser enviadas à(o) Poder Executivo, rua antonio neto - centro - CEP: 65753-000 - Cidade: São Raimundo do Doca Bezerra - UF: MA.

São Raimundo do Doca Bezerra, 09 de janeiro de 2025


ROBSON DA SILVA CARVALHO
RESPONSÁVEL



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 010/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

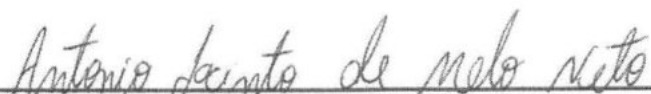
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Robson da Silva Carvalho, portador do CPF 918.898.803-10, RG 000087281897-7 SESP/MA, para o cargo em comissão de Gestor do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra.

Art.2º Fica atribuída ao(à) Secretário(a) Municipal, acima, a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da pasta que titulariza, conforme a Lei Municipal nº 014 de 17/12/2020 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.


Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença sem vencimentos ao Sr. Robson da Silva Carvalho, CPF 918.898.803-10, RG 000087281897-7 SESP/MA, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos de Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Robson da Silva Carvalho, CPF 918.898.803-10, RG 000087281897-7 SESP/MA, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra.

Art.2º Fica atribuída ao(à) Secretário(a) Municipal, acima, a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da pasta que titulariza, conforme a Lei Municipal nº 014 de 17/12/2020 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Robson da Silva Carvalho, portador do CPF 918.898.803-10, RG 000087281897-7 SESP/MA, para o cargo em comissão de Gestor do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra.

Art.2º Fica atribuída ao(à) Secretário(a) Municipal, acima, a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da pasta que titulariza, conforme a Lei Municipal nº 014 de 17/12/2020 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 87f7a53f5171bb66d34de24c49eb2f634f006dac

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Despacho

O
Sr. Manoel Serafim de Sousa
Secretário de Administração
Nesta,

Em resposta a vossa solicitação, esta Secretaria tem interesse em participar do processo de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., e peço que a mesma comunique aos demais órgãos e entidades municipais.

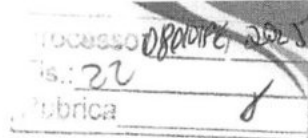
São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 09 de Janeiro de 2025.



Ulda Melo Pereira
Secretária de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO



Boletim Informativo/Consultivo

O

Sr. Manoel Serafim de Sousa.

Secretário de Administração

Nesta,

A Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, através da secretaria Municipal de Administração, informa à vossa senhoria, sobre a abertura de procedimento licitatório para fins de REGISTRO DE PREÇOS, para o exercício 2025, com as seguintes indicações:

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

Cumpre-nos desta comunicação, ao tempo que consulto vossa senhoria em participar do referido evento, solicitando que vossa manifestação se dê até o dia 10/01/2025.

Mais informações na Secretaria Municipal de Administração.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 09 de Janeiro de 2025.

Eduardo Oliveira Pereira
Chefe do Setor de Compras

Memorando

O

Sr. Eduardo Oliveira Pereira
Chefe do Setor de Compras

Nesta,

Senhora,

Por este, a Secretaria de Assistência Social, representada por Ulda Melo Pereira, confirma o interesse em participar do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, de interesse do Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., para o exercício 2025.

Segue em anexo os quantitativos estimados para atender as necessidades desta secretaria no referido período.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 09 de Janeiro de 2025.



Ulda Melo Pereira
Secretária de Assistência Social

Estado do Maranhão

Pag.: 1

Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra

Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19 F.M.A.S - São Raimundo do Doca Bezerra

A(o) Poder Executivo torna pública sua intenção de realizar Registro de Preços objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município de São Raimundo do Doca Bezerra.

Código	Descrição	Quant	Unidade
041774	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG <i>Especificação:</i> Especificação: solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo na cor marrom (pct. de 1kg)	300,0000	UNIDADE
041777	BISCOITO DOCE 3X1 <i>Especificação:</i> Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com fere açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct de 400g 3x1.	600,0000	UNIDADE
041778	BISCOITO SALGADO 3X1 <i>Especificação:</i> Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com fere açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct. de 400g 3x1.	500,0000	UNIDADE
041779	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G <i>Especificação:</i>	500,0000	UNIDADE
041780	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G <i>Especificação:</i>	300,0000	UNIDADE
041781	POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS COM 1 KG. <i>Especificação:</i>	400,0000	UNIDADE
041782	REFRIGERANTE 2 LITROS <i>Especificação:</i> Especificação: embalagem com 2 litros, sabores variados.	200,0000	UNIDADE
041783	MARGARINA COM SAL 500G <i>Especificação:</i>	100,0000	UNIDADE
041776	AÇÚCAR REFINADO COM 1 KG <i>Especificação:</i>	300,0000	UNIDADE
041785	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM 250G <i>Especificação:</i>	400,0000	UNIDADE
041790	FARINHA DE MILHO FLOCADA EMBALAGEM COM 500G <i>Especificação:</i> Especificação: Em flocos, précozida, embalada em pacote com 500g, Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses.	300,0000	UNIDADE
041784	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG <i>Especificação:</i>	500,0000	UNIDADE
041786	CARNE BOVINA MOÍDA <i>Especificação:</i>	500,0000	QUILO
041787	CONDIMENTO COLORAL <i>Especificação:</i> Especificação: com apresentação industrial, matéria-prima coloral, aspecto físico pó, tipo industrial aplicação: culinária em geral, embalagem plástica lacrada pacote com 100g.	100,0000	PACOTE
041788	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 190G <i>Especificação:</i>	250,0000	UNIDADE
041789	FARINHA DE MANDIOCA SECA E BRANCA	300,0000	UNIDADE



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240612004

Estado do Maranhão

Pag.: 1

Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra

Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19 F.M.A.S - São Raimundo do Doca Bezerra

A(o) Poder Executivo torna pública sua intenção de realizar Registro de Preços objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município de São Raimundo do Doca Bezerra.

Código	Descrição	Quant	Unidade
041774	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG <i>Especificação:</i> Especificação: solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo na cor marrom (pct. de 1kg)	300,0000	UNIDADE
041777	BISCOITO DOCE 3X1 <i>Especificação:</i> Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com far açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct de 400g 3x1.	600,0000	UNIDADE
041778	BISCOITO SALGADO 3X1 <i>Especificação:</i> Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com far açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct. de 400g 3x1.	500,0000	UNIDADE
041779	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G <i>Especificação:</i>	500,0000	UNIDADE
041780	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G <i>Especificação:</i>	300,0000	UNIDADE
041781	POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS COM 1 KG. <i>Especificação:</i>	400,0000	UNIDADE
041782	REFRIGERANTE 2 LITROS <i>Especificação:</i> Especificação: embalagem com 2 litros, sabores variados.	200,0000	UNIDADE
041783	MARGARINA COM SAL 500G <i>Especificação:</i>	100,0000	UNIDADE
041776	AÇÚCAR REFINADO COM 1 KG <i>Especificação:</i>	300,0000	UNIDADE
041785	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM 250G <i>Especificação:</i>	400,0000	UNIDADE
041790	FARINHA DE MILHO FLOCADA EMBALAGEM COM 500G <i>Especificação:</i> Especificação: Em flocos, pré-cozida, embalada em pacote com 500g, Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses.	300,0000	UNIDADE
041784	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG <i>Especificação:</i>	500,0000	UNIDADE
041786	CARNE BOVINA MOÍDA <i>Especificação:</i>	500,0000	QUILO
041787	CONDIMENTO COLORAL <i>Especificação:</i> Especificação: com apresentação industrial, matéria-prima coloral, aspecto físico pó, tipo industrial aplicação: culinária em geral, embalagem plástica, cada pacote com 100g.	100,0000	PACOTE
041788	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 190G <i>Especificação:</i>	250,0000	UNIDADE
041789	FARINHA DE MANDIOCA SECA E BRANCA	300,0000	UNIDADE



SÃO RAIMUNDO
 DO DOCA BEZERRA
 TRABALHOS E COMPROMISSO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240612004

Estado do Maranhão

Pag.: 2

Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra

Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Descrição	Quant	Unidade
	<i>Especificação:</i>		
041791	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, 01KG	300,0000	UNIDADE
	<i>Especificação:</i>		
041792	FEIJÃO TIPO MULATINHO TIPO II	500,0000	QUILO
	<i>Especificação:</i> Especificação : feijão tipo mulatinho tipo II da sagra corrente em estado de conservação na cor, tamanho e formato natural, embalagem com 1kg válido por 1 ano.		
041793	MACARRÃO PARA SOPA	500,0000	UNIDADE
	<i>Especificação:</i> Especificação : Embalagem com 500g.		
041794	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	600,0000	UNIDADE
	<i>Especificação:</i> Especificação : obtido pelo amassamento de farinha de trigo esmagado da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais, embalagem pacote com 500mg		
041795	MILHO PARA CANJICA	500,0000	UNIDADE
	<i>Especificação:</i> Especificação : embalagem com 500 g.		
041796	ÓLEO DE SOJA REFINADO	300,0000	UNIDADE
	<i>Especificação:</i> Especificação : dentro de padrão rigoroso de qualidade, aspecto limpo e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, devendo conter no mínimo 28mg de vitamina e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml embalagem contendo 900ml.		
041797	OVO BRANCO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	300,0000	DÚZIA
	<i>Especificação:</i>		
041798	SAL IODADO 1KG	30,0000	QUILO
	<i>Especificação:</i> SAL MARINHO IODADO 1KG: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, acondicionado em embalagem plástico do próprio fabricante e com acondicionamento para 1KG, lacrado com seladora e sem nenhuma violação transparente, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve apresentar cristais soltos homogêneos e de coloração uniforme. A embalagem deve identificar fabricante, informação nutricional, data de fabricação, validade, ingredientes, peso líquido.		
041799	SALSICHA	600,0000	QUILO
	<i>Especificação:</i>		
041800	SARDINHA EM ÓLEO 125G	400,0000	UNIDADE
	<i>Especificação:</i>		
041802	SOPA DE CARNE	200,0000	QUILO
	<i>Especificação:</i> Especificação : com legumes e macarrão (enriquecido com vitaminas), de 01kg rendimento de 40 porções/200ml validade de 6 meses.		



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240612004

Estado do Maranhão
Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra
Fundo Municipal de Assistência Social

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant	Unidade
--------	-----------	-------	---------

Os órgãos interessados em participar deste Registro de Preços poderão encaminhar suas solicitações até o dia 10/01/2025, informando os itens e as suas respectivas quantidades. As solicitações deverão ser enviadas à(o) Poder Executivo, rua antonio neto - centro - CEP: 65753-000 - Cidade: São Raimundo do Doca Bezerra - UF: MA.

São Raimundo do Doca Bezerra, 09 de janeiro de 2025



ULDA MELO PEREIRA
RESPONSÁVEL

rpt38



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240612005

Estado do Maranhão

Pag.: 1

Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra

Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19 F.M.A.S - São Raimundo do Doca Bezerra

A(o) Poder Executivo torna pública sua intenção de realizar Registro de Preços objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município de São Raimundo do Doca Bezerra.

Código	Descrição	Quant	Unidade
041774	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG Especificação: Especificação: solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo na cor marrom (pct. de 1kg)	400,0000	UNIDADE
041777	BISCOITO DOCE 3X1 Especificação: Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com far açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct de 400g 3x1.	500,0000	UNIDADE
041778	BISCOITO SALGADO 3X1 Especificação: Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com far açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct. de 400g 3x1.	600,0000	UNIDADE
041779	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G Especificação:	500,0000	UNIDADE
041780	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G Especificação:	500,0000	UNIDADE
041781	POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS COM 1 KG. Especificação:	500,0000	UNIDADE
041782	REFRIGERANTE 2 LITROS Especificação: Especificação: embalagem com 2 litros, sabores variados.	200,0000	UNIDADE
041783	MARGARINA COM SAL 500G Especificação:	100,0000	UNIDADE
041776	AÇÚCAR REFINADO COM 1 KG Especificação:	300,0000	UNIDADE
041785	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM 250G Especificação:	450,0000	UNIDADE
041790	FARINHA DE MILHO FLOCADA EMBALAGEM COM 500G Especificação: Especificação: Em flocos, pré-cozida, embalada em pacote com 500g, Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses.	400,0000	UNIDADE
041784	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG Especificação:	500,0000	UNIDADE
041786	CARNE BOVINA MOÍDA Especificação:	600,0000	QUILO
041787	CONDIMENTO COLORAL Especificação: Especificação: com apresentação industrial, matéria-prima coloral, aspecto físico pó, tipo industrial aplicação: culinária em geral, embalagem plástica lacrada pacote com 100g.	150,0000	PACOTE
041788	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 190G Especificação:	300,0000	UNIDADE
041789	FARINHA DE MANDIOCA SECA E BRANCA	300,0000	UNIDADE

PROCESSO 090102/2025
28
Folha 1



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240612005

Estado do Maranhão Pag.: 2
Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra
Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Descrição	Quant	Unidade
<i>Especificação:</i>			
041791	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, 01KG	300,0000	UNIDADE
<i>Especificação:</i>			
041792	FEIJÃO TIPO MULATINHO TIPO II	450,0000	QUILO
<i>Especificação:</i> Especificação : feijão tipo mulatinho tipo II da sagra corrente em bom estado de conservação na cor, tamanho e formato natural, embalagem com 1kgavido por 1 ano.			
041793	MACARRÃO PARA SOPA	500,0000	UNIDADE
<i>Especificação:</i> Especificação : Embalagem com 500g.			
041795	MILHO PARA CANJICA	400,0000	UNIDADE
<i>Especificação:</i> Especificação : embalagem com 500 g.			
041796	ÓLEO DE SOJA REFINADO	250,0000	UNIDADE
<i>Especificação:</i> Especificação : dentro de padrão rigoroso de qualidade, aspecto e insentos de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, devendo conter no mínimo28mg de vitamina e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml embalagem contendo 900ml.			
041797	OVO BRANCO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	400,0000	DÚZIA
<i>Especificação:</i>			
041798	SAL IODADO 1KG	80,0000	QUILO
<i>Especificação:</i> SAL MARINHO IODADO 1KG: Sal iodado, constituído de cristais de granação uniforme, acondicionado em embalagem plástico do próprio fabricant e com acondicionamento para 1KG, lacrado com seladora e sem nenhum sinalviolação transparente, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamentee limpo. Deve apresentar cristais soltos homogêneos e de coloração uniforme. Aotulagem deve identificar fabricante, informação nutricional, data de fabricaçãovalidade, ingredientes, peso líquido.			
041799	SALSICHA	300,0000	QUILO
<i>Especificação:</i>			
041800	SARDINHA EM ÓLEO 125G	400,0000	UNIDADE
<i>Especificação:</i>			
041802	SOPA DE CARNE	150,0000	QUILO
<i>Especificação:</i> Especificação : com legumes e macarrão (enriquecido com vitampas,de 01kg rendimento de 40 porções/200ml validade de 6 meses.			

Os órgãos interessados em participar deste Registro de Preços poderão encaminhar suas solicitações até o dia 10/01/2025, informando os itens e as suas respectivas quantidades. As solicitações deverão ser enviadas à(o) Poder Executivo, rua antonio neto - centro - CEP: 65753-000 - Cidade: São Raimundo do Doca Bezerra - UF: MA.

São Raimundo do Doca Bezerra, 09 de janeiro de 2025



ULDA MELO PEREIRA
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO É COMPROMISSO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240612006

Estado do Maranhão

Pag.: 1

Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra

Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19 F.M.A.S - São Raimundo do Doca Bezerra

A(o) Poder Executivo torna pública sua intenção de realizar Registro de Preços objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município de São Raimundo do Doca Bezerra.

Código	Descrição	Quant	Unidade
041774	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG Especificação: Especificação: solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo na cor marrom (pct. de 1kg)	200,0000	UNIDADE
041777	BISCOITO DOCE 3X1 Especificação: Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com feijão açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct de 400g 3x1.	300,0000	UNIDADE
041778	BISCOITO SALGADO 3X1 Especificação: Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com feijão açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct. de 400g 3x1.	200,0000	UNIDADE
041779	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G Especificação:	200,0000	UNIDADE
041780	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G Especificação:	150,0000	UNIDADE
041781	POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS COM 1 KG. Especificação:	150,0000	UNIDADE
041782	REFRIGERANTE 2 LITROS Especificação: Especificação: embalagem com 2 litros, sabores variados.	200,0000	UNIDADE
041783	MARGARINA COM SAL 500G Especificação:	100,0000	UNIDADE
041776	AÇÚCAR REFINADO COM 1 KG Especificação:	200,0000	UNIDADE
041785	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM 250G Especificação:	150,0000	UNIDADE
041790	FARINHA DE MILHO FLOCADA EMBALAGEM COM 500G Especificação: Especificação: Em flocos, précozida, embalada em pacote com 500g, Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses.	200,0000	UNIDADE
041784	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG Especificação:	200,0000	UNIDADE
041786	CARNE BOVINA MOÍDA Especificação:	200,0000	QUILO
041787	CONDIMENTO COLORAL Especificação: Especificação: com apresentação industrial, matéria-prima coloral, aspecto físico pó, tipo industrial aplicação: culinária em geral, embalagem plástica lacrada pacote com 100g.	50,0000	PACOTE
041788	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 190G Especificação:	150,0000	UNIDADE
041789	FARINHA DE MANDIOCA SECA E BRANCA	150,0000	UNIDADE



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240612006

Estado do Maranhão

Pag.: 2

Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra

Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Descrição	Quant	Unidade
<i>Especificação:</i>			
041791	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, 01KG	150,0000	UNIDADE
<i>Especificação:</i>			
041792	FEIJÃO TIPO MULATINHO TIPO II	150,0000	QUILO
<i>Especificação:</i> Especificação : feijão tipo mulatinho tipo II da sagra corrente em bom estado de conservação na cor, tamanho e formato natural, embalagem com 1kgavido por 1 ano.			
041793	MACARRÃO PARA SOPA	150,0000	UNIDADE
<i>Especificação:</i> Especificação : Embalagem com 500g.			
041794	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	150,0000	UNIDADE
<i>Especificação:</i> Especificação : obtido pelo amassamento de farinha de trigo espadai ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais, embalagem pacote com 500mg			
041795	MILHO PARA CANJICA	200,0000	UNIDADE
<i>Especificação:</i> Especificação : embalagem com 500 g.			
041796	ÓLEO DE SOJA REFINADO	150,0000	UNIDADE
<i>Especificação:</i> Especificação : dentro de padrão rigoroso de qualidade, aspectopilto e insetos de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, devendo conter no mínimo28mg de vitamina e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml embalagem peotendo 900ml.			
041797	OVO BRANCO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	150,0000	DÚZIA
<i>Especificação:</i>			
041798	SAL IODADO 1KG	60,0000	QUILO
<i>Especificação:</i> SAL MARINHO IODADO 1KG: Sal iodado, constituído de cristais de gralação uniforme, acondicionado em embalagem plástico do próprio fabricant e com acondicionamento para 1KG, lacrado com seladora e sem nenhum sital violação transparente, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamentee limpo. Deve apresentar cristais soltos homogêneos e de coloração uniforme. Aotulagem deve identificar fabricante, informação nutricional, data de fabricaçãovalidade, ingredientes, peso líquido.			
041799	SALSICHA	200,0000	QUILO
<i>Especificação:</i>			
041800	SARDINHA EM ÓLEO 125G	250,0000	UNIDADE
<i>Especificação:</i>			
041802	SOPA DE CARNE	250,0000	QUILO
<i>Especificação:</i> Especificação : com legumes e macarrão (enriquecido com vitamipras, de 01kg rendimento de 40 porções/200ml validade de 6 meses.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO É COMPROMISSO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240612006

Estado do Maranhão

Pag.: 3

Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra

Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Descrição	Quant	Unidade
--------	-----------	-------	---------

Os órgãos interessados em participar deste Registro de Preços poderão encaminhar suas solicitações até o dia 10/01/2025, informando os itens e as suas respectivas quantidades. As solicitações deverão ser enviadas à(o) Poder Executivo, rua antonio neto - centro - CEP: 65753-000 - Cidade: São Raimundo do Doca Bezerra - UF: MA.

São Raimundo do Doca Bezerra, 09 de janeiro de 2025

ULDA MELO PEREIRA
RESPONSÁVEL

rpt38



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240612007

Estado do Maranhão

Pag.: 1

Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra

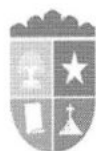
Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19 F.M.A.S - São Raimundo do Doca Bezerra

A(o) Poder Executivo torna pública sua intenção de realizar Registro de Preços objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município de São Raimundo do Doca Bezerra.

Código	Descrição	Quant	Unidade
041774	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG Especificação: Especificação: solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo na cor marrom (pct. de 1kg)	400,0000	UNIDADE
041777	BISCOITO DOCE 3X1 Especificação: Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com farelo açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct de 400g 3x1.	500,0000	UNIDADE
041778	BISCOITO SALGADO 3X1 Especificação: Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com farelo açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct. de 400g 3x1.	500,0000	UNIDADE
041779	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G Especificação:	450,0000	UNIDADE
041780	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G Especificação:	350,0000	UNIDADE
041781	POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS COM 1 KG. Especificação:	450,0000	UNIDADE
041782	REFRIGERANTE 2 LITROS Especificação: Especificação: embalagem com 2 litros, sabores variados.	250,0000	UNIDADE
041783	MARGARINA COM SAL 500G Especificação:	100,0000	UNIDADE
041776	AÇÚCAR REFINADO COM 1 KG Especificação:	300,0000	UNIDADE
041785	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM 250G Especificação:	400,0000	UNIDADE
041790	FARINHA DE MILHO FLOCADA EMBALAGEM COM 500G Especificação: Especificação: Em flocos, pré-cozida, embalada em pacote com 500g, Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses.	350,0000	UNIDADE
041784	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG Especificação:	350,0000	UNIDADE
041786	CARNE BOVINA MOÍDA Especificação:	500,0000	QUILO
041787	CONDIMENTO COLORAL Especificação: Especificação: com apresentação industrial, matéria-prima coloral, aspecto físico pó, tipo industrial aplicação: culinária em geral, embalagem plástica lacrada pacote com 100g.	200,0000	PACOTE
041788	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 190G Especificação:	450,0000	UNIDADE
041789	FARINHA DE MANDIOCA SECA E BRANCA	350,0000	UNIDADE



GOVERNHO MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240612007

Estado do Maranhão

Pag.: 2

Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra

Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Descrição	Quant	Unidade
	<i>Especificação:</i>		
041791	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, 01KG	350,0000	UNIDADE
	<i>Especificação:</i>		
041792	FEIJÃO TIPO MULATINHO TIPO II	500,0000	QUILO
	<i>Especificação:</i> Especificação : feijão tipo mulatinho tipo II da sagra corrente em bom estado de conservação na cor, tamanho e formato natural, embalagem com 1kg válido por 1 ano.		
041793	MACARRÃO PARA SOPA	400,0000	UNIDADE
	<i>Especificação:</i> Especificação : Embalagem com 500g.		
041794	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	500,0000	UNIDADE
	<i>Especificação:</i> Especificação : obtido pelo amassamento de farinha de trigo espedido da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais, embalagem pacote com 500mg		
041796	ÓLEO DE SOJA REFINADO	250,0000	UNIDADE
	<i>Especificação:</i> Especificação : dentro de padrão rigoroso de qualidade, aspecto limpo e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, devendo conter no mínimo 23mg de vitamina e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml embalagem contendo 900ml.		
041797	OVO BRANCO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	350,0000	DUZIA
	<i>Especificação:</i>		
041798	SAL IODADO 1KG	80,0000	QUILO
	<i>Especificação:</i> SAL MARINHO IODADO 1KG: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, acondicionado em embalagem plástico do próprio fabricante e com acondicionamento para 1KG, lacrado com seladora e sem nenhuma sinalização transparente, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve apresentar cristais soltos homogêneos e de coloração uniforme. A embalagem deve identificar fabricante, informação nutricional, data de fabricação validade, ingredientes, peso líquido.		
041799	SALSICHA	450,0000	QUILO
	<i>Especificação:</i>		
041800	SARDINHA EM ÓLEO 125G	400,0000	UNIDADE
	<i>Especificação:</i>		
041802	SOPA DE CARNE	400,0000	QUILO
	<i>Especificação:</i> Especificação : com legumes e macarrão (enriquecido com vitaminas), de 01kg rendimento de 40 porções/200ml validade de 6 meses.		



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240612007

Estado do Maranhão

Pag.: 3

Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra

Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Descrição	Quant	Unidade
--------	-----------	-------	---------

Os órgãos interessados em participar deste Registro de Preços poderão encaminhar suas solicitações até o dia 10/01/2025, informando os itens e as suas respectivas quantidades. As solicitações deverão ser enviadas à(o) Poder Executivo, rua antonio neto - centro - CEP: 65753-000 - Cidade: São Raimundo do Doca Bezerra - UF: MA.

São Raimundo do Doca Bezerra, 09 de janeiro de 2025

ULDA MELO PEREIRA
RESPONSÁVEL

rpt38



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240612006

Estado do Maranhão

Pag.: 1

Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra

Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19 F.M.A.S - São Raimundo do Doca Bezerra

A(o) Poder Executivo torna pública sua intenção de realizar Registro de Preços objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município de São Raimundo do Doca Bezerra.

Código	Descrição	Quant	Unidade
041774	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG <i>Especificação:</i> Especificação: solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo na cor marrom (pct. de 1kg)	200,0000	UNIDADE
041777	BISCOITO DOCE 3X1 <i>Especificação:</i> Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com far açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct de 400g 3x1.	300,0000	UNIDADE
041778	BISCOITO SALGADO 3X1 <i>Especificação:</i> Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com far açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct. de 400g 3x1.	200,0000	UNIDADE
041779	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G <i>Especificação:</i>	200,0000	UNIDADE
041780	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G <i>Especificação:</i>	150,0000	UNIDADE
041781	POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS COM 1 KG. <i>Especificação:</i>	150,0000	UNIDADE
041782	REFRIGERANTE 2 LITROS <i>Especificação:</i> Especificação: embalagem com 2 litros, sabores variados.	200,0000	UNIDADE
041783	MARGARINA COM SAL 500G <i>Especificação:</i>	100,0000	UNIDADE
041776	AÇÚCAR REFINADO COM 1 KG <i>Especificação:</i>	200,0000	UNIDADE
041785	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM 250G <i>Especificação:</i>	150,0000	UNIDADE
041790	FARINHA DE MILHO FLOCADA EMBALAGEM COM 500G <i>Especificação:</i> Especificação: Em flocos, précozida, embalada em pacote com 500g, Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses.	200,0000	UNIDADE
041784	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG <i>Especificação:</i>	200,0000	UNIDADE
041786	CARNE BOVINA MOÍDA <i>Especificação:</i>	200,0000	QUILO
041787	CONDIMENTO COLORAL <i>Especificação:</i> Especificação: com apresentação industrial, matéria-prima coloral, aspecto físico pó, tipo industrial aplicação: culinária em geral, embalagem plástica lacrada pacote com 100g.	50,0000	PACOTE
041788	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 190G <i>Especificação:</i>	150,0000	UNIDADE
041789	FARINHA DE MANDIOCA SECA E BRANCA	150,0000	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
 DO DOCA BEZERRA
 TRABALHO E COMPROMISSO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240612006

Estado do Maranhão

Pag.: 2

Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra

Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Descrição	Quant	Unidade
	<i>Especificação:</i>		
041791	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, 01KG	150,0000	UNIDADE
	<i>Especificação:</i>		
041792	FEIJÃO TIPO MULATINHO TIPO II	150,0000	QUILO
	<i>Especificação:</i> Especificação : feijão tipo mulatinho tipo II da sagra corrente em bom estado de conservação na cor, tamanho e formato natural, embalagem com 1kgavido por 1 ano.		
041793	MACARRÃO PARA SOPA	150,0000	UNIDADE
	<i>Especificação:</i> Especificação : Embalagem com 500g.		
041794	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	150,0000	UNIDADE
	<i>Especificação:</i> Especificação : obtido pelo amassamento de farinha de trigo espadado da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais, embalagem pacote com 500mg		
041795	MILHO PARA CANJICA	200,0000	UNIDADE
	<i>Especificação:</i> Especificação : embalagem com 500 g.		
041796	ÓLEO DE SOJA REFINADO	150,0000	UNIDADE
	<i>Especificação:</i> Especificação : dentro de padrão rigoroso de qualidade, aspecto limpo e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, devendo conter no mínimo 28mg de vitamina e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml embalagem contendo 900ml.		
041797	OVO BRANCO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	150,0000	DÚZIA
	<i>Especificação:</i>		
041798	SAL IODADO 1KG	60,0000	QUILO
	<i>Especificação:</i> SAL MARINHO IODADO 1KG: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, acondicionado em embalagem plástico do próprio fabricante e com acondicionamento para 1KG, lacrado com seladora e sem nenhuma violação transparente, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve apresentar cristais soltos homogêneos e de coloração uniforme. A embalagem deve identificar fabricante, informação nutricional, data de fabricação e validade, ingredientes, peso líquido.		
041799	SALSICHA	200,0000	QUILO
	<i>Especificação:</i>		
041800	SARDINHA EM ÓLEO 125G	250,0000	UNIDADE
	<i>Especificação:</i>		
041802	SOPA DE CARNE	250,0000	QUILO
	<i>Especificação:</i> Especificação : com legumes e macarrão (enriquecido com vitaminas), de 01kg rendimento de 40 porções/200ml validade de 6 meses.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO É COMPROMISSO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240612006

Estado do Maranhão

Pag.: 3

Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra

Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Descrição	Quant	Unidade
--------	-----------	-------	---------

Os órgãos interessados em participar deste Registro de Preços poderão encaminhar suas solicitações até o dia 10/01/2025, informando os itens e as suas respectivas quantidades. As solicitações deverão ser enviadas à(o) Poder Executivo, rua antonio neto - centro - CEP: 65753-000 - Cidade: São Raimundo do Doca Bezerra - UF: MA.

São Raimundo do Doca Bezerra, 09 de janeiro de 2025

ULDA MELO PEREIRA
RESPONSÁVEL

rpt38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 006/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

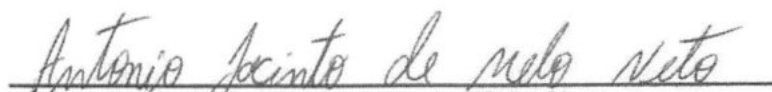
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear A Sra. **ULDA MELO PEREIRA**, portador do CPF: 936.906.063-49 e RG: 015511542000-7 SESP – MA, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra.

Art.2º Fica atribuída ao(à) Secretário(a) Municipal, acima, a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da pasta que titulariza, conforme a Lei Municipal nº 014 de 17/12/2020 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.


Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença sem vencimentos a Sra. **ULDA MELO PEREIRA**, portador do CPF: 936.906.063-49 e RG: 015511542000-7 SESP – MA, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos de Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear A Sra. **ULDA MELO PEREIRA**, portador do CPF: 936.906.063-49 e RG: 015511542000-7 SESP – MA, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra.

Art.2º Fica atribuída ao(à) Secretário(a) Municipal, acima, a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da pasta que titulariza, conforme a Lei Municipal nº 014 de 17/12/2020 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear A Senhorita **ULDA MELO PEREIRA**, portador do CPF: 936.906.063-49 e RG: 015511542000-7 SESP – MA, para o cargo em comissão de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra.

Art.2º Fica atribuída ao(à) Secretário(a) Municipal, acima, a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da pasta que titulariza, conforme a Lei Municipal nº 014 de 17/12/2020 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

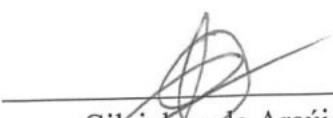
Processo	080/0195 2025
Nº	41
Rubrica	

Despacho

O
Sr. Manoel Serafim de Sousa
Secretário de Administração
Nesta,

Em resposta a vossa solicitação, esta secretaria tem interesse em participar do processo de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., e peço que a mesma comunique aos demais órgãos e entidades municipais.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 09 de Janeiro de 2025.



Gilciêlma de Araújo Lima
Secretária de Educação

Boletim Informativo/Consultivo

A

Sr. Eduardo Oliveira Pereira
Chefe do Setor de Compras

Nesta,

A Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, através da secretaria municipal de Administração, informa à vossa senhoria, sobre a abertura de procedimento licitatório para fins de REGISTRO DE PREÇOS, para o exercício 2025, com as seguintes indicações:

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Cumpre-nos o prazeroso dever de desta comunicação, ao tempo que consulto vossa senhoria em participar do referido evento, solicitando que vossa manifestação se dê até o dia 10/01/2025.

Mais informações na Secretaria Municipal de Administração.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 09 de Janeiro de 2025.


Eduardo Oliveira Pereira
Chefe do Setor de Compras

Memorando

Ao
Sr. Eduardo Oliveira Pereira
Chefe do Setor de Compras

Nesta,

Por este, a Secretaria de Educação, representada por Gilcielma de Araújo Lima, confirma o interesse em participar do **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, de interesse do Município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., para o exercício 2025.

Segue em anexo os quantitativos estimados para atender as necessidades desta secretaria no referido período.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 09 de Janeiro de 2025.



Gilcielma de Araújo Lima
Secretária de Educação



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

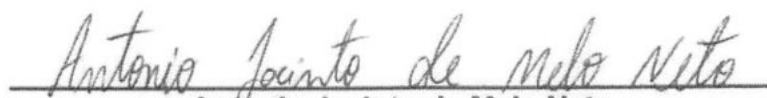
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear A Senhorita **Gilcielma de Araújo Lima**, portador do CPF de nº 614.111.723-61 e RG de nº 048169182013-2 SESP-MA, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra.

Art.2º Fica atribuída ao(à) Secretário(a) Municipal, acima, a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da pasta que titulariza, conforme a Lei Municipal nº 014 de 17/12/2020 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.


Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

Processo: 080101PE/2025
Fis.: 45
Rubrica: 

Art. 1º Nomear o Sr. **Francisco de Sousa Alves**, portador do CPF: 916.595.743-15 e RG: 000026918894-0 SESP - MA, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

Art.2º Fica atribuída ao(à) Secretário(a) Municipal, acima, a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da pasta que titulariza, conforme a Lei Municipal nº 014 de 17/12/2020 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear A Senhorita **Gilciélma de Araújo Lima**, portador do CPF de nº 614.111.723-61 e RG de nº 048169182013-2 SESP-MA, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra.

Art.2º Fica atribuída ao(à) Secretário(a) Municipal, acima, a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da pasta que titulariza, conforme a Lei Municipal nº 014 de 17/12/2020 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear A Senhorita **Gilciélma de Araújo Lima**, portador do CPF de nº 614.111.723-61 e RG de nº 048169182013-2 SESP-MA, para o cargo em comissão de Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra.

Art.2º Fica atribuída ao(à) Secretário(a) Municipal, acima, a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da pasta que titulariza, conforme a Lei Municipal nº 014 de 17/12/2020 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 87f7a53f5171bb66d34de24c49eb2f634f006dac

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

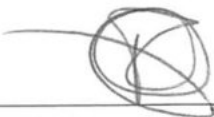


Despacho

O
Sr. Manoel Serafim de Sousa
Secretário de Administração
Nesta,

Em resposta a vossa solicitação, esta Secretaria tem interesse em participar do processo de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do município de São Raimundo do Doca Bezerra- MA., e peço que a mesma comunique aos demais órgãos e entidades municipais.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 09 de Janeiro de 2025



Robson da Silva Carvalho
Secretário de Saúde

Boletim Informativo/Consultivo

O
Sr. Manoel Serafim de Sousa.
Secretário de Administração
Nesta,

A Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, através da secretaria Municipal de Administração, informa à vossa senhoria, sobre a abertura de procedimento licitatório para fins de REGISTRO DE PREÇOS, para o exercício 2025, com as seguintes indicações:

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

Cumpre-nos desta comunicação, ao tempo que consulto vossa senhoria em participar do referido evento, solicitando que vossa manifestação se dê até o dia 10/01/2025.

Mais informações na Secretaria Municipal de Administração.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 09 de Janeiro de 2025.



Eduardo Oliveira Pereira
Chefe do Setor de Compras

Memorando

O
Sr. Eduardo Oliveira Pereira
Chefe do Setor de Compras
Nesta,

Senhor,

Por este, a Secretaria de Saúde, representada por Robson da Silva Carvalho, confirma o interesse em participar do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, de interesse do Município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., para o exercício 2025.

Segue em anexo os quantitativos estimados para atender as necessidades desta secretaria no referido período.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 09 de Janeiro de 2025.



Robson da Silva Carvalho
Secretário de Saúde



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240612002

Estado do Maranhão

Pag.: 1

Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09 Secretaria Municipal de Saúde

A(o) Poder Executivo torna pública sua intenção de realizar Registro de Preços objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde, deste município de São Raimundo do Doca Bezerra.

Código	Descrição	Quant	Unidade
041774	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG Especificação: Especificação: solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo na cor marrom (pct. de 1kg)	200,0000	UNIDADE
041775	ADOÇANTE 100ML Especificação:	150,0000	UNIDADE
041777	BISCOITO DOCE 3X1 Especificação: Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com fere açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct de 400g 3x1.	200,0000	UNIDADE
041778	BISCOITO SALGADO 3X1 Especificação: Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com fere açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct. de 400g 3x1.	200,0000	UNIDADE
041779	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G Especificação:	200,0000	UNIDADE
041780	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G Especificação:	200,0000	UNIDADE
041781	POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS COM 1 KG. Especificação:	200,0000	UNIDADE
041782	REFRIGERANTE 2 LITROS Especificação: Especificação: embalagem com 2 litros, sabores variados.	200,0000	UNIDADE
041783	MARGARINA COM SAL 500G Especificação:	100,0000	UNIDADE
041776	AÇÚCAR REFINADO COM 1 KG Especificação:	150,0000	UNIDADE

Os órgãos interessados em participar deste Registro de Preços poderão encaminhar suas solicitações até o dia 10/01/2025, informando os itens e as suas respectivas quantidades. As solicitações deverão ser enviadas à(o) Poder Executivo, rua antonio neto - centro - CEP: 65753-000 - Cidade: São Raimundo do Doca Bezerra - UF: MA.

São Raimundo do Doca Bezerra, 09 de janeiro de 2025

ROBSON DA SILVA CARVALHO
RESPONSÁVEL



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240612003

Estado do Maranhão

Pag.: 1

Governo Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra

Fundo Municipal Saúde - Fms

ÓRGÃO : 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18 F.M.S - São Raimundo do Doca Bezerra

A(o) Poder Executivo torna pública sua intenção de realizar Registro de Preços objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, deste município de São Raimundo do Doca Bezerra.

Código	Descrição	Quant	Unidade
041774	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG Especificação: Especificação: solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo na com arrom (pct. de 1kg)	1000,0000	UNIDADE
041775	ADOÇANTE 100ML Especificação:	200,0000	UNIDADE
041777	BISCOITO DOCE 3X1 Especificação: Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com fare açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct de 400g 3x1.	1000,0000	UNIDADE
041778	BISCOITO SALGADO 3X1 Especificação: Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com fare açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct. de 400g 3x1.	900,0000	UNIDADE
041779	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G Especificação:	700,0000	UNIDADE
041780	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G Especificação:	950,0000	UNIDADE
041781	POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS COM 1 KG. Especificação:	900,0000	UNIDADE
041783	MARGARINA COM SAL 500G Especificação:	100,0000	UNIDADE
041776	AÇÚCAR REFINADO COM 1 KG Especificação:	800,0000	UNIDADE
041785	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM 250G Especificação:	800,0000	UNIDADE
041790	FARINHA DE MILHO FLOCADA EMBALAGEM COM 500G Especificação: Especificação: Em flocos, précozida, embalada em pacote com 500g, Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses.	700,0000	UNIDADE

Os órgãos interessados em participar deste Registro de Preços poderão encaminhar suas solicitações até o dia 10/01/2025, informando os itens e as suas respectivas quantidades. As solicitações deverão ser enviadas à(o) Poder Executivo, rua antonio neto - centro - CEP: 65753-000 - Cidade: São Raimundo do Doca Bezerra - UF: MA.

São Raimundo do Doca Bezerra, 09 de janeiro de 2025

ROBSON DA SILVA CARVALHO
RESPONSÁVEL



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 010/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Robson da Silva Carvalho, portador do CPF 918.898.803-10, RG 000087281897-7 SESP/MA, para o cargo em comissão de Gestor do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra.

Art.2º Fica atribuída ao(à) Secretário(a) Municipal, acima, a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da pasta que titulariza, conforme a Lei Municipal nº 014 de 17/12/2020 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.


Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença sem vencimentos ao Sr. Robson da Silva Carvalho, CPF 918.898.803-10, RG 000087281897-7 SESP/MA, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos de Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Robson da Silva Carvalho, CPF 918.898.803-10, RG 000087281897-7 SESP/MA, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra.

Art.2º Fica atribuída ao(à) Secretário(a) Municipal, acima, a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da pasta que titulariza, conforme a Lei Municipal nº 014 de 17/12/2020 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Robson da Silva Carvalho, portador do CPF 918.898.803-10, RG 000087281897-7 SESP/MA, para o cargo em comissão de Gestor do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra.

Art.2º Fica atribuída ao(à) Secretário(a) Municipal, acima, a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da pasta que titulariza, conforme a Lei Municipal nº 014 de 17/12/2020 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 87f7a53f5171bb66d34de24c49eb2f634f006dac

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

RUA ANTÔNIO NETO, Nº 249, CENTRO
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, MA, CEP: 65753-00
Email: edom@aoraimundododocabezerra.ma.gov.br
Telefone: (99)98285-8304

-

-

ANTONIO JACINTO DE MELO NETO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 87f7a53f5171bb66d34de24c49eb2f634f006dac

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	08010148/2025
Fls.	54
Publica	☒

DESPACHO SOLICITANDO COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao

Exmo. Sr. Manoel Serafim de Sousa

Secretário de Administração

Nesta,

Senhor Secretário,

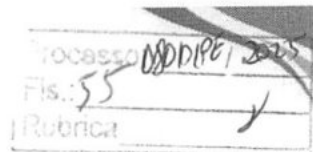
Solicito a Vossa Excelência que autorize o setor competente a providenciar pesquisa de preços, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, de interesse do Município de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 10 de Janeiro de 2025.

Eduardo Oliveira Pereira
Chefe do Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO



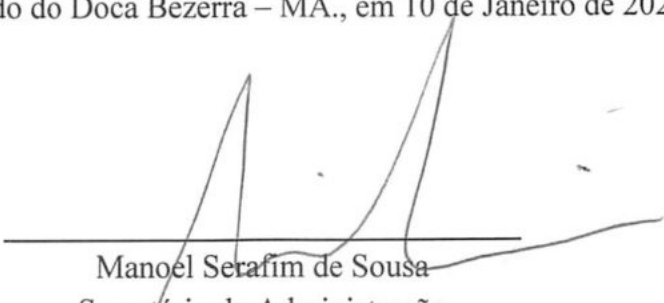
DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Sr.
Eduardo Oliveira Pereira
Chefe do Setor de Compras

Nesta,

Solicito que seja providenciada pesquisa de preços, com vista a deflagração de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 10 de Janeiro de 2025.



Manoel Serafim de Sousa
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Preço Praticado no Âmbito da Administração Pública.

ATA REGISTRADA COMPRAS BR

Portal de Licitações.



Compras BR
Portal de Licitações

Eduardo Oliveira Pereira

Eduardo Oliveira Pereira

Responsável Pela Cotação

01

Descrição Detalhada Item	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Proposta
ADOCANTE LIQUIDO FRASCO 100 ML. Adoçante líquido derivado da cana de açúcar, que oferece um sabor bem próximo ao do açúcar, mas com zero caloria. Por ser 600 vezes mais doce que o açúcar, não é necess	Unidade	20	R\$ 10,50
			R\$ 10,50

02

Descrição Detalhada Item	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Proposta
REFRIGERANTE SABOR COLA, 2 LITROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, PERMITIDO ADICAO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS, COM VALIDADE, MINIMA DE 02 MESES A CONTAR	UNIDADE	500	R\$ 10,50
			R\$ 10,50

03

Descrição Detalhada Item	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Proposta
EXTRATO ALIMENTICIO INGREDIENTE BASICO TOMATE PRAZO VALIDADE 12 MESES CONSERVACAO ISENTO DE FERMENTACAO CARACTERISTICAS ADICIONAIS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E SEM SEMENTES	QUILOGRAMA	18460	R\$ 6,00
			R\$ 6,00

04

Descrição Detalhada Item	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Proposta
Farinha de Trigo especial com fermento, enriquecida com ferro, fabricada a partir de grãos de trigo, isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado d	PCTE	1000	R\$ 11,00
			R\$ 11,00

05

Descrição Detalhada Item	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Proposta
SOPA CARNE 6 MESES EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	600	R\$ 19,00
			R\$ 19,00

06

Descrição Detalhada Item	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Proposta
Farinha de milho flocada, sem sal, em embalagem atóxica de 500 g; Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Rolagem: De acordo com a legislação vigente	Unidade	1100	R\$ 3,60
			R\$ 3,60

07

Descrição Detalhada Item	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Proposta
CONDIMENTO PARA CULINÁRIA COLORAL EM PÓ SEM ADIÇÃO DE SAL COM PESO LÍQUIDO DE 500 GR. VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS (06) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. (COD. SIASG BR0226326)	PACOTE 500,00 G	480	R\$ 3,00
			R\$ 3,00

08

Descrição Detalhada Item:		Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Proposta
MACARRÃO MIÚDO PARA SOPA 1 KG (ALETRIA), CONF ED MACARRÃO MIÚDO PARA SOPA 1 KG (ALETRIA) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO DE SEMOLINA E VITAMINAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU F		PCT	600	R\$ 8,40
				R\$ 8,40

09

Descrição Detalhada Item:		Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Proposta
MILHO DE CANJICA 500 G Canjica milho para preparo de canjica, constituído de grãos inteiros e são; Isento de material terroso; sujidade e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: acondicion		UN	20	R\$ 7,55
				R\$ 7,55

10

Descrição Detalhada Item:		Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Proposta
SALSICHA CONGELADA, de 1ª primeira qualidade, não deve apresentar manchas escuras ou esverdeadas (mofo), estado pegajoso, intervações ou contra pesos (gorduras em excesso), acondicionada em embalagem		KG	1000	R\$ 10,50
				R\$ 10,50

11

Descrição Detalhada Item:		Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Proposta
---------------------------	--	----------------------	------------	-------------------------

"OVO BRANCO GRANDE OVO ORIGEM GALINHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCOS CLASSE A TIPO 3 GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA ÍNTEGRO SEM MANCHAS OU SUJIDADES COM ODOUR OU SABOR ANORMAL; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 30 UNIDADES. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL RISPOM MA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05 7 91 - CIPOA MA. " MARCA: OVOS IANA FABRICANTE: OVOS IANA PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 28 (VINTE E OITO) DIAS PRAZO DE ENTREGA DE ACORDO COM O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. NÚMERO DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUANDO JULGAR NECESSÁRIO NOS VALORES PROPOSTO ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS TRABALHISTAS TRIBUTÁRIOS COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS TAIS COMO AS DESPESAS COM EMBALAGEM FRETE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL E SEGURO DOS MATERIAIS OFERTADOS ATÉ OS LOCAIS DE ENTREGA ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. OS RESPECTIVOS PRODUTOS OFERTADOS ESTÃO ALIENOS DE IMPUREZAS PARASITAS LARVAS E ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS QUE POSSAM IMPOSSIBILITAR O CONSUMO DO PRODUTO EM QUESTÃO. PROCEDÊNCIA DO PRODUTO = NACIONAL. A EMPRESA DISTRIBUIDORA CUMPRE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL CONSIDERANDO OS PROCESSOS DE EXTRAÇÃO OU FABRICAÇÃO UTILIZAÇÃO E DESCARTE DOS PRODUTOS BEM COMO PRIORIDADE PARA ÁQUELES RECICLADOS E RECICLÁVEIS DE ACORDO COM O ART 1º 5º E 7º DA IN Nº 01 SLTI MPOG DE 19 01 2010 LEI Nº 12. 187 DE 28 11 2009 INC XI DO ART 7º DA LEI Nº 12. 305 DE 02 08 2010 E ART 5º 6º E 7º DO DECRETO Nº 7. 404 DE 23 12 2010.

BANDEJA 30,00 UN

2700

R\$ 16,00

R\$ 16,00



Compras BR

Portal de Licitações

12

Descrição Detalhada Item	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Proposta
SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA INGREDIENTES: GRÃOS DE ERVILHA COZIDOS BATATA CENOURA ÁGUA AÇÚCAR ÁCIDO CÍTRICO E SAL APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL PRAZO VALIDADE 24 MESES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 2 KG; MARCA: BONARE; FABRICANTE: BONARE; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA NÃO PODENDO SER PRORROGADA. PRAZO DE ENTREGA: O PRAZO DE ENTREGA DOS BENS É DE 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA RESPECTIVA SOLICITAÇÃO VIA E MAIL OU PESSOALMENTE ENVIADA PELA SEÇÃO DE MUNICIPIAMENTO DA DABM. ESSES DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL (ORIGINAL E CÓPIA) EM REMESSA ÚNICA LOCAL DE ENTREGA: ORGÃO GERENCIADOR: DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA (UASG: 771000) EDIFÍCIO ALMIRANTE GASTÃO MOTTA 4º ANDAR S Nº ILHA DAS COBRAS CENTRO RIO DE JANEIRO RJ TELEFONE: 2104 7375 CEP: 20. 091 000; ÓRGÃOS PARTICIPANTES: 765704 POLICLINICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLORIA R. CONDE DE BONFIM N 54 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ TELEFONE: 2566 1350 2566 1268; CEP: 20. 520 053; 732400 CENTRO DE ED. FISICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES AV. BRASIL Nº 10590 - PENHA TELEFONE: 2101 0913 2101 0907; CEP: 21030001 E MAIS 30 UNIDADES MENCIONADOS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26 2020 DA DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA. PRAZO DE VALIDADE GARANTIA: NO CASO DE PRODUTOS PERECÍVEIS O PRAZO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 14 (QUATORZE) DIAS OU METADE UM TERÇO DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE; MODELO PRÓPRIO DESTA ÓRGÃO NAS QUANT. ENAS ESPECIF. CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS: 03 (TRÊS) MESES SALVO O CASOS DOS HORTIFRUT.; PRAZO DE VAL. DAS VERDURAS - 3 DIAS = LEGUMES - 7 DIAS = FRUTAS - 10 DIAS = OVOS - 15 DIAS (PRODUTOS PERECÍVEIS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A ÉPOCA CLIMA E TEMPERAT. CONGELADOS 12 MESES A PARTIR DE SUA FABRICAÇÃO ESTOCÁVEIS PODEM VARIAR 03 MESES 6 MESES 12 MESES	EMBALAGEM 2,00 KG	79017	R\$ 10,00

Processo 08010196/2025
Fls.: 61
Rubrica 8

OU 36 MESES CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: OS BENS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PELO(A) RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA; OS BENS SERÃO RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO MATERIAL E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE TERMO CIRCUNSTANCIADO; O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES DA INCORRETA EXECUÇÃO DO CONTRATO. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2020 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA. DECLARO QUE EM NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS JÁ ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS, INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, SECURITÁRIOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E DE SEUS ANEXOS.

PRODUTO MANUFATURADO NACIONAL

R\$ 10,00



Processo	080101PE 2025
Fls.	63
Rubrica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaoordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Preço Praticado no Âmbito da Administração Pública.

Termo de Homologação

Registro de Preços Eletrônico - 045/2024

Portal de Compras Públicas

Prefeitura Municipal de Triunfo

Eduardo Oliveira Pereira.

Eduardo Oliveira Pereira

Responsável Pela Cotação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Triunfo
Prefeitura Municipal de Triunfo
Registro de Preços Eletrônico - 045/2024

Resultado da Homologação

0001 - Açúcar cristal, embalagem de 1kg, de 1ª qualidade, com prazo de validade de no mínimo 12 meses - EUROÇUCAR - Valor Referência: 6,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	EUROÇUCAR	4.500 Quilo	3,96	17.820,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0002 - Açúcar mascavo, em embalagem de 1kg, de 1ª qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses - são jose - Valor Referência: 15,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	são jose	2.000 Quilo	9,25	18.500,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0003 - Açafrao em pó, em embalagens de no mínimo 50g, prazo de validade de no mínimo 12 meses - são jose - Valor Referência: 5,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	são jose	1.000 Unidade	5,49	5.490,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0004 - Amido de milho, embalagem com no mínimo 500g, prazo de validade de no mínimo 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato de entrega - são jose - Valor Referência: 11,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	são jose	3.000 Quilo	7,60	22.700,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0005 - Amendoim descascado, com pele, data de validade de no mínimo 06 meses, embalagem de 500g - são jose - Valor Referência: 12,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	são jose	500 Unidade	8,00	4.000,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0006 - Arroz agulha, grão longo, tipo 1, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 1 kg. Data de validade de no mínimo 10 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega - BELLA DICA - Valor Referência: 6,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	BELLA DICA	6.250 Quilo	6,44	40.250,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0007 - Arroz parboilizado, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 1 kg, data de validade de no mínimo 10 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega - BELLA DICA - Valor Referência: 6,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	BELLA DICA	3.600 Quilo	6,93	24.760,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA



0008 - Arroz integral, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 1 Kg, data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. - BELLA DICA - Valor Referência: 8,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	BELLA DICA	3.000 Quilo	8,00	24.000,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0009 - Aveia em flocos, em embalagem plástica transparente de no mínimo 250 gramas, com solda reforçada, prazo de validade de no mínimo 6 meses - são jose - Valor Referência: 15,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	são jose	2.000 Quilo	11,50	23.000,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0011 - Biscoito de gergelim, isento de gorduras trans, em embalagem de no mínimo 350g, data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. - DOMELLY - Valor Referência: 8,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	DOMELLY	3.000 Unidade	4,65	13.950,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0012 - Biscoito doce tipo Maria sabor chocolate, isento de gordura trans, em embalagem dupla, com no mínimo 350g. data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega - DOMELLY - Valor Referência: 8,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	DOMELLY	1.500 Unidade	8,00	12.000,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0014 - Biscoito de polvilho natural, conforme Termo de Referência - SÃO JOSE - Valor Referência: 10,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSE	3.000 Unidade	10,99	32.970,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0015 - Café Solúvel, em embalagens de 200g, com data de validade de no mínimo 12 meses - amigo - Valor Referência: 17,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	amigo	3.000 Unidade	16,40	49.200,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0016 - Café em pó extra forte, de 1ª qualidade, com selo ABIC e certificação de qualidade ISO 9001, em embalagens de 500g, com data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega - iguacu - Valor Referência: 18,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	iguacu	1.000 Quilo	14,60	14.600,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0019 - Canjica de milho, tipo 1, embalagem de 500g, data de validade de no mínimo 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega - são jose - Valor Referência: 6,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA são jose 300 Unidade 1,90 570,00 Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0020 - Cacau em pó sem açúcar embalagem com no mínimo 1Kg - são jose - Valor Referência: 41,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	são jose	750 Unidade	41,49	31.117,50	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0021 - Chocolate em pó, sem açúcar, embalagem 500g - são jose - Valor Referência: 29,41

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	são jose	1.250 Quilo	29,41	36.762,50	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0022 - Coco ralado seco, sem açúcar em embalagem de no mínimo 100g, com validade não inferior a 6 meses. - são jose - Valor Referência: 52,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	são jose	200 Quilo	50,00	10.000,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0023 - Cravo da Índia em embalagem plástica de 100g, prazo de validade mínimo de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. - são jose - Valor Referência: 17,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	são jose	160 Unidade	16,00	2.560,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0024 - Doce de leite cremoso de 1ª qualidade, no preparo do produto o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar, só será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%, embalagem plástica de no mínimo 400g, com fechamento hermético, data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. - elege - Valor Referência: 9,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	elege	3.000 Unidade	8,30	24.900,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0025 - Doce de leite cremoso de 1ª qualidade, no preparo do produto o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar, só será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%, embalagem plástica de no mínimo 1kg, com fechamento hermético, data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega - PETRY - Valor Referência: 22,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JRF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PETRY	3.000 Unidade	22,49	67.470,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0026 - Erva doce desidratada/seca, embalagem plástica de 100g, prazo de validade mínimo de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega - são jose - Valor Referência: 15,85

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	são jose	500 Unidade	15,85	7.925,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA



0027 - Erva mate, moida grossa, sem adição de açúcar e conservantes, embalagem de 1kg, 1º qualidade - MADRUGADA - Valor Referência: 13,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MADRUGADA	150 Quilo	13,99	2.098,50	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0028 - Ervilha seca partida, tipo 1, grupo 2, 1º qualidade, embalagem com 500g, prazo de validade mínimo 8 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega - são jose - Valor Referência: 12,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	são jose	600 Quilo	9,80	5.880,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0029 - Extrato ou polpa ou purê ou base de tomate, de consistência pastosa em latas ou sachês de no mínimo 350g, de 1º qualidade, com data de validade de no mínimo 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega - ramy - Valor Referência: 4,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ramy	10.000 Unidade	3,00	30.000,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0030 - Ervilha em conserva, em lata contendo peso drenado de 500g. Validade de no mínimo 18 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. - ODERICH - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ODERICH	5.000 Unidade	6,63	33.150,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0031 - Farinha de arroz, em embalagem plástica contendo 1kg, data de validade de no mínimo 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. - são jose - Valor Referência: 12,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	são jose	300 Quilo	12,14	3.642,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0032 - Farinha de mandioca, embalagem plástica de 1 kg, data de validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega - são jose - Valor Referência: 8,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	são jose	1.500 Quilo	6,09	9.135,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0033 - Farinha de milho fina, conforme Termo de Referência - são jose - Valor Referência: 5,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	são jose	2.000 Quilo	4,45	8.900,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0034 - Farinha de milho média, embalagem plástica contendo 1kg, data de validade mínima 7 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. - BELLA DICA - Valor Referência: 5,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	BELLA DICA	3.000 Quilo	3,31	9.930,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA



0035 - Farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico e ferro, embalagem de 1kg, data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega - primor - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	primor	5.000 Quilo	3,07	15.350,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0036 - Farinha de trigo especial integral, embalagem de 1kg, data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega - nordeste - Valor Referência: 5,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	nordeste	3.000 Quilo	5,99	17.970,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0037 - Fermento biológico, embalagem de no mínimo 125g, embalado à vácuo, validade mínima 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega - TOK - Valor Referência: 8,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	TOK	6.000 Unidade	6,13	36.780,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0038 - Fermento químico, envelope de no mínimo 11g, embalagem de boa qualidade que garanta a conservação do produto, validade mínima 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega - MONOPOL - Valor Referência: 2,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MONOPOL	35.000 Unidade	1,48	51.800,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0039 - Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg, data de validade mínima de 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega - ONDÃO - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ONDÃO	4.500 Quilo	6,69	25.605,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0040 - Feijão carioca, tipo 1, embalagem de 1 kg, data de validade mínima de 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega - CALDO D'OURO - Valor Referência: 9,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CALDO D'OURO	4.000 Quilo	9,99	39.960,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0041 - Fórmula infantil de partida (1), para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, lata com mínimo de 400g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega - APTAMIL 1 400G - Valor Referência: 42,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Danutre Nutrição Especializada LTDA	APTAMIL 1 400G	150 Unidade	32,00	4.800,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0042 - Fórmula infantil de seguimento (2), para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos



vegetais, enriquecida com vitaminas nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, lata com mínimo de 400g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega - Nestogeno 2 400g - Valor Referência: 42,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUTRI-LE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	Nestogeno 2 400g	600 Unidade	33,95	20.370,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0043 - Gergelim (semente), embalagem de 500g, data de validade de no mínimo 10 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega - são jose - Valor Referência: 20,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	são jose	250 Unidade	20,70	5.175,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0044 - Lentilha, pacotes de 500g, data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. - são jose - Valor Referência: 17,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	são jose	1.500 Quilo	13,85	20.775,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0047 - Leite em pó integral, em embalagem aluminizada com 1kg, validade não inferior a 9 meses no ato da entrega. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. - SANTA CLARA - Valor Referência: 44,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JBIF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SANTA CLARA	5.000 Quilo	38,80	194.000,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0049 - Linhaça em embalagem de 500g, data de validade de no mínimo 10 meses, data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. - são jose - Valor Referência: 9,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	são jose	250 Unidade	9,49	2.372,50	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0050 - Louro desidratado/seco, embalagem com no mínimo 50g, validade não inferior a 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1ª qualidade - são jose - Valor Referência: 12,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	são jose	200 Unidade	12,00	2.400,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0051 - Maça seca, desidratada, embalagem com no mínimo 100g, validade não inferior a 10 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1ª qualidade - são jose - Valor Referência: 13,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	são jose	600 Unidade	13,49	8.094,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0052 - Macarrão com ovos tipo espaguete, embalagem de 500g, validade não inferior a 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1ª qualidade - são jose - Valor Referência: 4,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA são jose 7.000 Unidade 3,00 21.000,00 Homologado em 23/05/2024 09:34:24
Por: MURILO MACHADO SILVA

0053 - Macarrão com ovos tipo parafuso, embalagem de 500g, validade não inferior a 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1ª qualidade - são jose - Valor Referência: 4,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	são jose	7.000 Unidade	3,00	21.000,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0054 - Macarrão com ovos tipo parafuso com vegetais, embalagem de 500g, validade não inferior a 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1ª qualidade - galo - Valor Referência: 4,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	galo	3.000 Unidade	4,84	14.520,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0055 - Macarrão de arroz tipo parafuso, embalagem de 500g, validade não inferior a 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. Produto de 1ª qualidade - renata - Valor Referência: 6,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	renata	2.000 Unidade	6,94	11.880,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0056 - Milho verde em conserva, em embalagem com peso drenado de 500g. Validade de no mínimo 18 meses. a data de fabricação deve ser recente no ato da entrega - ODERICH - Valor Referência: 13,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ODERICH	5.000 Unidade	11,38	56.900,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0057 - Milho para pipoca, tipo 1, embalagem de 500 gr, data de validade mínima de 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. - são jose - Valor Referência: 7,46

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	são jose	500 Quilo	6,72	2.850,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0058 - Óleo de soja, em embalagem de 900ml, data de validade mínima de 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega - COAMO - Valor Referência: 7,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	COAMO	4.000 Unidade	6,55	26.200,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0059 - Óleo de girassol em embalagem de 900ml, data de validade de no mínimo 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. - SOYA - Valor Referência: 15,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SOYA	1.500 Unidade	11,88	17.820,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0060 - Orégano em embalagem de no mínimo 100g, validade mínima de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega - são jose - Valor Referência: 8,64



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	são jose	500 Unidade	7,40	3.700,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0061 - Polvilho doce, embalagem de 500g, prazo de validade mínimo de 12 meses - são jose - Valor Referência: 10,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	são jose	500 Quilo	8,91	4.455,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0062 - Polvilho azedo, em embalagens de 500g, Prazo de validade de no mínimo 12 meses - são jose - Valor Referência: 12,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	são jose	500 Quilo	9,85	4.925,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0063 - Sal moido, iodado, embalagem de 1 kg, prazo de validade mínimo de 12 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega - SALSUL - Valor Referência: 3,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SALSUL	5.000 Quilo	1,98	9.900,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0064 - Sagu de mandioca, de 1ª qualidade, embalagem de 500g, validade não inferior a 1 ano da data de entrega. Produto de 1ª qualidade - são jose - Valor Referência: 12,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	são jose	600 Quilo	9,85	5.910,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0065 - Sardinha ao óleo comestível, em latas de no mínimo 125g, validade não inferior a 2 anos. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. - PESCADOR - Valor Referência: 8,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PESCADOR	10.000 Unidade	5,19	51.900,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0067 - Uva passa branca, conforme Termo de Referência. - SÃO JOSE - Valor Referência: 55,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSE	500 Quilo	55,00	27.500,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0068 - Uva passa escura, conforme Termo de Referência. - SÃO JOSE - Valor Referência: 27,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSE	500 Quilo	27,99	13.995,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0069 - Vinagre de álcool, em garrafas plásticas de 750ml, validade não inferior a 2 anos. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega - CHEMIM - Valor Referência: 3,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CHEMIM 1.500 Unidade 2,35 3.525,00 Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0070 - Vinagre de maçã, em garrafas plásticas de 750ml, validade não inferior a 2 anos. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. - CHEMIM - Valor Referência: 5,09

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CHEMIM	5.000 Unidade	3,16	15.800,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0071 - Filtro de papel para passar café nº103, cx com no mínimo 30 unidades - Iguacu - Valor Referência: 7,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Iguacu	200 Caixa	5,00	1.000,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0072 - Queijo ralado em flocos grossos, embalagem de 500g, validade mínima 10 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega - TUPY - Valor Referência: 39,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TUPY	150 Unidade	39,90	5.985,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0074 - Farinha de rosca, embalagem de no mínimo 500 g - SÃO JOSE - Valor Referência: 10,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSE	150 Unidade	6,00	900,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0075 - Gelatina em pó, diversos sabores, embalagem de no mínimo 1kg - APTI - Valor Referência: 17,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	APTI	150 Unidade	14,60	2.190,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0077 - Chimia de uva, embalagem de 1 kg - SÃO JOSE - Valor Referência: 26,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSE	50 Unidade	12,00	600,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0078 - Chimia de abóbora, embalagem de 1 kg - SÃO JOSE - Valor Referência: 26,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSE	50 Unidade	12,00	600,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0080 - Chá de saquinho, embalagem com 15 unidades, sabores:maça, erva doce, funcho, camomila e hortelã - BOM GOSTO - Valor Referência: 5,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOM GOSTO	500 Unidade	2,76	1.380,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0081 - Chocolate granulado, embalagem com no mínimo 70g com



rotulagem nutricional, validade mínima de 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega - SÃO JOSE - Valor Referência: 7,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSE	250 Unidade	3,00	750,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0082 - Suco de uva integral orgânico, sem adição de água e açúcar na sua concentração natural, em embalagem de no mínimo 1 litro, com prazo de validade de no mínimo 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. - SUVALAN - Valor Referência: 13,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SUVALAN	250 Litro	13,99	3.497,50	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0083 - Creme de leite UHT, máximo 20% de gordura, embalagem de 200g, validade mínima 6 meses - TERRA VIVA - Valor Referência: 3,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TERRA VIVA	150 Unidade	3,89	583,50	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0084 - Açúcar cristal, embalagem de 1kg, de 1ª qualidade, com prazo de validade de no mínimo de 12 meses - EUROÇÚCAR - Valor Referência: 6,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	EUROÇÚCAR	13.500 Unidade	3,95	53.460,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0085 - Arroz agulha, grão longo, tipo 1, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 1 kg. Data de validade de no mínimo 10 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega - BELLA DICA - Valor Referência: 6,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	BELLA DICA	18.750 Quilo	6,44	120.750,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0087 - Chocolate em pó, sem açúcar, embalagem 500g - são jose - Valor Referência: 29,41

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	são jose	3.750 Quilo	29,41	110.287,50	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0088 - Farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico e ferro, embalagem de 1kg, data de validade de no mínimo 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. - primor - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	primor	15.000 Quilo	3,27	49.050,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0089 - Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg, data de validade mínima de 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega. - ONDÃO - Valor Referência: 10,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ONDÃO
LTDA

13.500 Quilo

5,69

76.915,00

Homologado em
23/05/2024 09:34:24
Por: MURILO
MACHADO SILVA

0090 - Leite em pó integral, em embalagem
aluminizada com 1kg, validade não
inferior a 9 meses no ato da entrega.

A data de fabricação deve ser
recente no ato da entrega - SANTA CLARA - Valor Referência: 41,85

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SANTA CLARA	15.000 Quilo	38,60	582.000,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0091 - Óleo de soja, em embalagem de
900ml, data de validade mínima de 1

ano. A data de fabricação deve ser
recente no ato da entrega - COAMO - Valor Referência: 7,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	COAMO	12.000 Unidade	6,55	78.600,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

0092 - Óleo de girassol em embalagem de
900ml, data de validade de no

mínimo 1 ano. A data de fabricação
deve ser recente no ato da entrega - Sinha - Valor Referência: 15,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Atacado Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Sinha	4.600 Unidade	9,35	42.075,00	Homologado em 23/05/2024 09:34:24 Por: MURILO MACHADO SILVA

MURILO MACHADO SILVA

Autoridade Competente





Processo 08/010192 / 2015
Fls. 75
Rubrica 6

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Preço Praticado no Âmbito da Administração Pública.

Termo de Homologação

Prefeitura Municipal de Santo Cristo

Responsável Pela Cotação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Cristo
 Prefeitura Municipal de Santo Cristo
 Registro de Preços Eletrônico - 62/2024

Resultado da Homologação

0001 - AÇÚCAR CRISTAL, PCTE COM 5 KG. - - CRISTAL - Valor Referência: 21,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAURO LUIZ SCHACHT ME	CRISTAL	130,0000 Unidade	20,98	2.727,40	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0002 - ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL - COM NO MÍNIMO 6 VITAMINAS, UNIDADE 370G - PIATTO - Valor Referência: 5,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	PIATTO	30,0000 Unidade	3,74	112,20	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0003 - ÁGUA MINERAL C/ GÁS - FRASCO 500 ML - ÁGUA MINERAL C/ GÁS - FRASCO 500 ML - Valor Referência: 1,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	ÁGUA MINERAL C/ GÁS - FRASCO 500 ML	75,0000 Unidade	0,99	74,25	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0004 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - FRASCO 500 ML - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - FRASCO 500 ML - Valor Referência: 1,29

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - FRASCO 500 ML	50,0000 Unidade	0,97	48,50	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0005 - AMIDO DE MILHO, PACOTE DE 1 QUILO - - DO ZÉ - Valor Referência: 8,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	DO ZÉ	260,0000 Quilo	6,80	1.508,00	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0006 - ARROZ CLASSE LONGO FINO / BENEFICIADO / POLIDO / TIPO1, PCTE COM 5 KG. - - ARROZ CLASSE LONGO FINO - Valor Referência: 27,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	ARROZ CLASSE LONGO FINO	1.410,0000 Unidade	26,49	37.350,90	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0007 - BALA(CARAMELOS) - PACOTE 500G - 500GR - Valor Referência: 8,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAURO LUIZ SCHACHT ME	500GR	15,0000 Pacote	7,89	118,35	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0008 - BISCOITO - DOCE TIPO LEITE , PACOTE 370G - PICCININI - Valor Referência: 5,41



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	PICININI	1.600,0000 Unidade	3,59	5.744,00	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0009 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PCTE COM 400 GR. - - PICININI - Valor Referência: 6,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	PICININI	25.0000 Unidade	3,59	89,75	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0010 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA - CHOCOLATE, LEITE OU COCO, PACOTE 400G - ROSQUINHA - Valor Referência: 5,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAURO LUIZ SCHACHT ME	ROSQUINHA	1.600,0000 Pacote	2,65	4.240,00	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0011 - BOMBOM - UNIDADES DE 1KG - PACOTE - Valor Referência: 43,94

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAURO LUIZ SCHACHT ME	PACOTE	25.0000 Pacote	39,99	999,75	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0012 - CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL, EMBALAGEM COM 200 GR. - POTE OU VIDRO - CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL - Valor Referência: 19,61

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTÍCIA E PAPELARIA LTDA	CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL	300,0000 Unidade	17,79	5.337,00	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0013 - CALDO DE GALINHA - CAIXA DE 57G OU 6 TABLETES - 57GR - Valor Referência: 2,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAURO LUIZ SCHACHT ME	57GR	10,0000 Unidade	1,75	17,50	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0014 - CHÁ DE CAMOMILA - UNIDADE COM 10 SACHES - CHILENO - Valor Referência: 3,31

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	CHILENO	520,0000 Unidade	1,95	1.014,00	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0015 - CHÁ - CHÁ DE ENDRO, UNIDADE COM 10 SACHÊS - ENDRO - Valor Referência: 3,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAURO LUIZ SCHACHT ME	ENDRO	520,0000 Unidade	2,40	1.254,60	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0016 - CHÁ DE ERVA DOCE - UNIDADE COM 10 SACHÊS - CHILENO - Valor Referência: 3,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	CHILENO	60,0000 Unidade	1,95	117,00	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE



0017 - CHÁ DE HORTELA - UNIDADE COM 10 SACHES - CHILENO - Valor Referência: 3,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	CHILENO	500,0000 Unidade	1,95	975,00	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0018 - CHA DE MORANGO - UNIDADE 10 SACHÊS - CHA DE MORANGO - Valor Referência: 3,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	CHA DE MORANGO	10,0000 Unidade	2,19	21,90	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0019 - CHOCOLATE - BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE, UNIDADE MINIMA 90G - BARRA - Valor Referência: 4,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAURO LUIZ SCHACHT ME	BARRA	200,0000 Unidade	3,99	798,00	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0020 - CHOCOLATE GRANULADO - AO LEITE, EMBALAGEM 500G - ROIST - Valor Referência: 15,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TIBOLA & TIBOLA LTDA	ROIST	30,0000 Unidade	8,99	269,70	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0021 - CREME DE LEITE, COM 200 GR - - UHT - Valor Referência: 3,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAURO LUIZ SCHACHT ME	UHT	40,0000 Unidade	2,69	107,60	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0022 - DOCE DE FRUTAS, BALDE DE 1 KG, SABOR VARIADO, POTE COM 1 KG, - - POTE - Valor Referência: 12,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAURO LUIZ SCHACHT ME	POTE	160,0000 Unidade	9,98	1.596,80	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0023 - ERVA DE TERERÊ - PACOTE 500G - TERERE - Valor Referência: 8,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAURO LUIZ SCHACHT ME	TERERE	20,0000 Unidade	8,35	167,00	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0024 - ERVA MATE PARA CHIMARRÃO - SEM AÇÚCAR, MOÍDA FINA, PACOTE 1KG - ERVA MATE PARA CHIMARRÃO - Valor Referência: 12,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO	14,0000 Unidade	12,14	169,96	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0025 - ERVILHA - EM CONSERVA, UNIDADE 170G - SACHE - Valor Referência: 4,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



MAURO LUIZ SCHACHT ME SACHE 35,0000 Unidade 2,49 87,15 Homologado em
29/05/2024 13:46:28
Por: LORECI
ANASTÁCIA FINGER
RIEWE

0026 - EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM 340G - XAVANTE - Valor Referência: 3,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	XAVANTE	15,0000 Unidade	1,95	29,25	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0027 - FARINHA DE MILHO MÉDIA - 1KG - - DALLA - Valor Referência: 4,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	DALLA	700,0000 Unidade	3,19	2.233,00	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0028 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PCTE COM 5 KG. - - CLARISSIMA - Valor Referência: 19,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	CLARISSIMA	165,0000 Unidade	13,16	2.171,40	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0029 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, PCTE COM 1 KG. - PRIMEIRA QUALIDADE - NUTRIPAR - Valor Referência: 7,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	NUTRIPAR	1.850,0000 Unidade	5,70	10.716,00	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0030 - FERMENTO BIOLOGICO - EMBALAGEM 125G - PAKMAYA - Valor Referência: 7,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	PAKMAYA	30,0000 Unidade	5,69	170,70	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0031 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO), EMBALAG - EMBALAGEM 100 GRAMAS - QUIMICO - Valor Referência: 2,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAURO LUIZ SCHACHT ME	QUIMICO	245,0000 Unidade	2,59	634,55	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0032 - LENTILHA CLASSE MISTURADA TIPO 1, PCTE COM 500 GR. - - ROIST - Valor Referência: 6,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TIBOLA & TIBOLA LTDA	ROIST	1.890,0000 Unidade	5,19	9.757,20	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0033 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, EMBALAGEM COM 01 LITRO. - UHT LONGA VIDA - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - Valor Referência: 5,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	240,0000 Unidade	5,09	1.221,60	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE



0034 - LEITE CONDENSADO - INTEGRAL, EMBALAGEM 395G - LEITE CONDENSADO - Valor Referência: 6,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTÍCIA E PAPELARIA LTDA	LEITE CONDENSADO	70.0000 Unidade	4,95	346,50	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0035 - LEITE EM PÓ INTEGRAL (NÃO MODIFICADO), PCTE COM 1 KG. - SEM ADITIVOS - INTEGRAL - Valor Referência: 32,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAURO LUIZ SCHACHT ME	INTEGRAL	3.900.0000 Unidade	30,00	117.000,00	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0036 - MAIONESE - EMBALAGEM 1KG - ODERICH - Valor Referência: 8,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TIBOLA & TIBOLA LTDA	ODERICH	20.0000 Unidade	7,99	159,80	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0037 - MARGARINA VEGETAL SEM SAL, EMBALAGEM COM 500GR. - - SEM SAL - Valor Referência: 11,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAURO LUIZ SCHACHT ME	SEM SAL	5.0000 Unidade	8,49	42,45	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0038 - MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO, PCTE COM 500 GR. - - PARAFUSO - Valor Referência: 4,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAURO LUIZ SCHACHT ME	PARAFUSO	1.900.0000 Unidade	2,48	4.712,00	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0039 - MILHO VERDE - EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 170G - SACHE - Valor Referência: 4,43

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAURO LUIZ SCHACHT ME	SACHE	40.0000 Unidade	2,69	107,60	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0040 - OLEO DE SOJA - PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM 900ML - SOJA - Valor Referência: 8,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAURO LUIZ SCHACHT ME	SOJA	2.000.0000 Unidade	5,95	11.920,00	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0041 - POLVILHO AZEDO, GRUPO FÉCULA, TIPO 1, PCTE COM 500GR. - - AZEDO - Valor Referência: 4,84

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAURO LUIZ SCHACHT ME	AZEDO	1.100.0000 Unidade	3,45	3.795,00	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0042 - REFRIGERANTE - COM GÁS, SABORES COLA, LARANJA E GUARANÁ, EMBALAGEM 2 LITROS - QUIPO - Valor Referência: 6,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA QUIPO 120,0000 Unidade 5,66 678,00 Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0043 - SAL FINO IODADO, PCTE COM 1 KG. - - 5 ESTRELAS - Valor Referência: 1,82

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	5 ESTRELAS	850,0000 Unidade	1,49	1.265,50	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0044 - SAL GROSSO - EMBALAGEM 1KG - GROSSO - Valor Referência: 3,64

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAURO LUIZ SCHACHT ME	GROSSO	60,0000 Unidade	2,75	137,50	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0045 - SUCOS - ARTIFICIAL EM PÓ, UNIDADES 25G - 25GR - Valor Referência: 0,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAURO LUIZ SCHACHT ME	25GR	400,0000 Unidade	0,85	340,00	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0046 - SUCO DE FRUTA INTEGRAL - DE UVA, EMBALAGEM DE 1 LITRO - INTEGRAL - Valor Referência: 13,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAURO LUIZ SCHACHT ME	INTEGRAL	15,0000 Unidade	9,95	149,25	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0047 - VINAGRE DE ALCOOL - 750 ML - - 750ML - Valor Referência: 2,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAURO LUIZ SCHACHT ME	750ML	850,0000 Unidade	2,25	1.912,50	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0048 - ALECRIM DESIDRATADO - EMBALAGEM DE 6G - DESIDRATADO - Valor Referência: 2,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAURO LUIZ SCHACHT ME	DESIDRATADO	210,0000 Unidade	1,45	304,50	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0049 - BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM 400G - PICCININI - Valor Referência: 6,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	PICCININI	1.100,0000 Unidade	3,59	3.949,00	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0050 - CACAU EM PÓ 1kg - PURO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BOA QUALIDADE - ROIST - Valor Referência: 47,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TIBOLA & TIBOLA LTDA	ROIST	20,0000 Unidade	32,00	640,00	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0051 - CANELA EM PÓ, COM 25 GR - - ROIST - Valor Referência: 4,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



TIBOLA & TIBOLA LTDA	ROIST	220,0000 Unidade	2,99	657,80	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE
----------------------	-------	------------------	------	--------	--

0052 - MASSA - COM OVOS TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM 500G - MARIMASSAS - Valor Referência: 4,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	MARIMASSAS	280,0000 Unidade	2,69	753,20	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0053 - OREGANO - SECO, EMBALAGEM 100G - ROIST - Valor Referência: 8,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TIBOLA & TIBOLA LTDA	ROIST	180,0000 Unidade	4,78	860,40	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0054 - MILHO PIPOCA - 500 G - - ROIST - Valor Referência: 4,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TIBOLA & TIBOLA LTDA	ROIST	177,0000 Unidade	3,19	564,63	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

0055 - SAGU CLASSE PÉROLA, TIPO 1, PCTE COM 500GR. - - ROIST - Valor Referência: 6,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TIBOLA & TIBOLA LTDA	ROIST	280,0000 Unidade	4,49	1.257,20	Homologado em 29/05/2024 13:46:28 Por: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE
Autoridade Competente





PROCESSO	08010 PR 2025
Fis.:	83
Rubrica	/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsabordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Preço Praticado no Âmbito da Administração Pública.

Termo de Homologação

Registro de Preços Eletrônico - 597/2024
Portal de Compras Públicas
Prefeitura Municipal de Petrópolis

Eduardo Oliveira Pereira.
Eduardo Oliveira Pereira
Responsável Pela Cotação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Registro de Preços Eletrônico - 597/2024

Resultado da Homologação

0001 - Abacaxi pérola - CEASA - Valor Referência: 9,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HORTI ONLINE LTDA	CEASA	30,00 Unidade	8,93	264,90	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0002 - Aipim descascado - CEASA - Valor Referência: 11,34

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HORTI ONLINE LTDA	CEASA	110,00 Quilo	11,29	1.241,90	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0005 - Alho - CEASA - Valor Referência: 28,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HORTI ONLINE LTDA	CEASA	13,00 Quilo	27,89	362,57	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0006 - Banana prata - CEASA - Valor Referência: 7,64

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HORTI ONLINE LTDA	CEASA	270,00 Quilo	7,49	2.022,30	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0007 - Batata doce - CEASA - Valor Referência: 4,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HORTI ONLINE LTDA	CEASA	35,00 Quilo	3,20	112,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0008 - Batata inglesa - CEASA - Valor Referência: 9,36

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HORTI ONLINE LTDA	CEASA	170,00 Quilo	9,29	1.579,30	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0010 - Beterraba - CEASA - Valor Referência: 4,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HORTI ONLINE LTDA	CEASA	50,00 Quilo	4,79	239,50	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0019 - Cebola - CEASA - Valor Referência: 5,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HORTI ONLINE LTDA	CEASA	140,00 Quilo	5,39	754,60	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0020 - Cenoura - CEASA - Valor Referência: 7,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HORTI ONLINE LTDA	CEASA	70,00 Quilo	7,35	514,50	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf



0021 - Chuchu - CEASA - Valor Referência: 5,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HORTI ONLINE LTDA	CEASA	40,00 Quilo	5,49	219,60	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0026 - Laranja valência - CEASA - Valor Referência: 4,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HORTI ONLINE LTDA	CEASA	180,00 Quilo	4,41	793,80	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0027 - Maça fugi - CEASA - Valor Referência: 10,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HORTI ONLINE LTDA	CEASA	170,00 Quilo	9,50	1.615,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0028 - Mamão formosa - CEASA - Valor Referência: 12,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HORTI ONLINE LTDA	CEASA	170,00 Quilo	11,88	2.019,60	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0029 - Manga - CEASA - Valor Referência: 8,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HORTI ONLINE LTDA	CEASA	110,00 Quilo	8,77	964,70	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0032 - Melão espanhol - CEASA - Valor Referência: 8,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HORTI ONLINE LTDA	CEASA	110,00 Quilo	8,33	916,30	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0033 - Moranga cabotia - CEASA - Valor Referência: 4,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HORTI ONLINE LTDA	CEASA	20,00 Quilo	4,49	89,80	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0036 - Ovos de galinha - CEASA - Valor Referência: 10,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HORTI ONLINE LTDA	CEASA	170,00 Dúzia	9,50	1.615,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0043 - Pepino - CEASA - Valor Referência: 9,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HORTI ONLINE LTDA	CEASA	90,00 Quilo	9,70	873,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0045 - Repolho roxo - CEASA - Valor Referência: 7,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HORTI ONLINE LTDA	CEASA	25,00 Quilo	6,99	174,75	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0046 - Repolho verde - CEASA - Valor Referência: 7,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



HORTI ONLINE LTDA CEASA 90,00 Quilo 6,98 629,10 Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0051 - Tomate - CEASA - Valor Referência: 8,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HORTI ONLINE LTDA	CEASA	340,00 Quilo	8,29	2.816,60	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0052 - Vagem - CEASA - Valor Referência: 15,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HORTI ONLINE LTDA	CEASA	30,00 Quilo	15,79	473,70	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0053 - Achocolatado em pó instantâneo 1kg - SÃO JOSE - Valor Referência: 19,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSE	40,00 Pacote	18,00	720,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0054 - Açúcar mascavo, embalagem de 500 gr - SÃO JOSE - Valor Referência: 9,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSE	18,00 Unidade	8,30	149,40	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0055 - Açúcar refinado, embalagem de 1Kg - SANTA ISABEL - Valor Referência: 6,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SANTA ISABEL	100,00 Unidade	5,60	560,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0056 - Amendoim cru pacote de 400gr - SÃO JOSE - Valor Referência: 9,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSE	20,00 Pacote	9,90	198,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0057 - Amido de milho, embalagem de 500g - SÃO JOSE - Valor Referência: 7,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSE	16,00 Unidade	7,50	120,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0058 - Arroz parboilizado, tipo 1, embalagem de 5Kg - ROSCATO, REY ARTUR - Valor Referência: 35,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ROSCATO, REY ARTUR	70,00 Unidade	35,60	2.492,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0059 - Aveia em flocos finos, embalagem 500g - SÃO JOSE - Valor Referência: 11,57

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSE	20,00 Unidade	11,40	228,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0060 - Biscoito doce tipo maria 370gr, zero gorduras trans na porção - GERMANI - Valor Referência: 7,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	GERMANI	70,00 Pacote	7,40	518,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0062 - Biscoito doce tipo rosca de leite (zero gorduras trans na porção), embalagem de 335g - GERMANI - Valor Referência: 9,63



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	GERMANI	60,00 Unidade	9,50	570,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0063 - Biscoito doce tipo rosca de milho (zero gorduras trans na porção), embalagem de 300g - GERMANI - Valor Referência: 9,37

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	GERMANI	60,00 Unidade	9,30	558,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0064 - Biscoito salgado integral, zero gorduras trans na porção, com no mínimo 1 gr de fibras por porção de 30 gr, 345 gr - GERMANI - Valor Referência: 8,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	GERMANI	60,00 Unidade	8,00	720,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0065 - Biscoito salgado tipo Cream Cracker (zero gorduras trans na porção), embalagem de 400g - GERMANI - Valor Referência: 7,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	GERMANI	44,00 Unidade	7,30	321,20	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0066 - Cacau em pó, 100%, sem adição de açúcar, embalagem de 200g - SÃO JOSE - Valor Referência: 13,37

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSE	15,00 Unidade	13,00	195,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0067 - Café solúvel granulado embalagem de 200 gr - AMIGO - Valor Referência: 20,36

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AMIGO	30,00 Unidade	20,00	600,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0068 - Canela da Índia, em pó, embalagem de 50g - SÃO JOSE - Valor Referência: 4,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSE	10,00 Unidade	4,81	48,10	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0069 - Chocolate granulado pct 100 gr - SÃO JOSE - Valor Referência: 4,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSE	25,00 Pacote	3,80	95,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0070 - Coco ralado - SÃO JOSE - Valor Referência: 6,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSE	10,00 Pacote	6,00	60,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0071 - Creme de leite - TERRA VIVA - Valor Referência: 4,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TERRA VIVA	50,00 Unidade	2,99	149,50	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0072 - Doce tipo colonial 700 gr - SÃO JOSE - Valor Referência: 10,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA SÃO JOSE 25,00 ponto 10,00 250,00 Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0073 - Doce de fruta de 400gr - SÃO JOSE - Valor Referência: 8,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSE	45,00 ponto	8,00	360,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0074 - Doce de leite, pote de 400 gramas - ELEGE - Valor Referência: 9,72

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ELEGE	70,00 Unidade	8,70	609,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0075 - Erva mate 1 kg - MADRUGADA - Valor Referência: 18,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MADRUGADA	20,00 Pacote	17,80	356,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0076 - Manjerição desidratado 100 gramas - SÃO JOSE - Valor Referência: 16,46

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSE	20,00 Pacote	16,00	320,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0077 - Erva aromática desidratada orégano, embalagem 100g - SÃO JOSE - Valor Referência: 17,02

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSE	20,00 Unidade	16,50	330,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0078 - Salsa desidratada 100 gr - SÃO JOSE - Valor Referência: 12,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSE	20,00 Pacote	11,50	230,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0079 - Ervilha em conserva, embalagem com peso drenado 200g - RAMY, FUGINI - Valor Referência: 4,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RAMY, FUGINI	35,00 Unidade	4,20	147,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0080 - Essência baunilha, embalagem de 30ml - MONOPOL - Valor Referência: 7,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MONOPOL	12,00 Unidade	7,00	84,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0081 - Extrato de tomate 350 gr - RAMY, FUGINI - Valor Referência: 4,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RAMY, FUGINI	155,00 Unidade	3,70	573,50	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0082 - Farinha de milho, fubá, embalagem de 1Kg - SÃO JOSE - Valor Referência: 5,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSE	10,00 Unidade	5,50	55,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0083 - Farinha de milho pré cozida (polentina) pct de 500 gr - SÃO JOSE - Valor Referência: 5,95



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSE	30,00 Pacote	5,00	150,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0084 - Farinha de trigo refinada, embalagem de 5Kg - FARINA - Valor Referência: 20,36

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FARINA	40,00 Unidade	19,80	792,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0085 - Feijão preto 1 kg - BELA DICA - Valor Referência: 8,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BELA DICA	215,00 Quilo	8,00	1.720,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0086 - Fermento biológico sachês de 10 gramas cada - TOK - Valor Referência: 1,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TOK	20,00 Pacote	0,99	19,80	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0087 - Fermento químico em pó, embalagem de 100g - MONOPOL - Valor Referência: 4,35

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MONOPOL	40,00 Unidade	4,00	160,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0088 - Flocos de milho não adoçado pct de 500 gr - SÃO JOSE - Valor Referência: 26,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSE	80,00 Pacote	25,00	2.000,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0089 - Gelatina diet em pó 12 gr - BOM GOSTO - Valor Referência: 1,85

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOM GOSTO	40,00 Pacote	1,56	62,40	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0090 - Leite em pó integral 400 gr - CCGL - Valor Referência: 17,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CCGL	25,00 Pacote	16,90	422,50	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0091 - Leite condensado 395 gr - TRIANGULO MINEIRO - Valor Referência: 6,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TRIANGULO MINEIRO	60,00 Unidade	5,40	324,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0092 - Leite de vaca UHT semidesnatado, zero lactose, validade superior a 3 meses a partir de entrega, embalagem de 1 litro - TERRA VIVA - Valor Referência: 5,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TERRA VIVA	550,00 Unidade	5,56	3.058,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0093 - Lentilha, embalagem de 400g - SÃO JOSE - Valor Referência: 9,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSE	45,00 Unidade	9,00	405,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf



0094 - Macarrão parafuso, com ovos, embalagem de 500g - SÃO JOSE - Valor Referência: 4,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSE	90,00 Unidade	4,00	360,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0095 - Massa sem ovos parafuso 500gr - GALO - Valor Referência: 9,29

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	GALO	100,00 Unidade	8,00	800,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0096 - Macarrão penne, com ovos, embalagem de 500g - COROA - Valor Referência: 5,42

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COROA	50,00 Unidade	5,00	250,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0097 - Milho verde, em conserva, embalagem com peso drenado 200g - RAMY, FUGINI - Valor Referência: 4,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RAMY, FUGINI	50,00 Unidade	4,00	200,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0098 - Milho pipoca em grãos 500gr - SÃO JOSE - Valor Referência: 5,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSE	50,00 Pacote	4,90	245,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0099 - Óleo de soja 900ml - PRIMOR - Valor Referência: 8,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PRIMOR	85,00 Litro	7,00	665,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0100 - Palito de dente - GABOARDI - Valor Referência: 1,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	GABOARDI	5,00 Caixa	0,95	4,80	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0101 - Mistura para bolos sabores diversos em pó 400 gr - MONOPOL - Valor Referência: 6,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MONOPOL	35,00 Unidade	6,00	210,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0102 - Polvilho azedo, embalagem de 1Kg - SÃO JOSE - Valor Referência: 13,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSE	110,00 Unidade	13,00	1.430,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0103 - Sal refinado, embalagem de 1Kg - SALSUL - Valor Referência: 2,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SALSUL	56,00 Unidade	2,00	112,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Darlei Wolf

0104 - Sardinha em óleo 250 gr - SOMAG - Valor Referência: 14,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SOMAG	30,00 Unidade	13,00	390,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Daniel Wolf
-------------------------------------	-------	---------------	-------	--------	---

0105 - Suco integral - SUVALAN - Valor Referência: 10,09

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SUVALAN	50,00 Litro	10,00	500,00	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Daniel Wolf

0106 - Vinagre de maçã de 750ml - CHEMIN - Valor Referência: 4,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CHEMIN	35,00 Unidade	4,50	157,50	Homologado em 03/07/2024 08:20:11 Por: Jorge Daniel Wolf

Jorge Daniel Wolf
Autoridade Competente





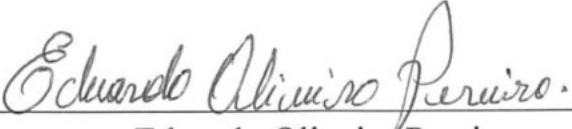
Processo	080101PE/2025
Fls.	92
Rubrica	/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Preço Praticado no Âmbito da Administração Pública.

ATA REGISTRADA, dia 18 de Agosto de 2023.
Diário Oficial do Município de Sucupira do Norte Estado do Maranhão.

ATA DE REGISTRO Nº 034/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
Empresa: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 48.928.617/0001-06
Sucupira do Norte – Maranhão



Eduardo Oliveira Pereira
Responsável Pela Cotação



Processo	010101PE 2025
Fls.	93
Rubrica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Preço Praticado no Âmbito da Administração Pública.

Termo de Homologação

Registro de Preços Eletrônico - 113/2023

Portal de Compras Públicas

Prefeitura Municipal de Abaeté



Eduardo Oliveira Pereira

Responsável Pela Cotação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abaeté
Prefeitura Municipal de Abaeté
Registro de Preços Eletrônico - 113/2023

Resultado da Homologação

0001 - Bacon suíno, defumado - BACON SUÍNO DEFUMADO - Valor Referência: 28,2967

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GILIARDY ANTONIO DA SILVA	BACON SUÍNO DEFUMADO	100,0000 Quilo	15,8900	1.589,0000	Homologado em 14/11/2023 10:03:53 Por: Ivanir Deladier da Costa

0002 - Carne suína, tipo pernil, sem osso - PERNIL SUÍNO SEM OSSO - Valor Referência: 19,6300

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GILIARDY ANTONIO DA SILVA	PERNIL SUÍNO SEM OSSO	4.500,0000 Quilo	9,8900	44.480,0000	Homologado em 14/11/2023 10:03:53 Por: Ivanir Deladier da Costa

0003 - Carne, Bovina de 2ª, desossada, resfriada. - CARNE BOVINA DE 2ª, DESOSSADA, RESFRIADA - Valor Referência: 27,2967

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GILIARDY ANTONIO DA SILVA	CARNE BOVINA DE 2ª, DESOSSADA, RESFRIADA	7.000,0000 Quilo	16,1300	112.910,0000	Homologado em 14/11/2023 10:03:53 Por: Ivanir Deladier da Costa

0004 - Coxa e Sobrecoxa de Frango, Resfriado - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Valor Referência: 11,9633

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GILIARDY ANTONIO DA SILVA	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	5.000,0000 Quilo	7,7300	38.650,0000	Homologado em 14/11/2023 10:03:53 Por: Ivanir Deladier da Costa

0005 - Filé de Peito de Frango, resfriado - FILÉ DE PEITO DE FRANGO RESFRIADO - Valor Referência: 19,9633

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GILIARDY ANTONIO DA SILVA	FILÉ DE PEITO DE FRANGO RESFRIADO	4.000,0000 Quilo	13,8900	55.560,0000	Homologado em 14/11/2023 10:03:53 Por: Ivanir Deladier da Costa

0006 - Linguiça tipo toscana - LINGUIÇA TOSCANA - Valor Referência: 18,7967

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GILIARDY ANTONIO DA SILVA	LINGUIÇA TOSCANA	3.000,0000 Quilo	11,8900	35.670,0000	Homologado em 14/11/2023 10:03:53 Por: Ivanir Deladier da Costa

0007 - Linguiça, tipo calabresa - LINGUIÇA CALABRESA - Valor Referência: 23,2967

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GILIARDY ANTONIO DA SILVA	LINGUIÇA CALABRESA	300,0000 Quilo	14,8900	4.467,0000	Homologado em 14/11/2023 10:03:53 Por: Ivanir Deladier da Costa

0008 - Peito de Frango, Resfriado - PEITO DE FRANGO RESFRIADO - Valor Referência: 15,6300

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GILIARDY ANTONIO DA SILVA	PEITO DE FRANGO RESFRIADO	5.000,0000 Quilo	9,9900	49.950,0000	Homologado em 14/11/2023 10:03:53 Por: Ivanir Deladier da Costa



0009 - Salsicha, tipo hot dog, embalagem original de fábrica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido estampados na embalagem - SALSICHA HOT DOG - Valor Referência: 10,4300

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GILIARDY ANTONIO DA SILVA	SALSICHA HOT DOG	2.000,0000 Quilo	7,8600	15.780,0000	Homologado em: 14/11/2023 10:03:53 Por: Ivanir Deladier da Costa

Ivanir Deladier da Costa
Autoridade Competente



147/2014 e demais normas complementares.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 700,00 (setecentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

ASSINATURA: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E ANA

PAULA CORDOVIL BONA (REPRESENTANTE LEGAL),

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 866668700ce07fa08c044ae9d430118b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180733/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 08/08/2023

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180733/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **Silvana Alves de Araujo Lima**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominada: **ORDENADORA DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023** e o Senhor: **ANDRÉ RODRIGUES SEIDEL**, portador do RG 652418961, CPF 624.577.133-15, representante da empresa: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 48.928.617/0001-06**, situado na Av. Silvino Santis, Nº: 03, Bairro: Coco Grande, Imperatriz/MA - CEP: 65.909-175, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 033/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens das empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2023**, bem como das propostas comerciais das **PROMITENTE CONTRATADA**.

Dados da Empresa: Razão Social: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA	
CPNJ: 48.928.617/0001-06	Inscrição Estadual: 127841202
Endereço: AV. SILVINO SANTIS, Nº: 03, BAIRRO: COCO GRANDE, IMPERATRIZ/MA - CEP: 65.909-175	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (99) 99148-7707	EMAIL: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 01 (um) dia, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Aquisição de Gêneros Alimentícios para a composição da Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Sucupira do Norte.							
Item	Descrição	Descrição Detalhada	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Achocolatado em pó solúvel	Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 1KG	7.000	Italac	Unidades	R\$ 10,38	R\$ 72.660,00
2	Açúcar refinado.	Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01Kg	6.000	união	Unidades	R\$ 4,43	R\$ 26.580,00
3	Adoçante dietético líquido.	Embalagem: frasco, contendo 100ml	50	Adocyl	Unidades	R\$ 8,83	R\$ 441,50
4	Alho in natura nº 05	Embalagem plástica contendo 1Kg	1.200	in natura	Quilogramas	R\$ 24,50	R\$ 29.400,00
5	Amido de milho	Embalagem contendo 500g	3.000	maizena	Unidades	R\$ 5,94	R\$ 17.820,00
6	Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo	longo, fino, Tipo1, polido, grãos inteiros, apresentar rendimento igual ou superior a 2,7 por kg. Embalagem Primária em pacotes de 1 Kg, inviolados, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	7.000	engenho	Unidades	R\$ 4,96	R\$ 34.720,00
7	Biscoito Doce tipo Maria	embalagem dupla sendo a primária de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Com validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	8.000	fortaleza	Unidades	R\$ 6,36	R\$ 50.880,00



8	Cereal a base de aveia em flocos finos	rica em fibras e proteína, embalagem primária em saco atóxico lacrado com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 200g (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em caixa de papelão lacradas e intactas. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	3.000	nestle	Unidades	R\$ 4,35	R\$ 13.050,00
9	Cereal Infantil a base de arroz pré-cozido	Embalagem contendo 400g	800	nestle	Unidades	R\$ 15,64	R\$ 12.512,00
10	Colorífico em pó a base de urucum	Embalagem plástica com peso líquido de 100g	2.000	dona clara	Unidades	R\$ 1,72	R\$ 3.440,00
11	Farinha Láctea	a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e leite em pó integral, vitaminada, embalagem em lata de alumínio com identificação do produto, data de fabricação, e prazo de validade mínimo de 240 dias (8 meses) da data de fabricação, com peso líquido de 230g.	8.000	NESTLE	Unidades	R\$ 7,20	R\$ 57.600,00
12	Fécula de mandioca	Embalagem: pacote de 500g	1.500	PINDUCA	Unidades	R\$ 7,97	R\$ 11.955,00
13	Feijão Tipo I	Feijão (carioca, branco, fradinho, mulatinho, de corda) - tipo 1, embalado em pacote plástico resistente, atóxico, transparente, com identificação do produto; nome, endereço e registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem). Grãos secos e limpos, sendo permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/1987-m.a. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	500	KI CALDO	Unidades	R\$ 8,66	R\$ 4.330,00
14	Flocão de Arroz	Embalagem contendo 500g	2.500	VITAMILHO	Unidades	R\$ 4,99	R\$ 12.475,00

15	Fubá de Milho (Flocão) .	Produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 500g	6.000	VITAMILHO	Unidades	R\$ 3,71	R\$ 22.260,00
16	Leite de Soja em Pó sem Lactose	alimento de origem vegetal, preparado a partir de proteína isolada de soja, isento de lactose.	200	ITAMBÉ	Unidades	R\$ 26,12	R\$ 5.224,00
17	Leite em pó desnatado	Embalagem: plastica, contendo 400g	400	ITAMBÉ	Unidades	R\$ 7,95	R\$ 3.180,00
18	Leite em pó integral	enriquecido com vitamina A e D. Embalagem primária em sacos de alumínio gaseificado de 200g, hermeticamente fechados por solda. E fardos de 10 a 20 Kg. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo SIF/SIE. Produto puro sem quaisquer adição de açúcar. Teor mínimo de proteína total de 25g/100g. Conforme IN nº 11 de 09/09/1999 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento SIF /DIPOA ou SIE. Validade mínima de 06 meses da data de recebimento. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento	20.000	ITAMBE	Unidades	R\$ 7,54	R\$ 150.800,00
19	Macarrão Tipo Espaguete	embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados. Produto característico, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Registro no Ministério da Saúde e Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Embalagem 500g	8.000	FORTALEZA	Unidades	R\$ 5,11	R\$ 40.880,00
20	Margarina com sal	Gordura Vegetal - Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Subtipo: Cremosa , Tipo: Margarina , Sabor: Com Sal. 250G	850	DELÍCIA	Unidades	R\$ 4,62	R\$ 3.927,00

Processo: 0800198/2023
 Fls.: 99
 Rubrica: Y



Processo: 08/2023/2018
Fls.: 100
Rubrica

21	Óleo de Soja	refinado tipo 1. Embalagem primária em garrafas pet de 900 ml com identificação do produto, fabricante e data de embalagem e prazo de validade,. Isento de odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo impureza. Registro no Ministério da Saúde e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2015. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento	1.000	concordia	Unidades	R\$ 8,61	R\$ 8.610,00
22	Sal refinado iodado.	Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg	800	bom de mesa	Unidades	R\$ 2,59	R\$ 2.072,00
23	Tempero Seco em pó composto de pimenta doreino e cominho em pó	Tempero Seco em pó composto de pimenta doreino e cominho em pó 120 G	1.000	dona clara	Unidades	R\$ 7,84	R\$ 7.840,00
24	Vinagre	Vinagre branco fermentado de vinho. Embalagem: frasco plástico de 750 ml	800	castelo	Unidades	R\$ 3,86	R\$ 3.088,00
25	Milho de pipoca tipo 1	classe amarela. Isento de sujidades, parasitos, larvas, mofo ou bolores. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: pacote plástico transparente, atóxico, resistente, não violado. Conteúdo líquido de 500 gramas.	800	yoki	Unidades	R\$ 4,88	R\$ 3.904,00
26	Milho de canjica	classe amarela. Isento de sujidades, parasitos, larvas, mofo ou bolores. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: pacote plástico transparente, atóxico, resistente, não violado. Conteúdo líquido de 500 gramas	4.000	yoki	Unidades	R\$ 6,58	R\$ 26.320,00
27	Pimenta (condimento)-	Pimenta do reino moída, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.000	dona clara	Pacotes	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
28	Biscoito Salgado Integral	- embalagens de no mínimo 240g e no máximo 1 Kg. Contendo farinha de trigo e fubá de milho enriquecidos com Ferro e Ácido Fólico. Composição nutricional (média) por 30g de produto: contendo no mínimo 2,5g de fibras, no máximo 348mg de sódio (15% VD) e até 0,8g gordura trans.	1.000	fortaleza	Unidades	R\$ 5,84	R\$ 5.840,00



29	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker	embalagem dupla sendo a primária de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Com validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	8.000	fortaleza	Unidades	R\$ 6,29	R\$ 50.320,00
30	Cereal Preparado - Cereal Tipo Mucilon De Milho - Lata Com 400G	Cereal Preparado - Cereal Tipo Mucilon De Milho - Lata Com 400G	8.000	nestle	Unidades	R\$ 15,13	R\$ 121.040,00
31	Iogurte Natural - Iogurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Sortidos , Tipo Restrição: Zero Lactose , Características Adicionais: Tipo Grego	Iogurte Natural - Iogurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Sortidos , Tipo Restrição: Zero Lactose , Características Adicionais: Tipo Grego	2.500	itambe	Unidades	R\$ 2,49	R\$ 6.225,00
32	Carne Bovina Moída de 1ª (CONGELADA)	(coxão duro), sem osso e com baixo teor de gordura, no máximo 15% na sua composição e máximo de 3% de água. Embalagem a vácuo, embalagem primária plástica transparente de 500g, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e S.I.F. Especificações impressas na própria embalagem. Característicos, sem sinais de fermentação pútrida ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 06 meses na data de entrega, que deverá ser mensal e realizada nas escolas da sede pelo próprio fornecedor, conservando temperatura inferior a - 12°C no ato de entrega, conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	7.000	anglo	Pacotes	R\$ 12,50	R\$ 87.500,00

Processo 0801012012015
Fis.: 101
Rubrica

33	Frango inteiro	com pele, congelado, embalagem a vácuo, embalagem primária, frango pesando no mínimo 1 kg cada frango, com no mínimo , com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e S.I.F ,especificações expressa na própria em embalagem. Ou apenas serão aceitos os fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município. Características gerais: o produto deverá apresentar cor e odor característico, sem sinais de fermentação pútrica ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 6 meses na data de entrega, que deverá ser mensal, conservando temperatura inferior -12°C no ato da entrega, conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	15.000	copacol	Quilogramas	R\$ 11,50	Processo: 080197/2023 Fls.: 102 Rubrica
34	Filé de Peito de frango	Carne levemente rósea, ausência de corpos estranhos (metais, sujidades, etc); congelado, embalagem a vácuo, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e S.I.F ,especificações expressa na própria em embalagem. Ou apenas serão aceitos os fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município. Características gerais: o produto deverá apresentar cor e odor característico, sem sinais de fermentação pútrica ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 6 meses na data de entrega, que deverá ser mensal, conservando temperatura inferior -12°C no ato da entrega, conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	4.000	copacol	Quilogramas	R\$ 17,39	R\$ 69.560,00
35	Sardinha	com molho de tomate temperado, embalagem com peso líquido de 125g, com Ômega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura	10.000	pescador	Unidades	R\$ 5,55	R\$ 55.500,00
36	Biscoito Maria Sem Lactose 400 Gr Pacote	Biscoito Maria Sem Lactose 400 Gr Pacote	1.000	liane	Unidades	R\$ 7,27	R\$ 7.270,00
Valor Global:							R\$ 1.204.473,50

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas

nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Processo 08010199 2023
Rubrica 107

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, Secretaria Municipal de Educação, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/ Secretaria Municipal de Educação.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 033/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Processo: 08/01196/2023
Fls.: 104
Rubrica: 6

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mirador/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 17 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
Silvana Alves de Araujo Lima
Secretária Municipal De Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
CNPJ nº 48.928.617/0001-06
Representante: André Rodrigues Seidel
CPF: 624.577.133-15, RG: 652418961
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: f54c8954fc71ca3c600333a58e5151d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

PORTARIA Nº 0558, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR NEUDSON MELO LEITE DO CARGO EFETIVO DE VIGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 84 e o artigo 92, incisos III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **NEUDSON MELO LEITE**,

inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 008.500.063-92, do cargo efetivo de Vigia, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

REGINA MACHADO
Prefeita, em exercício



Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 9dfea1b42e01bc0b6e21f6b61c653350

Processo: 0800194/2023
Fls.: 106
Rubrica: /





Processo	18010/PE/2023
Fis.	107
Rubrica	

FAMEM

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO
DO MARANHÃO:
12526786000164

Digitally signed by FEDERACAO DOS MUNICIPIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO:12526786000164
DN: c=BR, st=MA, l=SAO LUIS, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB
e=CNPJ A1: AR SENHA DIGITAL; Presencial:
19520630000115, cn=FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO:
12526786000164
Date: 18.08.2023 05:31:05 -0300





Processo	08010195/2023
Fis.	108
Rubrica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Preço Praticado no Âmbito da Administração Pública.

CONTRATO REGISTRADO, dia 19 de Agosto de 2023.
Diário Oficial do Município de Esperantinópolis - MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
Esperantinópolis - MA



Eduardo Oliveira Pereira

Responsável pela cotação



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO Nº 30/2022
Fls Nº 680
Rubrica

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PE/03.1301.018/2023
Aditivo nº PE/01.03.1301.018/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PE/03.1301.018/2023. QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Jefferson Moreira, Centro, Esperantinópolis-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-69, neste ato representado pelo Sra. SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 002/2022, de 01/01/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.184.191/0001-04, com sede na Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2043, Sala B, Bairro Cangalheiro, CEP 65.606-530, no Município de Caxias/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTONIA NUNES DA PAZ empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 051260312014-0 SESP/MA e CPF nº 282.867.583-15, doravante denominada CONTRATADA, ao fim assinados, resolvem ADITAR o Contrato nº PE/03.1301.018/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 018/2022, pactuado em 13/01/2023, de acordo com o artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações.

Clausula Primeira - DO OBJETO:

1.1 - O objeto é fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Esperantinópolis/MA.

Clausula Segunda - DA ALTERAÇÃO

De acordo com os dispositivos supracitados, fica alterado o Contrato de Fornecimento resultante do referido Pregão Eletrônico nº 018/2022, nos seus quantitativos, correspondendo ao Valor total de R\$ 12.846,23 (doze mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos). Conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ. Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico, aromatizante. Pacotes de 400g. Deve constar data de fabricação e de	PACOTE	70	5,29	370,30

Rua Jefferson Moreira - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.378.669/0001-69



Processo 080/01/2013
Fls. 110
Rubrica
Processo n. 691
Fls. 05

	validade.				
2	ALHO. Bulbo de tamanho médio, com características integrais e de primeira qualidade, isentos de sujidades, parasitas, larvas, mofo e corpos estranhos aderidos a casca. Embalagem integral com rótulo contendo a procedência, fabricação e validade.	KG	35	4,03	141,05
3	ARROZ POLIDO. Arroz tipo 1 branco, classe longo fino, beneficiado, polido e da safra corrente. Embalagem de 1 kg. Deve constar data de fabricação e de validade, com registro no Ministério da agricultura.	KG	2	23,25	46,50
4	BISCOITO DOCE TIPO "MARIA". Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada e sal. Contém glúten. Pacote de 400 g. Sabor tradicional, chocolate e baunilha. Deve constar data de fabricação e de validade de acordo com a legislação vigente.	KG	140	4,45	623,00
5	BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRAKER". Ingredientes: farinha de trigo, extrato de malte, açúcar e sal refinados, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, bicarbonato de amônia, lecitina de soja. Pacote de 400g. Deve constar data de fabricação e de validade de acordo com a legislação vigente.	PACOTE	58	4,4	255,20
6	CAFÉ EM PÓ. Ingredientes: Café torrado e moído. Embalagem de 250g. Deve constar data de fabricação e de validade.	PACOTE	58	4,25	246,50
7	CORANTE. Calorífico em pó fino homogêneo, cor vermelho intenso, com cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica com 100g, rótulo e validade de acordo com a legislação vigente.	PACOTE	7	6,1	42,70
8	EXTRATO DE TOMATE. Massa de polpa de tomate. Isento de sujeiras e fermentação, acondicionada em copos de 350g, integral, resistente, reforçada e lacrada, e embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e número de	PACOTE	2	3,21	6,42
9		COPO	7	3,98	27,86



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 06.376.669/0001-69



	registro.				
10	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA. Farinha de mandioca branca. Embalagem de 1kg. Deve constar data de fabricação e de validade.	KG	47	4,12	193,64
11	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Variado. Safra corrente. Os grãos deverão ser limos, isentos de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagens de 1 kg. Deve constar data de fabricação e de validade, com registro no ministério da agricultura.	KG	28	11,55	323,40
12	FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO. Flocos de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Embalagem de 500g. Deve constar data de fabricação e de validade.	PACOTE	117	3,68	430,56
13	LEITE INTEGRAL EM PÓ. Leite integral, vitaminas (c, a e d) e pirofosfato férrico. Não contém glúten. Embalagem de 200g. Deve constar data de fabricação e de validade, seguindo as recomendações do Ministério da Agricultura. Deve constar data de fabricação e de validade.	PACOTE	35	6,81	238,35
14	MACARRÃO ESPAGUETE. Massa de semola nº3 de primeira qualidade. Pacote de 500 g. Deve constar data de fabricação e de validade.	PACOTE	47	6,07	285,29
15	MARGARINA COM SAL. Ingredientes: Óleos vegetais líquidos hidrogenados e interesterificados, água, sal, leite em pó desnatado ou soro do leite, vit. A, emulsificantes, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, antioxidantes: EDTA e BHT e corantes naturais: urucum e cúrcuma. Embalagem de 500g. Deve constar data de fabricação e de validade.	UNID	7	6,32	44,24
16	MOLHO DE TOMATE. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjeriço, alho marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico. Sachê de 340g. Deve constar data de fabricação e de validade.	UNID	7	1,9	13,30
17	OVOS DE GALINHA - ovos limpos, com casca lisa, resistente e sem rachaduras ou deformações, com calcificação uniforme e formato característico. O transporte deve	DUZIA	117	4,75	555,75

[assinatura]

39
Processo n.º 080101PE/2023
Fls. nº 603



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	ocorrer em bandejas, com 12 ovos, e embalagem com dados de identificação do produto contendo no mínimo: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e dados de identificação do fabricante.				
18	POLPA DE FRUTA. Natural, sabores diversos: cajá, caju, bacuri, maracujá, acerola, goiaba, murici, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, data de processamento e validade, e registro no Ministério da Agricultura. Pacote de 1kg. Deve constar data de fabricação e de validade. COTA PRINCIPAL	KG	70	13,29	930,30
19	POLPA DE FRUTA. Natural, sabores diversos: cajá, caju, bacuri, maracujá, acerola, goiaba, murici, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, data de processamento e validade, e registro no Ministério da Agricultura. Pacote de 1kg. Deve constar data de fabricação e de validade. COTA RESERVADA	KG	23	13,29	305,67
20	SARDINHA EM LATA. Ingredientes: sardinha, água, polpa de tomate, óleo comestível, mostarda, açúcar, sal, amido modificado, glutamato monossódico, aroma de aipo, pimentão, cebola e alho. Lata de 83g. Deve constar data de fabricação e de validade.	LATA	82	3,68	301,76
21	TEMPERO PRONTO SEM PIMENTA. Ingredientes: Sal, preparado de cebola, cebolinha, salsa, preparado de alho, manjerição, realçador glutamato de sódio, aromatizante. Embalagem de 300g. Deve constar data de fabricação e de validade.	UNID	4	3,35	13,40
22	VINAGRE BRANCO. Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frascos plásticos com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com data de fabricação e validade. 750 ml	FRASCO	2	2,46	4,92



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n 3012222
Fls nº 694

23	BATATA INGLESA. Lavada, lisa, de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embalada em sacos de rafia contendo 5kg.	KG	70	4,07	284,90
24	CEBOLA. De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	11	4,7	51,70
25	CENOURA. Primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada de forma apropriada.	KG	11	2,85	31,35
26	PIMENTÃO. Formato cônico casca verde-escuro. Deverão ser acondicionados em embalagem secas e limpas, isentas de odores estranhos e que não sejam abrasivas, atóxicas.	KG	11	5,98	65,78
27	TOMATE. Aspecto globoso, cor vermelha, classificado como legume, graúdo, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas e larvas, sem lesões, de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionada em sacos plásticos por quilo.	KG	11	5,17	56,87
28	CARNE BOVINA EM CUBOS. Congelada e embalada. Em embalagem íntegra, com rotulo contendo a procedência, fabricação e validade. COTA PRINCIPAL	KG	105	38,68	4.061,40
29	CARNE BOVINA EM CUBOS. Congelada e embalada. Em embalagem íntegra, com rotulo contendo a procedência, fabricação e validade. COTA RESERVADA	KG	35	38,68	1.353,80
30	FRANGO INTEIRO CONGELADO. Resfriado ou congelado sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2kg por frango, com o nome da empresa ou associação na embalagem, e registro dos órgãos de inspeção sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos.	KG	105	10,53	1.105,65



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo 08010197 2023
Fls. 114
Rubrica

	sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As especificações de qualidade do produto seguem a legislação da vigilância sanitária. COTA PRINCIPAL				
31	FRANGO INTEIRO CONGELADO, Resfriado ou congelado sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2kg por frango, com o nome da empresa ou associação na embalagem, e registro dos órgãos de inspeção sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As especificações de qualidade do produto seguem a legislação da vigilância sanitária. COTA RESERVADA	KG	35	10,53	368,55
32	PÃO de açúcar formatado com adição de açúcar, composto de farinha de trigo especial, água, açúcar e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente transparente de forma que o produto seja íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega. Pesando 50 gramas.	UNIDADE	87	0,76	66,12
VALOR TOTAL R\$					12.845,23

Clausula Terceira - DA BASE LEGAL

Este aditivo é fundamentado no artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações.

Clausula Quarta - DAS DEMAIS CLAUSULAS.

As demais cláusulas ficam inalteradas.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis (MA), 12 de junho de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 20/2021
Fls. n.º 696

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 002/2022
Contratante

ANTONIA NUNES
DA PAZ
28256758315

ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 20.184.191/0001-04
ANTONIA NUNES DA PAZ
CPF nº 282.867.583-15
Contratada

TESTEMUNHAS:

Stella B. Rodrigues
Nome: 059-084-583-10
CPF nº:

João Filho de Jesus
Nome:
CPF nº: 60288983-47



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA

TERCEIROS

DATA: 19/06/2023

Volume: 10 - Número: 516 de 19 de Junho de 2023

ISSN 2764-7242

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: ***834003**

Data: 19/06/2023

IP com n°: 10.0.0.144

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php
7id=2188

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 516/2023 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, videoconferencia, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:0637669000160
11D79EDCDD1C4186
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Data: 2023.06.19 14:14:07

SUMÁRIO

File 30.0003
Fls. 11 708
Vici. 0

TERCEIROS

- ± EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Nº. AD/01.03.1301.018/2023 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.
- ± EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Nº. AD/01.010103005/2023 - AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº AD/01.03.1301.018/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO Nº AD/01.03.1301.018/2023 AO CONTRATO Nº PE/03.1301.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. PARTES: Município de Esperantinópolis, por Intermediário da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Esperantinópolis/MA. DA ALTERAÇÃO: De acordo com os dispositivos supracitados, fica alterado o Contrato de Fornecimento resultante do referido Pregão Eletrônico nº 018/2022, nos seus quantitativos, correspondendo ao Valor Total de R\$ 12.646,23 (doze mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos). BASE LEGAL: artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e ANTONIA NUNES DA PAZ - Empresária pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023.

Esperantinópolis-MA, 12 de junho de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 002/2022
Pela CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº AD/01.010103005/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO Nº AD/01.010103005/2023 AO CONTRATO Nº AD/010103005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. PARTES: Município de Esperantinópolis-MA, por Intermediário da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. OBJETO: aquisição futura e parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde. DA ALTERAÇÃO: De acordo com os dispositivos supracitados, fica alterado o Contrato de Fornecimento resultante do referido Pregão Eletrônico nº 005/2022, nos seus quantitativos, correspondendo ao Valor Total de R\$ 49.271,92 (quarenta e nove mil duzentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). BASE LEGAL: artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Joelson Ribeiro Bezerra, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento pela CONTRATANTE e Raphael Benvidio Tavares - Empresário pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023.

Esperantinópolis-MA, 14 de junho de 2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário De Saúde e Saneamento
Portaria nº 008/2021





Processo 010/01PE/2025
Fls. 109
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Preço Praticado no Âmbito da Administração Pública.

ATA REGISTRADA, dia 02 de Abril de 2024.
Diário Oficial do Município de São José dos Basílios Estado do Maranhão.

ATA DE REGISTRO Nº 002/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Empresa: M A R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75
São José dos Basílios – Maranhão

Eduardo Oliveira Pereira
Responsável Pela Cotação

Processo 080/019E 2025
Fls.: 120
Rubrica 8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO 220/03124
Nº DE FOLHAS 93
Assinatura

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José dos Basílios, através da Secretaria de Educação, convoca o signatário da Empresa, **M A R DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **42.034.494/0001-75**, devidamente inscrita no , estabelecida à AV MARLY BOUERES, 2016, MULTIRÃO, Pedreiras, Maranhão, para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 referente ao Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede municipal de ensino de São José dos Basílios/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São José dos Basílios (MA), 28 de março de 2024.



Gardene da Silva Souza
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Nº DO PROCESSO 220101/24
Nº DE FOLHAS 991
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO Nº 220101/2024

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.616.769/0001-00, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua João de Sousa, nº S/N, Centro, São José dos Basílios, Cep. nº 65.762-000, no uso de suas atribuições, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede municipal de ensino de São José dos Basílios/MA, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	31.384.796/0001-57
LOGRADOURO:	Rua João de Sousa, S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José dos Basílios	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Gardene da Silva Souza	CPF:	003.*****-44

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: M A R DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 42.034.494/0001-75	Telefone: (99) 8161-4087
Endereço: AV MARLY BOUERES, 2016, MULTIRÃO, Pedreiras, Maranhão	E-mail: marsantosferreiraeireli@gmail.com
Representante Legal: MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS, CPF nº 604.*****-55	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Açúcar cristal granulado, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante,	Marca Bla nco	Pacote de 1,0 kg	12.000	R\$ 4,08	R\$ 48.960,00

Prefeitura Municipal de São José dos Basílios – MA | CNPJ: 01.616.769/0001-00
João de Sousa, nº S/N, Centro, São José dos Basílios, Maranhão, Brasil
www.saojosedosbasilios.ma.gov.br/



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO 020101/24
Nº DE FOLHAS 995
Assinatura

características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, e demais normas editadas pela anvisa;						
4	Alho - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	INA TU RA	kg	200	R\$ 20,08	R\$ 4.016,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	DA LIS TA	Pacote de 1,0 kg	20.000	R\$ 5,54	R\$ 110,80 0,00
7	Batata doce, Produto in natura, unidades de tamanho médio à grande, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem Quilograma, Amostra dispensada 5,80 primária: caixa plástica vazada e limpa	INA TU RA	kg	1.000	R\$ 6,34	R\$ 6.340,00
8	Batata Inglesa - Tubérculo: Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	INA TU RA	Kg	1.000	R\$ 4,84	R\$ 4.840,00
9	Beterraba, Produto in natura, unidades de tamanho médio, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, com ausência de folhas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	INA TU RA	kG	1.000	R\$ 5,29	R\$ 5.290,00
10	Biscoito, tipo cream cracker, salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	3 DE MAI O	Pacote de 400 g	5.000	R\$ 5,29	R\$ 26.450,00
11	Biscoito, tipo maizena, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	MA BEL	Pacote de 400 g	5.000	R\$ 5,39	R\$ 26.950,00
12	Café solúvel granulado. Produto processado.	MA	UND	500	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO: 020101/24
Nº DE FOLHAS: 996
Assinatura: [assinatura]

	Embalagem primária: vidro ou lata contendo 100 gramas do produto, com lacre de proteção abaixo da tampa. Rótulo conforme a legislação, com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 10 meses.	RA TA			8,52	4.260,00
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Carne bovina moída grossa congelada. Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos, apresentando no máximo 5% de gordura, moído em moedor grosso, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: alcatra, coxão de dentro, patinho e/ou maminha. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1 quilograma do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade. Deve possuir registro no MAPA. Prazo de validade no momento de entrega: mínimo de 6 meses.	VAL E	kg	2.400	R\$ 17,39	R\$ 41.736,00
15	Carne frango, tipo coxa e sobrecoxa congelada. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1 quilograma do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade. Deve possuir registro no MAPA. Prazo de validade no momento de entrega: mínimo de 4 meses.	LAR	kg	2.000	R\$ 13,74	R\$ 27.480,00
16	Cebola branca: Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.	INA TU RA	Kg	1.000	R\$ 4,62	R\$ 4.620,00
17	Cenoura -Tamanho médio, coloração adequada, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	INA TU RA	Kg	1.000	R\$ 4,22	R\$ 4.220,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Chocolate em pó - Mínimo de 80% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	MA VAL ÉRI O	Pacote de 1 kg	3.200	R\$ 34,51	R\$ 110,43 2,00
20	Colorau (corante alimentício natural). Produto minimamente processado e transformado em corante alimentício natural à base de urucum. Embalagem primária plástica transparente contendo 1 quilograma do produto. Rótulo conforme a legislação, com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses..	ARI Z	Pacote de 1 Kg	600	R\$ 10,51	R\$ 6.306,00
21	Feijão do tipo cariquinho novo grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, cor característica da variedade correspondente (permitindo no máximo	TIA DO RA	Embala gem de	4.000	R\$ 6,98	R\$ 27.920,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO 220103124
Nº DE FOLHAS 99
Assinatura

	3% de mistura de outras classes) e produção de última safra isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 Kg.			1kg			
22	Feijão preto em grão limpo. Produto minimamente processado. Embalagem primária: plástica atóxica contendo 1 quilograma do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.	KIC ALD O	Embala gem de 1kg	2.000	R\$ 7,49	R\$ 14.980,00	
23	Flocos de milho (flocão) - Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 500g.	BEL L SA BO R	Embala gem de 500 g	10.000	R\$ 1,59	R\$ 15.900,00	
24	Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente	AM ERI CA NO	Kg	2.000	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00	
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Leite em pó Integral, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	TIR OL	Pacote de 200 g	9.600	R\$ 5,49	R\$ 52.704,00	
27	Macarrão espaguete - Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo parafuso, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa pct de 500g.	GA LO	Pacote de 500g	5.000	R\$ 2,74	R\$ 13.700,00	
28	Margarina a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / vit. A (15 000 ui/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.	QU ALY VIT A	Pote de 500g	800	R\$ 6,04	R\$ 4.832,00	
29	Milho verde em conserva. Produto minimamente processado, deve possuir apenas milho e água em sua composição. Embalagem primária plástica resistente contendo 170 gramas do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo	QU ER O	und	900	R\$ 2,82	R\$ 2.538,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
 CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO: 2201/2024
 Nº DE FOLHAS: 998
 Assinatura: _____

identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 04 meses.						
30	Molho ou Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g	FU GIN I	Embala gem de 340 g	3.000	R\$ 3,74	R\$ 11.220,00
31	Óleo de soja De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	AB C	Gf de 900 ml	1.600	R\$ 6,34	R\$ 10.144,00
32	Ovos de galinha. Produto in natura, tipo 2, grandes, íntegros, limpos, isentos de rachaduras ou perfurações. Embalagem primária: bandeja com tampa de papel tratado, descartável ou plástica específico para este fim, contendo 12 unidades de ovos cada. Rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade. Deve possuir registro no MAPA. Prazo de validade no momento de entrega: mínimo de 50 dias.	SO LTO BR AN CO	DÚZIA	2.000	R\$ 9,64	R\$ 19.280,00
33	Sal fino seco, iodado para cozinha, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. No seu rótulo conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	BO M DE ME SA	Embala gem de 1kg	600	R\$ 1,08	R\$ 648,00
34	Sardinha em molho de tomate, produto elaborado com sardinhas íntegras descamadas, sem cabeça, sem espinhas, sem vísceras, livre de nadadeiras. Acondicionada em embalagem primária: lata com lacre easy peel (dispensa abridor) peso líquido de 125g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06. Caixa com 50 unidades.	88	CX	200	R\$ 107,07	R\$ 21.414,00
35	Vinagre - Embalagem íntegra, vinagre de álcool obtido pela fermentação acética realizada por um conjunto de bactérias do gênero Acetobacter ou Gluconobacter,	MA RA TA	Frasco de 500 ml	800	R\$ 1,52	R\$ 1.216,00
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Açúcar cristal granulado, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme	Bla nco	Pacote de 1,0 kg	3.000	R\$ 4,08	R\$ 12.240,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO 22010186/2025
Nº DE FOLHAS 999
Assinatura

legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa, e demais normas editadas pela anvisa;						
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	DA LIS TA	Pacote de 1,0 kg	5.000	R\$ 5,54	R\$ 27.700,00
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Carne bovina moída grossa congelada. Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos, apresentando no máximo 5% de gordura, moído em moedor grosso, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: alcatra, coxão de dentro, patinho e/ou maminha. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1 quilograma do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade. Deve possuir registro no MAPA. Prazo de validade no momento de entrega: mínimo de 6 meses.	VAL E	kg	600	R\$ 17,39	R\$ 10.434,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Chocolate em pó - Mínimo de 80% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	MA VAL ÉRI O	Pacote de 1 kg	800	R\$ 34,50	R\$ 27.600,00
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Leite em pó Integral, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	TIR OL	Pacote de 200 g	2.400	R\$ 5,49	R\$ 13.176,00

Valor Total

R\$ 738.326,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO 2201096/24
Nº DE FOLHAS 1000
Assinatura

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no subitem 4.1 poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São José dos Basílios.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO 220101/24
Nº DE FOLHAS 1003
Assinatura

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO 990101124
Nº DE FOLHAS 5002
Assinatura

caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo II do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO 220101/22
Nº DE FOLHAS 1003
Assinatura [assinatura]

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

- 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.1.3. For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

131
PROCESSO 080012/2025
131
DE FOLHAS 1007

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Joselandia, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São José dos Basílios (MA), 28 de março de 2024.


Gardene da Silva Souza
Secretária Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCOS ANTONIO DA
SILVA SANTOS:60422584355

Assinado de forma digital por MARCOS
ANTONIO DA SILVA
SANTOS:60422584355
Dados: 2024.04.02 16:02:56 -03'00'

M A R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75
Representante Legal da empresa
MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS
CPF nº 604.*****-55



São José dos Basílios - MA

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 04 de 01 de Agosto de 2018



PODER EXECUTIVO

VOLUME 7, Nº 1217/2024, TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PAGINAS

SUMÁRIO

Nº DO PROCESSO 2201019/24
Nº DE FOLHAS 1005
Assinatura

PODER EXECUTIVO
PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO E OUTROS

1

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO E OUTROS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
(republicação)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. Processo Administrativo nº
050202/2024

O Município de São José dos Basílios/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Prestação dos serviços de confecção de prótese dentaria para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Basílios/MA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 003/2023 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. **COM DATA PREVISTA** para às 10:00 horas do dia 03 de abril de 2024, fica **ADIADA** para às 10:00h dia 24 de abril de 2024. A sessão pública será realizada eletronicamente no site <http://www.licitasbasiliosma.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: www.saojosedosbasilios.ma.gov.br e www.licitasbasiliosma.com.br, poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação na Secretaria Municipal de Administração localizada na Rua Juscelino Kubistchek s/n, centro – São José dos Basílios/MA – CEP: 65.762-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail comissosaojose@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. São José dos Basílios/MA, 27 de março de 2024. Isabel Aquino Rêgo Barros – Pregoeira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	220101/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
OBJETO:	Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede municipal de ensino de São José dos Basílios/MA.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://diariooficial.saojosedosbasilios.ma.gov.br>, código: DOM-050420240516

Documento assinado digitalmente e
com carimbo de tempo.
ISSN 2965-484X

VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 738.326,00 (setecentos e trinta e oito mil e trezentos e vinte e seis reais)	Nº DO PROCESSO: 00010199/2023
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Março de 2024	Nº DE FOLHAS: 1008
VIGÊNCIA FINAL:	28 de Março de 2025	Assinatura: [assinatura]

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	CNPJ:	31.384.796/0001-57
LOGRADOURO:	Rua João de Sousa, S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José dos Basílios	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Gardene da Silva Souza	CPF:	003.591.313-44

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	42.034.494/0001-75
ENDEREÇO:	AV MARLY BOUERES, 2016	BAIRRO:	MULTIRÃO
CIDADE:	Pedreiras	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8161-4087	E-MAIL:	marsantosferreiraeireli@gmail.com
REPRESENTANTE:	MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS	CPF:	604.225.843-55

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Açúcar cristal granulado, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa, e demais normas editadas pela anvisa;	Blanco	Pacote de 1,0 kg	12.000	R\$ 4,08	R\$ 48.960,00
4	Alho - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	INATURA	kg	200	R\$ 20,08	R\$ 4.016,00



5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	DA LISTA	Pacote de 1,0 kg	20.000	R\$ 5,54	R\$ 110.800,00
7	Batata doce. Produto in natura, unidades de tamanho médio à grande, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem Quilograma, Amostra dispensada 5,80 primária: caixa plástica vazada e limpa	INATURA	kg	1.000	R\$ 6,34	R\$ 6.340,00
8	Batata Inglesa - Tubérculo: Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	INATURA	Kg	1.000	R\$ 4,84	R\$ 4.840,00
9	Beterraba. Produto in natura, unidades de tamanho médio, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, com ausência de folhas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.	INATURA	kG	1.000	R\$ 5,29	R\$ 5.290,00
10	Biscoito, tipo cream cracker, salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	3 DE MAIO	Pacote de 400 g	5.000	R\$ 5,29	R\$ 26.450,00
11	Biscoito, tipo maizena, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	MABEL	Pacote de 400 g	5.000	R\$ 5,39	R\$ 26.950,00



12	Café solúvel granulado. Produto processado. Embalagem primária: vidro ou lata contendo 100 gramas do produto, com lacre de proteção abaixo da tampa. Rótulo conforme a legislação, com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 10 meses.	MARATA	UND	500	R\$ 8,52	R\$ 4.260,00
Nº DO PROCESSO 220603/24 Nº DE FOLHAS 1008 Assinatura						
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Carne bovina moída grossa congelada. Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos, apresentando no máximo 5% de gordura, moído em moedor grosso, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: alcatra, coxão de dentro, patinho e/ou maminha. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1 quilograma do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade. Deve possuir registro no MAPA. Prazo de validade no momento de entrega: mínimo de 6 meses.	VALE	kg	2.400	R\$ 17,39	R\$ 41.736,00
15	Carne frango, tipo coxa e sobrecoxa congelada. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1 quilograma do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade. Deve possuir registro no MAPA. Prazo de validade no momento de entrega: mínimo de 4 meses.	LAR	kg	2.000	R\$ 13,74	R\$ 27.480,00
16	Cebola branca: Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.	INATURA	Kg	1.000	R\$ 4,62	R\$ 4.620,00
17	Cenoura -Tamanho médio, coloração adequada, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	INATURA	Kg	1.000	R\$ 4,22	R\$ 4.220,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Chocolate em pó - Mínimo de 80% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	MAVALÉRIO	Pacote de 1 kg	3.200	R\$ 34,51	R\$ 110.432,00



20	Colorau (corante alimentício natural). Produto minimamente processado e transformado em corante alimentício natural à base de urucum. Embalagem primária plástica transparente contendo 1 quilograma do produto. Rótulo conforme a legislação, com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses..	ARIZ	Pacote de 1 Kg	600	R\$ 10,51	R\$ 6.306,00
Nº DO PROCESSO 920101/24 Nº DE FOLHAS 1009 Assinatura						
21	Feijão do tipo carioquinha novo grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, cor característica da variedade correspondente (permitindo no máximo 3% de mistura de outras classes) e produção de última safra isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 Kg.	TIA DORA	Embalagem de 1kg	4.000	R\$ 6,98	R\$ 27.920,00
22	Feijão preto em grão limpo. Produto minimamente processado. Embalagem primária: plástica atóxica contendo 1 quilograma do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 06 meses.	KICALDO	Embalagem de 1kg	2.000	R\$ 7,49	R\$ 14.980,00
23	Flocos de milho (flocão) - Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g.	BELL SABOR	Embalagem de 500 g	10.000	R\$ 1,59	R\$ 15.900,00
24	Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente	AMERICANO	Kg	2.000	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00



25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Leite em pó Integral, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	TIROL	Pacote de 200 g	9.600	R\$ 5,49	R\$ 52.704,00
27	Macarrão espaguete - Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo parafuso, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa pct de 500g.	GALO	Pacote de 500g	5.000	R\$ 2,74	R\$ 13.700,00
28	Margarina a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / vit. A (15 000 ui/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.	QUALYVITA	Pote de 500g	800	R\$ 6,04	R\$ 4.832,00
29	Milho verde em conserva. Produto minimamente processado, deve possuir apenas milho e água em sua composição. Embalagem primária plástica resistente contendo 170 gramas do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 04 meses.	QUERO	und	900	R\$ 2,82	R\$ 2.538,00
30	Molho ou Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g	FUGINI	Embalagem de 340 g	3.000	R\$ 3,74	R\$ 11.220,00
31	Óleo de soja De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	ABC	Gf de 900 ml	1.600	R\$ 6,34	R\$ 10.144,00

Nº DO PROCESSO 220101/194
Nº DE FOLHAS 1030
Assinatura



32	Ovos de galinha. Produto in natura, tipo 2, grandes, inteiros, limpos, isentos de rachaduras ou perfurações. Embalagem primária: bandeja com tampa de papel tratado, descartável ou plástica específico para este fim, contendo 12 unidades de ovos cada. Rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade. Deve possuir registro no MAPA. Prazo de validade no momento de entrega: mínimo de 50 dias.	SOLTO BRANCO	DÚZIA	2.000	R\$ 9,64	R\$ 19.280,00
					Nº DO PROCESSO 920101/24	
					Nº DE FOLHAS 108	
					Assinatura	
33	Sal fino seco, iodado para cozinha. não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. No seu rótulo conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	BOM MESA DE	Embalagem de 1kg	600	R\$ 1,08	R\$ 648,00
34	Sardinha em molho de tomate, produto elaborado com sardinhas integrais descamadas, sem cabeça, sem espinhas, sem vísceras, livre de nadadeiras. Acondicionada em embalagem primária: lata com lacre easy peel (dispensa abridor) peso líquido de 125g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06. Caixa com 50 unidades.	88	CX	200	R\$ 107,07	R\$ 21.414,00
35	Vinagre - Embalagem integral, vinagre de álcool obtido pela fermentação acética realizada por um conjunto de bactérias do gênero Acetobacter ou Gluconobacter,	MARATA	Frasco de 500 ml	800	R\$ 1,52	R\$ 1.216,00
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Açúcar cristal granulado, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, e demais normas editadas pela anvisa;	Blanco	Pacote de 1,0 kg	3.000	R\$ 4,08	R\$ 12.240,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	DA LISTA	Pacote de 1,0 kg	5.000	R\$ 5,54	R\$ 27.700,00



14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Carne bovina moída grossa congelada. Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos, apresentando no máximo 5% de gordura, moído em moedor grosso, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: alcatra, coxão de dentro, patinho e/ou maminha. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1 quilograma do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade. Deve possuir registro no MAPA. Prazo de validade no momento de entrega: mínimo de 6 meses.	VALE	kg	600	R\$ 17,39	R\$ 10.434,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Chocolate em pó - Mínimo de 80% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	MAVALÉRIO	Pacote de 1 kg	800	R\$ 34,50	R\$ 27.600,00
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Leite em pó Integral, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	TIROL	Pacote de 200 g	2.400	R\$ 5,49	R\$ 13.176,00
Valor Total					R\$ 738.326,00	

São José dos Basílios - MA, 28 de março de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Gardene da Silva Souza secretária Municipal de Educação	M A R DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 42.034.494/0001-75 MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS CPF nº 604.225.*****-55

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	220101/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://diariooficial.saojosedosbasilios.ma.gov.br>, código: DOM-050420240516

Documento assinado digitalmente e
com carimbo de tempo.
ISSN 2965-484X



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO 220103124
Nº DE FOLHAS 103
Assinatura

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José dos Basílios, através da Secretaria de Educação, convoca o signatário da Empresa, J L SARAIVA EIRELI, CNPJ nº 28.634.060/0001-85, devidamente inscrita no , estabelecida à PARADA DO BOM JESUS, 22, ZONA RURAL, Lima Campos, Maranhão, para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 referente ao Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede municipal de ensino de São José dos Basílios/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São José dos Basílios (MA), 28 de março de 2024.


Gardene da Silva Souza
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO 220308124
Nº DE FOLHAS 1014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO Nº 220101/2024

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.616.769/0001-00, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua João de Sousa, nº S/N, Centro, São José dos Basílios, Cep. nº 65.762-000, no uso de suas atribuições, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede municipal de ensino de São José dos Basílios/MA, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	31.384.796/0001-57
LOGRADOURO:	Rua João de Sousa, S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José dos Basílios	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Gardene da Silva Souza	CPF:	003.*****-44

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: J L SARAIVA EIRELI	
CNPJ: 28.634.060/0001-85	Telefone: (99) 8100-7870,
Endereço: PARADA DO BOM JESUS, 22, ZONA RURAL, Lima Campos, Maranhão	E-mail: LADIA.JAMILY@HOTMAIL.COM, (99) 8100-7870
Representante Legal: JOAO LEITE SARAIVA, CPF nº 034.*****-58	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
3	Adoçante a base de stévia 100 %, sem diluições com	Absolut Nutrition	Embalagem Plástica com	400	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00

Prefeitura Municipal de São José dos Basílios – MA | CNPJ: 01.616.769/0001-00
João de Sousa, nº S/N, Centro, São José dos Basílios, Maranhão, Brasil
www.saojosedosbasilios.ma.gov.br/

JOAO LEITE
SARAIVA:0341
4999358
Assinado de forma digital por JOAO LEITE SARAIVA:03414999358
Dados: 2024.04.02 11:25:04 -0500'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO 229/2025
Nº DE FOLHAS 1015
Assinatura

outras substâncias, líquido, cerca de 100
em embalagem plástica ml
branca ou transparente
contendo cerca de 100 ml
por unidade.

Valor Total

R\$ 1.300,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Educação**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no subitem 4.1 poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

PROCESSO 220101/24
DE FOLHAS 106

GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São José dos Basílios.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO 920101/24
Nº DE FOLHAS 1057
Assinatura

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO 020101/2025
Nº DE FOLHAS 1038
Assinatura

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

- 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.1.3. For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Processo 08010/2025
Folha 146
Data 28/03/2024

Nº DO PROCESSO 08010/2025
Nº DE FOLHAS 1089
Assinatura

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Joselandia, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São José dos Basílios (MA), 28 de março de 2024.

Processo	08010012025
Fls.	147
Rubrica	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00


Gardene da Silva Souza
Secretária Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

J L SARAIVA EIRELI,
CNPJ nº 28.634.060/0001-85
Representante Legal da empresa
JOAO LEITE SARAIVA
CPF nº 034.*****-58

JOAO LEITE
SARAIVA:034
14999358

Assinado de forma
digital por JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Dados: 2024.04.02
11:26:52 -03'00'

Nº DO PROCESSO: 020100124
Nº DE FOLHAS: 1020
Assinatura: 

14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Carne bovina moída grossa congelada. Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos, apresentando no máximo 5% de gordura, moído em moedor grosso, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: alcatra, coxão de dentro, patinho e/ou maminha. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1 quilograma do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto e validade. Deve possuir registro no MAPA. Prazo de validade no momento de entrega: mínimo de 6 meses.	VALE	kg	600	R\$ 17,39	R\$ 10.434,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Chocolate em pó - Mínimo de 80% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	MAVALÉRIO	Pacote de 1 kg	800	R\$ 34,50	R\$ 27.600,00
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Leite em pó Integral, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	TIROL	Pacote de 200 g	2.400	R\$ 5,49	R\$ 13.176,00
Valor Total					R\$ 738.326,00	

Nº DO PROCESSO 220304/24
Nº DE FOLHAS 1021
Assinatura

São José dos Basílios - MA, 28 de março de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Gardene da Silva Souza secretária Municipal de Educação	M A R DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 42.034.494/0001-75 MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS CPF nº 604.225.*****-55

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	220101/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://diariooficial.saojosedosbasilios.ma.gov.br>, código: DOM-050420240516

Documento assinado digitalmente e
com carimbo de tempo.
ISSN 2965-484X

9

Terça-Feira, 02 - Abril - 2024



D.O. PODER EXECUTIVO ISSN 2965-484X

OBJETO:	Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede municipal de ensino de São José dos Basílios/MA.		
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)	Nº DO PROCESSO	92010124
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Março de 2024	Nº DE FOLHAS	1092
VIGÊNCIA FINAL:	28 de Março de 2025	Assinatura	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	CNPJ:	31.384.796/0001-57
LOGRADOURO:	Rua Juscelino Kubitschek, S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José dos Basílios	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Gardene da Silva Souza	CPF:	003.591.313-44

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	J L SARAIVA EIRELI	CPF/CNPJ:	28.634.060/0001-85
ENDEREÇO:	PARADA DO BOM JESUS, 22	BAIRRO:	ZONA RURAL
CIDADE:	Lima Campos	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8100-7870	E-MAIL:	LADIA.JAMILY@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE:	JOAO LEITE SARAIVA	CPF:	034.149.993-58

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
3	Adoçante a base de stévia 100 %, sem diluições com outras substâncias, líquido, em embalagem plástica branca ou transparente contendo cerca de 100 ml por unidade.	Absolut Nutrition	Embalagem Plástica com cerca de 100 ml	400	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00
Valor Total					R\$ 1.300,00	

São José dos Basílios - MA, 28 de Março de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Gardene da Silva Souza secretária Municipal de Educação	J L SARAIVA EIRELI 28.634.060/0001-85 JOAO LEITE SARAIVA CPF nº 034****-58



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://diariooficial.saojosedosbasilios.ma.gov.br>, código: DOM-050420240516

Documento assinado digitalmente e
com carimbo de tempo.
ISSN 2965-484X



Nº DO PROCESSO 220106124
Nº DE FOLHAS 1023
Assinatura

Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal Nº 04 de 01 de Agosto de 2018

Rua João de Sousa, s/nº, Centro

São José dos Basílios - MA, CEP 65762-000

www.saojosedosbasilios.ma.gov.br

Creginaldo Rodrigues de Assis
Prefeito





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Processo 11010/2023
Fls.: 151
Rubrica

Nº DO PROCESSO 220104/23
Nº DE FOLHAS 1024
Assinatura

À ilustríssima Senhora
Gardene da Silva Souza
Secretária Municipal de Educação.

Conforme solicitado, segue em anexo as refiras dotações orçamentárias referentes ao objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede municipal de ensino de São José dos Basílios/MA.

Informamos as dotações orçamentária para a referida despesa em anexo

São José dos Basílios - MA, 03 de março de 2024.

Atenciosamente,

Lucas Kainan Costa e Silva
MA-015296/O-0
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Processo 08010197 2023
Fts.: 152
Rubrica

Nº DO PROCESSO 220101124

Nº DE FOLHAS 1025

Assinatura

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhora Secretária,

Em resposta ao memorando, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, tendo como objeto é o Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede municipal de ensino de São José dos Basílios/MA.

02 04 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12. 361. 0008 .2018. 0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 04 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12. 365 .0008 .2020 .0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 04 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12. 365. 0008.2021. 0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA CRECHE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 04 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12. 366. 0008. 2019. 0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

São José dos Basílios - MA, 03 de março de 2024.

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Lucas Kainan Costa e Silva
MA-015296/O-0
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 048/2024

Nº DO PROCESSO: 220101/2024
Nº DE FOLHAS: 1026
Assinatura: /

A(o)

Sr. MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS

Representante Legal da Empresa: **M A R DISTRIBUIDORA LTDA - 42.034.494/0001-75**

Com endereço a AV MARLY BOUERES, 2016, MULTIRÃO, Pedreiras, Maranhão

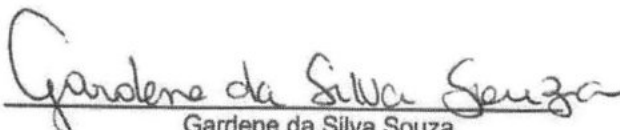
Contatos: (99) 8161-4087 | marsantosferreiraeireli@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

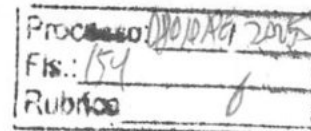
Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede municipal de ensino de São José dos Basílios/MA., conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2024, autuado a partir do Processo Administrativo nº 220101/2024, no valor total de R\$ 369.163,00 (trezentos e sessenta e nove mil e cento e sessenta e três reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

A empresa deverá atualizar a documentação de **HABILITAÇÃO**, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

São José dos Basílios - MA, 3 de abril de 2024



Gardene da Silva Souza
secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Preço Praticado no Âmbito da Administração Pública.

ATA REGISTRADA, dia 29 de Março de 2023.
Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale Estado do Maranhão.

ATA DE REGISTRO Nº 014/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
CNPJ: 11.494.673/0001-61
Trizidela do Vale – Maranhão

Eduardo Oliveira Pereira
Responsável Pela Cotação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº .01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0912001/2022

FLS. 022

RUB F

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -0912001/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 28 dias do mês de março de 2023, o município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede no Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.157.791/0001-56, neste ato representado pela Sr.^a Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação nomeada pela Portaria nº 01/2021 GP, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Trizidela do Vale (MA), conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CNPJ sob nº 11.494.673/0001-61, estabelecida no Rua Umbilino 14-Quadra 268, nº 14, Galpão 03/04, Bairro Dirceu Arcoverde II, CEP: 64.078-290, no Município de Teresina-PI, representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas Batista da Silva Junior, portador da Cédula de Identidade nº 2.163.730 SSP/PI e CPF nº 984.760.093-72. CONTATOS: Email: tdbteresina@gmail.com / (86) 99999-6436.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

FRANCISCO DAS
CHAGAS BATISTA DA
SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA
DA SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161 1
Dados: 2023.03.28 09:18:10 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº .01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0912001/2022

FLS. 023

RUB. F

GRUPO 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – NÃO PERECÍVEIS – PNAE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
11	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350G.	8.800	RANCHEIRO/CAFÉ RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA	PCT	4,00	35.200,00
14	COCO SECO RALADO: EM PACOTE DE 100G,	4.400	MAIS COCO/SOCOCO S.A	PCT	3,00	13.200,00
15	FARINHA DE MILHO FLOCADO (FLOCÃO DE MILHO), EMBALAGEM DE 500G.	7.700	LOURO/MANOEL IVO DE CARVALHO EIRELI	UND	1,68	12.936,00
19	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM: CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	16.940	TIO BETO/TECH MACHINES	PCT	2,72	46.076,80
24	FARINHA LÁCTEA: EMBALAGEM COM 210G,	8.580	MARATÁ/JAV ALIMENTOS	UND	4,70	40.326,00
25	ÓLEO DE SOJA REFINADO: TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFA PET PLÁSTICA DE 900ML,	2.200	CONCORDIA/ADM DO BRASIL LTDA	UND	7,99	17.578,00
27	SARDINHA EM LATA DE 125G GRAMAS, - COTA PRINCIPAL	39.600	NAUTIQUE/ SMG INDUSTRIAL LTDA	UND	4,18	165.528,00
28	SARDINHA EM LATA DE 125G GRAMAS, - COTA RESERVADA	4.400	NAUTIQUE/ SMG INDUSTRIAL LTDA	UND	4,18	18.392,00
30	OVOS IN NATURA: CARTELA COM 30 UNIDADES.	3.080	AVINE/AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NOR	CARTELA	17,10	52.668,00
VALOR TOTAL R\$						401.904,80

GRUPO 2: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PERECÍVEIS – PNAE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
32	Carne bovina moída, recebimento em temperatura abaixo de 0º graus celsius (congelada), conter no máximo 10% de gordura, ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição de água no interior do produto. Sem empacotamento a vácuo. Não	990	FORTBOI/ FORTBOI COM LTDA	KG	17,90	17.721,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

FRANCISCO DAS
CHAGAS BATISTA
DA SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS
BATISTA DA SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161
Dados: 2023.03.28 09:18:26
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº .01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0912001/2022

FLS. 024

RUB. F

	será aceito carnes que passaram por processos de industrialização.. – COTA REWSEVADA					
44	Polpa de fruta integral de CAJU: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	5.500	ISA POLPAS/ SDF TRAVASSOS- ME	KG	6,00	33.000,00
45	Polpa de fruta integral de GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	6.600	TRAVASSOS- ME	KG	6,59	43.494,00
47	Polpa de fruta integral de ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso.	4.400	TRAVASSOS- ME	KG	6,60	29.040,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

FRANCISCO DAS
CHAGAS BATISTA DA
SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS
BATISTA DA SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161
Dados: 2023.03.28 09:18:48
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº .01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0912001/2022

FLS. 025
RUB F

com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.					
VALOR TOTAL R\$					123.255,00
VALOR GERAL R\$					525.159,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

0203 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0203.12.306.0022.2.080 - Manutenção da Merenda Escolar/PNAE. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
---	--

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

FRANCISCO DAS
CHAGAS BATISTA DA
SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS
BATISTA DA SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161
Dados: 2023.03.28 09:19:09
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº .01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0912001/2022

FLS. 026

RUB

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.8. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.9. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

FRANCISCO DAS
CHAGAS BATISTA DA
SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS
BATISTA DA SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161
Dados: 2023.03.28 09:19:25
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº .01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0912001/2022

FLS. 027

RUB. F

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

FRANCISCO DAS
CHAGAS BATISTA DA
SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS
BATISTA DA SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161
Dados: 2023.03.28 09:19:44
+03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº .01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0912001/2022
FLS. 028
RUB. F

- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 7.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 7.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Pedreiras/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 7.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Trizidela do Vale (MA), 28 de março de 2023.



Maria Sônia Silva Abreu
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº 01/2021-GP
Representante do Órgão

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA
SILVA JUNIOR-ME:11494673000161
Dados: 2023.03.28 09:19:56 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR
CNPJ sob nº 11.494.673/0001-61
Francisco das Chagas Batista da Silva Junior
CPF Nº 984.760.093-72
Representante da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0912001/2022

FLS. 029

RUB. F

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
em 28 de março de 2023.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0912001/2022
FLS. 030
RUB F

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0912001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0912001/2022. Município de Trizidela do Vale - MA/Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob nº 03.157.791/0001-56 e a **Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CNPJ sob nº 11.494.673/0001-61. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 2/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 28 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Educação representada pela senhora Maria Sônia Silva Abreu; como Gerenciadora a empresa: **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CNPJ sob nº 11.494.673/0001-61, estabelecida no Rua Umbilino 14-Quadra 268, nº 14, Galpão 03/04, Bairro Dirceu Arcoverde II, CEP: 64.078-290, no Município de Teresina-PI, representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas Batista da Silva Junior, portador da Cédula de Identidade nº 2.163.730 SSP/PI e CPF nº 984.760.093-72. **CONTATOS:** Email: tdbteresina@gmail.com / (86) 99999-6436. 1º Colocada nos itens (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – NÃO PERECÍVEIS): 11,14,1519,24,25,27,28 e 30. Nos itens (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PERECÍVEIS): 32,44,45 e 47. Valor Total é R\$ 525.159,80 (quinhentos e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), como detentora do Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0912001/2022

FLS. 031

RUB F

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

DA:

Secretaria Municipal de Educação

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2/2023, para as providências cabíveis.


Maria Sônia Silva Abreu
Secretaria Municipal de Educação

Processo:	0912001/2022
Fls.:	165
Rubrica:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0912001/2022

FLS. 032

RUB. F

**CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
em 28 de abril de 2023.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRIZIDELA DO VALE/MA

TERCEIROS

DATA: 29/03/2023

Volume: 10 - Número: 1539 de 29 de Março de 2023

ISSN 2764-726

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0912001/2022
FLS. 033
RUB.

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 29/03/2023 17:40:37

IP com n°: 192.168.3.41

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2160

ISSN 2764-7269



Reason: Diário Oficial: 1539/2023 issn 2764-7269, BR, ICP-Brasil/PF A3, CRISTIANE CRUZ DE FREITAS:***.801.323-** [2B4008FA1DE4A579]
Location: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto
Date: 2023.03.29 17:40:42

SUMÁRIO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0912001/2023
FLS. 034
RUB. F

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 2703001-5/2023 - ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 013/2023 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 014/2023 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 015/2023 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 016/2023 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 2903001-4/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ERRATA
DE PUBLICAÇÃO - ERRATA DE PUBLICAÇÃO:
2703001-5/2023**

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
PE.2703001-5/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PE.027/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para veículos, pertencentes a frota municipal, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** do município de Trizidela do Vale (MA).

ASSUNTO: ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PE.2703001-5/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.027/2022 DA EMPRESA R. ALVES MOURA, inscrita no CNPJ sob Nº 15.731.162/0001-77.

*** ONDE SE LÊ:**

**"EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
PE.2703001-5/2022 "**

*** LEIA-SE:**

**"EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
PE.2703001-5/2023. "**

Trizidela do Vale – MA, 29 de março de 2023.
Miguel de Abreu Zusar
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
CPF: 624.653.173-34
Portaria nº 09/2021 - GP

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS : 013/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2023**

**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0912001/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0912001/2022.
Município de Trizidela do Vale - MA/Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob nº 03.157.791/0001-56 e a Empresa: **M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 42.034.494/0001-75. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 2/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 28 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Educação representada pela senhora Maria Sônia Silva Abreu; como Gerenciadora a empresa: **M A R SANTOS FERREIRA**

EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.034.494/0001-75, sediada na Rua Abílio Monteiro, nº 1631, Bairro Engenho, CEP: 65.725-000, no Município de Pedreiras-MA, neste ato representada pela Sra. Maria Antônia Rodrigues Santos Ferreira portadora da Cédula de Identidade nº 2309130 SSP/PI e CPF nº 010.226.683-23. **CONTATOS:** Email: marsantosferreiraeireli@gmail.com / (89) 99919-2400. 1º Colocada nos itens (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – NÃO PERECÍVEIS): 3,4,13 e 26. Nos itens (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PERECÍVEIS): 40,41,42,51 e 52. Valor Total é R\$ 268.316,40 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta e centavos), como detentora do Registro de Preços.

PROC. 0912001/2022
FLS. 035
RUB.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS : 014/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
014/2023**

**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0912001/2022**

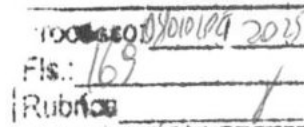
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0912001/2022.
Município de Trizidela do Vale - MA/Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob nº 03.157.791/0001-56 e a Empresa: **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CNPJ sob nº 11.494.673/0001-61. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 2/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 28 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Educação representada pela senhora Maria Sônia Silva Abreu; como Gerenciadora a empresa: **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CNPJ sob nº 11.494.673/0001-61, estabelecida no Rua Umbilino 14-Quadra 268, nº 14, Galpão 03/04, Bairro Dirceu Arcoverde II, CEP: 64.078-290, no Município de Teresina-PI, representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas Batista da Silva Junior, portador da Cédula de Identidade nº 2.163.730 SSP/PI e CPF nº 984.760.093-72. **CONTATOS:** Email: tdbteresina@gmail.com mailto:adaribeirocomercio@hotmail.commailto:marsantosferreiraeireli@gmail.com / (86) 99999-6436. 1º Colocada nos itens (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – NÃO PERECÍVEIS): 11,14,1519,24,25,27,28 e 30. Nos itens (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PERECÍVEIS): 32,44,45 e 47. Valor Total é R\$ 525.159,80 (quinhentos e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), como detentora do Registro de Preços.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS : 015/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
015/2023**

**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0912001/2022**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Preço Praticado no Âmbito da Administração Pública.

ATA REGISTRADA, dia 23 de Junho de 2023.
Diário Oficial do Município de Poção de Pedras Estado do Maranhão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
Empresa: R J DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 47.372799/0001-00
Poção de Pedras – Maranhão

Eduardo Oliveira Pereira
Responsável Pela Cotação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Poção de Pedras-MA.

O Município de Poção de Pedras por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, através do Pregoeiro Sr. Francisco Furtado Lima, nomeado pela portaria nº 105/2023 - GPM, torna público o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2023. Foi ADJUDICADO o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

EMPRESA R J DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.372.799/0001-00, estabelecida na Rua Senador Vitorino Freire, CEP 65715000 – UF: MA, Município de Lago da Pedras-MA, representada pela Sra. Maria Eduarda Luma de Souza, portadora do RG Nº 049143412013-1 órgão EMISSOR: SSP/MA e CPF 071.700.773-10.

ITENS ADJUDICADOS A EMPRESA ACIMA MENCIONADA:

1º colocada no item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	SITUAÇÃO DO ITEM
1	ACHOCOLATADO EM PÓ – Características técnicas: Fonte de 7 vitaminas, enriquecido com Ferro e Zinco. Instantâneo, a base de cacau e açúcar, deve ser preparado com ingredientes são o limpos de primeira qualidade, tendo aparência de pó fino, homogêneo, cor marrom, odor característico, sabor próprio. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, leitoso, resistente, termos soldado. Pacotes de 400 g.	MARATÁ	5000	PACOTE	4,54	22.700,00	Adjudicado Em 07/06/2023
2	AÇÚCAR REFINADO - Especificação: Composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem 1000g.	NEVE	1000	QUILO	3,25	3.250,00	Adjudicado Em 07/06/2023
3	ÁGUA MINERAL: natural, sem gás, garrafão de 20 litros.	COCAIS	300	UNIDADE	5,50	1.650,00	Adjudicado Em 07/06/2023
4	ARROZ AGULINHA TIPO 1, LONGO – Especificação: Arroz tipo 1, tipo classe longo Fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem com 1000g.	PAINHO	2000	QUILO	3,28	6.560,00	Adjudicado Em 07/06/2023



36	SABONETE SÓLIDO – Especificação: Sólido em barra, fragrância agradável. Embalagem: com no mínimo 90g.	EVEN	50	UNIDADE	2,31	115,50	Adjudicado Em 05/06/2023
37	SACO PARA LIXO 100 LITROS – Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	SANTA CLARA	50	PACOTE	2,07	103,50	Adjudicado Em 05/06/2023
38	SACO PARA LIXO 15 LITROS – Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	FLIK	50	PACOTE	2,81	140,50	Adjudicado Em 05/06/2023
39	SACO PARA LIXO 30 LITROS – Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	FLIK	50	PACOTE	3,51	175,50	Adjudicado Em 05/06/2023
40	SACO PARA LIXO 50 LITROS – Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	FLIK	50	PACOTE	4,46	223,00	Adjudicado Em 05/06/2023
41	VASSOURA DE NYLON – Especificação: base de madeira, comprimento mínimo de 11cm e espessura média de 0,8 cm cabo de madeira medindo 1,20.	LINDONA	10	UNIDADE	5,96	59,60	Adjudicado Em 05/06/2023
42	VASSOURA DE PALHA – Especificação: Vassoura de palha.	IN NATURA	10	UNIDADE	2,77	27,70	Adjudicado Em 05/06/2023
	VALOR TOTAL					23.684,20	

TOTAL GERAL ADJUDICADO R\$ 27.254,20 (Vinte e sete mil duzentos e cinquenta e quatro mil reais e vinte centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de maior desconto, sendo o presente certame homologado pela Sra. Francisca Bandeira Câmara, Secretária Municipal de Assistência Social do município de Poção de Pedras (MA), autoridade competente, conforme resultado indicado abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ N° 41.836.567/0001-80, estabelecida na Rua Avenida José Tussi-128-centro – Barão de Cotegipe/RS, CEP 99740-000, representada pela Sra. Elsa Kalinoski Kania, portadora do RG N° 1009469626 e CPF:433.784.980-72.

ITENS HOMOLOGADOS A EMPRESA ACIMA MENCIONADA:

1º colocada no item abaixo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8714cef3327d045cab43d014cec0ed7d464b985c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Poção de Pedras-MA.

O Município de Poção de Pedras por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, através do Pregoeiro Sr. Francisco Furtado Lima, nomeado pela portaria nº 105/2023 - GPM, torna público o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2023. Foi ADJUDICADO o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

EMPRESA R J DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.372.799/0001-00, estabelecida na Rua Senador Vitorino Freire, CEP 65715000 – UF: MA, Município de Lago da Pedras-MA, representada pela Sra. Maria Eduarda Luma de Souza, portadora do RG Nº 049143412013-1 órgão EMISSOR: SSP/MA e CPF 071.700.773-10.

ITENS ADJUDICADOS A EMPRESA ACIMA MENCIONADA:

1º colocada no item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	SITUAÇÃO DO ITEM
1	ACHOCOLATADO EM PÓ – Características técnicas: Fonte de 7 vitaminas, enriquecido com Ferro e Zinco. Instantâneo, a base de cacau e açúcar, deve ser preparado com ingredientes são e limpos de primeira qualidade, tendo aparência de pó fino, homogêneo, cor marrom, odor característico, sabor próprio. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, leitoso, resistente, termos soldado. Pacotes de 400 g.	MARATÁ	5000	PACOTE	4,54	22.700,00	Adjudicado Em 07/06/2023
2	AÇÚCAR REFINADO - Especificação: Composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem 1000g.	NEVE	1000	QUILO	3,25	3.250,00	Adjudicado Em 07/06/2023
3	ÁGUA MINERAL: natural, sem gás, garrafão de 20 litros	COCAIS	300	UNIDADE	5,50	1.650,00	Adjudicado Em 07/06/2023
4	ARROZ AGULINHA TIPO 1, LONGO – Especificação: Arroz tipo 1, tipo classe longo Fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade 12 meses. Embalagem com 1000g.	PAINHO	2000	QUILO	3,28	6.560,00	Adjudicado Em 07/06/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8714cef3327d045cab43d014cec0ed7d464b985c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



5	BISCOITO CREAM CRACKER – Especificação: Biscoito, salgado com no mínimo 360g.	ESTRELA	3500	PACOTE	3,93	13.755,00	Adjudicado Em 07/06/2023
6	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Embalagem com no mínimo 360g.	ESTRLA	3500	PACOTE	4,23	14.805,00	Adjudicado Em 07/06/2023
7	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA – Especificação: Sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote com 400g.	TODESCH	3500	PACOTE	3,20	11.200,00	Adjudicado Em 07/06/2023
8	CAFÉ EM PÓ – café torrado e moído embalagem com 250g.	MARATÁ	300	PACOTE	4,00	1.200,00	Adjudicado Em 07/06/2023
9	CARNE BOVINA- moída acém ou músculo moída, fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares, odor agradável.	MAFRIPAR	400	QUILO	13,90	5.560,00	Adjudicado Em 07/06/2023
10	FRANGO RESFRIADO – Especificação: cor própria, sem manchas esverdeadas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	MARINGA	250	QUILO	7,58	1.895,00	Adjudicado Em 07/06/2023
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G – Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G.	SOL	7000	PACOTE	5,15	36.050,00	Adjudicado Em 07/06/2023



12	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – Especificação: tipo comum, formato espagete, contendo embalagem de 500 gramas.	ESTRELA	5000	PACOTE	2,88	14.400,00	Adjudicado Em 07/06/2023
13	MARGARINA VEGETAL 500 G - Especificação: Margarina vegetal 60% lípido embalagem com 500g	PRIMOR	500	POTE	5,26	2.630,00	Adjudicado Em 07/06/2023
14	MILHO PARA PIPOCA - Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades	KIMINO	200	PACOTE	3,33	666,00	Adjudicado Em 07/06/2023
15	MILHO VERDE EM CONSERVA: Especificação: milho, água e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida vedada hermeticamente ou lata com revestimento interno apropriado resistente, ambas devem estar intactas, peso líquido de 200g. prazo de validade mínimo de 2 anos a contar da data de entrega,	FUGINI	100	LATA	2,02	202,00	Adjudicado Em 07/06/2023
16	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Especificação: óleo comestível de soja, embalagem Pet com 900 ml.	ABC	200	FRASCO	5,60	1.120,00	Adjudicado Em 07/06/2023
17	PÃO MASSA FINA - Ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água. Peso de cada unidade de pão 50g.	IN NATURA	4000	QUILO	8,94	35.760,00	Adjudicado Em 07/06/2023
18	SARDINHA - Especificação: Peixe Conserva, espécie sardinha, apresentação inteiro. Embalagem lata com 125g	PESCADOR	4000	UNIDADE	3,50	14.000,00	Adjudicado Em 07/06/2023
	VALOR TOTAL					187.403,00	

TOTAL GERAL ADJUDICADO R\$ 187.403,00 (Cento e oitenta e sete mil quatrocentos e três reais).



CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Processo 0001/2023
Fls.: 178
Rubrica

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	v1. Unitário	v1.Total
	Proponente			
041774	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG			
	ATA REGISTRADA DE ESPERANTINÓPOLIS - MA, EM 19/06/2023	4.000,0000	5,290	21.160,00
	ATA REGISTRADA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA, EM 02/04/2024	4.000,0000	34,510	138.040,00
	ATA REGISTRADA DE POÇÃO DE PEDRAS - MA, EM 23/06/2023	4.000,0000	4,540	18.160,00
	ATA REGISTRADA DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, EM 18/08/2023	4.000,0000	10,380	41.520,00
	ATA REGISTRADA DE PETRÓPOLIS, EM 03/07/2024	4.000,0000	18,000	72.000,00
	ATA REGISTRADA DE SANTO CRISTO, EM 29/05/2024	4.000,0000	3,740	14.960,00
	VALORES MÉDIOS :		12,743	50.972,00
041775	ADOÇANTE 100ML			
	COMPRAS BR	900,0000	10,500	9.450,00
	ATA REGISTRADA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA, EM 02/04/2024	900,0000	3,250	2.925,00
	ATA REGISTRADA DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, EM 18/08/2023	900,0000	8,830	7.947,00
	VALORES MÉDIOS :		7,527	6.774,30
041777	BISCOITO DOCE 3X1			
	ATA REGISTRADA DE ESPERANTINÓPOLIS - MA, EM 19/06/2023	4.800,0000	4,400	21.120,00
	ATA REGISTRADA DE TRIZIDELA DO VALE - MA, 28/03/2023	4.800,0000	4,000	19.200,00
	ATA REGISTRADA DE POÇÃO DE PEDRAS - MA, EM 23/06/2023	4.800,0000	4,230	20.304,00
	ATA REGISTRADA DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, EM 18/08/2023	4.800,0000	6,360	30.528,00
	ATA REGISTRADA DE PETRÓPOLIS, EM 03/07/2024	4.800,0000	7,400	35.520,00
	ATA REGISTRADA DE SANTO CRISTO, EM 29/05/2024	4.800,0000	3,590	17.232,00
	VALORES MÉDIOS :		4,997	23.985,60
041778	BISCOITO SALGADO 3X1			
	ATA REGISTRADA DE ESPERANTINÓPOLIS - MA, EM 19/06/2023	4.500,0000	4,250	19.125,00
	ATA REGISTRADA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA, EM 02/04/2024	4.500,0000	5,290	23.805,00
	ATA REGISTRADA DE POÇÃO DE PEDRAS - MA, EM 23/06/2023	4.500,0000	3,930	17.685,00
	ATA REGISTRADA DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, EM 18/08/2023	4.500,0000	6,290	28.305,00
	ATA REGISTRADA DE PETRÓPOLIS, EM 03/07/2024	4.500,0000	8,000	36.000,00
	ATA REGISTRADA DE SANTO CRISTO, EM 29/05/2024	4.500,0000	3,590	16.155,00
	VALORES MÉDIOS :		5,225	23.512,50
041779	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G			
	ATA REGISTRADA DE ESPERANTINÓPOLIS - MA, EM 19/06/2023	4.050,0000	6,100	24.705,00
	ATA REGISTRADA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA, EM 02/04/2024	4.050,0000	8,520	34.506,00
	ATA REGISTRADA DE POÇÃO DE PEDRAS - MA, EM 23/06/2023	4.050,0000	4,000	16.200,00
	ATA REGISTRADA DE PETRÓPOLIS, EM 03/07/2024	4.050,0000	20,000	81.000,00
	ATA REGISTRADA DE SANTO CRISTO, EM 29/05/2024	4.050,0000	17,790	72.049,50
	ATA REGISTRADA DE TRIUNFO, EM 23/05/2024	4.050,0000	16,400	66.420,00
	VALORES MÉDIOS :		12,135	49.146,75
041780	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G			
	ATA REGISTRADA DE ESPERANTINÓPOLIS - MA, EM 19/06/2023	4.050,0000	6,810	27.580,50
	ATA REGISTRADA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA, EM 02/04/2024	4.050,0000	5,490	22.234,50
	ATA REGISTRADA DE POÇÃO DE PEDRAS - MA, EM 23/06/2023	4.050,0000	5,150	20.857,50
	ATA REGISTRADA DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, EM 18/08/2023	4.050,0000	7,950	32.197,50
	ATA REGISTRADA DE PETRÓPOLIS, EM 03/07/2024	4.050,0000	16,900	68.445,00
	ATA REGISTRADA DE SANTO CRISTO, EM 29/05/2024	4.050,0000	30,000	121.500,00
	ATA REGISTRADA DE TRIUNFO, EM 23/05/2024	4.050,0000	38,800	157.140,00
	VALORES MÉDIOS :		15,871	64.277,55
041781	POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS COM 1 KG.			

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

processo 0801089 2023

Fis.: 176

Rubrica

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	vl. Unitário	vl.Total
	Proponente			
	ATA REGISTRADA DE ESPERANTINÓPOLIS - MA, EM 19/06/2023	4.350,0000	13,290	57.811,50
	ATA REGISTRADA DE TRIZIDELA DO VALE - MA, 28/03/2023	4.350,0000	6,000	26.100,00
	VALORES MÉDIOS :		9,645	41.955,75
041782	REFRIGERANTE 2 LITROS			
	COMPRAS BR	2.050,0000	10,500	21.525,00
	ATA REGISTRADA DE SANTO CRISTO, EM 29/05/2024	2.050,0000	5,650	11.582,50
	VALORES MÉDIOS :		8,075	16.553,75
041783	MARGARINA COM SAL 500G			
	ATA REGISTRADA DE ESPERANTINÓPOLIS - MA, EM 19/06/2023	1.150,0000	6,320	7.268,00
	ATA REGISTRADA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA, EM 02/04/2024	1.150,0000	6,040	6.946,00
	ATA REGISTRADA DE POÇÃO DE PEDRAS - MA, EM 23/06/2023	1.150,0000	5,260	6.049,00
	ATA REGISTRADA DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, EM 18/08/2023	1.150,0000	4,520	5.198,00
	ATA REGISTRADA DE SANTO CRISTO, EM 29/05/2024	1.150,0000	8,490	9.763,50
	VALORES MÉDIOS :		6,126	7.044,90
041784	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG			
	ATA REGISTRADA DE ESPERANTINÓPOLIS - MA, EM 19/06/2023	1.750,0000	4,450	7.787,50
	ATA REGISTRADA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA, EM 02/04/2024	1.750,0000	5,540	9.695,00
	ATA REGISTRADA DE POÇÃO DE PEDRAS - MA, EM 23/06/2023	1.750,0000	3,280	5.740,00
	ATA REGISTRADA DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, EM 18/08/2023	1.750,0000	4,960	8.680,00
	ATA REGISTRADA DE PETRÓPOLIS, EM 03/07/2024	1.750,0000	35,600	62.300,00
	ATA REGISTRADA DE SANTO CRISTO, EM 29/05/2024	1.750,0000	26,490	46.357,50
	ATA REGISTRADA DE TRIUNFO, EM 23/05/2024	1.750,0000	6,930	12.127,50
	VALORES MÉDIOS :		12,464	21.812,00
041786	CARNE BOVINA MOÍDA			
	ATA REGISTRADA DE ESPERANTINÓPOLIS - MA, EM 19/06/2023	1.900,0000	38,680	73.492,00
	ATA REGISTRADA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA, EM 02/04/2024	1.900,0000	17,390	33.041,00
	ATA REGISTRADA DE TRIZIDELA DO VALE - MA, 28/03/2023	1.900,0000	17,900	34.010,00
	ATA REGISTRADA DE POÇÃO DE PEDRAS - MA, EM 23/06/2023	1.900,0000	13,900	26.410,00
	ATA REGISTRADA DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, EM 18/08/2023	1.900,0000	12,500	23.750,00
	VALORES MÉDIOS :		20,074	38.140,60
041788	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 190G			
	COMPRAS BR	1.300,0000	6,000	7.800,00
	ATA REGISTRADA DE ESPERANTINÓPOLIS - MA, EM 19/06/2023	1.300,0000	3,980	5.174,00
	ATA REGISTRADA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA, EM 02/04/2024	1.300,0000	3,740	4.862,00
	ATA REGISTRADA DE PETRÓPOLIS, EM 03/07/2024	1.300,0000	3,700	4.810,00
	ATA REGISTRADA DE SANTO CRISTO, EM 29/05/2024	1.300,0000	1,950	2.535,00
	ATA REGISTRADA DE TRIUNFO, EM 23/05/2024	1.300,0000	3,000	3.900,00
	VALORES MÉDIOS :		3,728	4.846,40
041789	FARINHA DE MANDIOCA SECA E BRANCA			
	ATA REGISTRADA DE ESPERANTINÓPOLIS - MA, EM 19/06/2023	1.250,0000	4,120	5.150,00
	ATA REGISTRADA DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, EM 18/08/2023	1.250,0000	7,970	9.962,50
	ATA REGISTRADA DE TRIUNFO, EM 23/05/2024	1.250,0000	6,090	7.612,50
	VALORES MÉDIOS :		6,060	7.575,00
041791	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, 01KG			
	COMPRAS BR	1.250,0000	11,000	13.750,00
	ATA REGISTRADA DE PETRÓPOLIS, EM 03/07/2024	1.250,0000	19,800	24.750,00
	ATA REGISTRADA DE SANTO CRISTO, EM 29/05/2024	1.250,0000	13,160	16.450,00

Processo: 08/01046-1/2025
Fls.: 177
Rubrica: /

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	vL. Unitário	vL.Total
Proponente				
	ATA REGISTRADA DE TRIUNFO, EM 23/05/2024	1.250,0000	3,070	3.837,50
	VALORES MÉDIOS :		11,758	14.697,50
041796	ÓLEO DE SOJA REFINADO			
	ATA REGISTRADA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA, EM 02/04/2024	1.500,0000	6,340	9.510,00
	ATA REGISTRADA DE TRIZIDELA DO VALE - MA, 28/03/2023	1.500,0000	7,990	11.985,00
	ATA REGISTRADA DE POÇÃO DE PEDRAS - MA, EM 23/06/2023	1.500,0000	5,600	8.400,00
	ATA REGISTRADA DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, EM 18/08/2023	1.500,0000	8,610	12.915,00
	ATA REGISTRADA DE PETRÓPOLIS, EM 03/07/2024	1.500,0000	7,000	10.500,00
	ATA REGISTRADA DE SANTO CRISTO, EM 29/05/2024	1.500,0000	5,960	8.940,00
	ATA REGISTRADA DE TRIUNFO, EM 23/05/2024	1.500,0000	6,550	9.825,00
	VALORES MÉDIOS :		6,864	10.296,00
041800	SARDINHA EM ÓLEO 125G			
	ATA REGISTRADA DE ESPERANTINÓPOLIS - MA, EM 19/06/2023	1.950,0000	3,680	7.176,00
	ATA REGISTRADA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA, EM 02/04/2024	1.950,0000	107,070	208.786,50
	ATA REGISTRADA DE TRIZIDELA DO VALE - MA, 28/03/2023	1.950,0000	4,180	8.151,00
	ATA REGISTRADA DE POÇÃO DE PEDRAS - MA, EM 23/06/2023	1.950,0000	3,500	6.825,00
	ATA REGISTRADA DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, EM 18/08/2023	1.950,0000	5,550	10.822,50
	ATA REGISTRADA DE PETRÓPOLIS, EM 03/07/2024	1.950,0000	13,000	25.350,00
	ATA REGISTRADA DE TRIUNFO, EM 23/05/2024	1.950,0000	5,190	10.120,50
	VALORES MÉDIOS :		20,310	39.604,50
041802	SOPA DE CARNE			
	COMPRAS BR	1.600,0000	19,000	30.400,00
	VALORES MÉDIOS :		19,000	30.400,00
041776	AÇÚCAR REFINADO COM 1 KG			
	ATA REGISTRADA DE ESPERANTINÓPOLIS - MA, EM 19/06/2023	2.550,0000	4,030	10.276,50
	ATA REGISTRADA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA, EM 02/04/2024	2.550,0000	4,080	10.404,00
	ATA REGISTRADA DE POÇÃO DE PEDRAS - MA, EM 23/06/2023	2.550,0000	3,250	8.287,50
	ATA REGISTRADA DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, EM 18/08/2023	2.550,0000	4,430	11.296,50
	ATA REGISTRADA DE PETRÓPOLIS, EM 03/07/2024	2.550,0000	8,300	21.165,00
	ATA REGISTRADA DE SANTO CRISTO, EM 29/05/2024	2.550,0000	20,980	53.499,00
	ATA REGISTRADA DE TRIUNFO, EM 23/05/2024	2.550,0000	3,960	10.098,00
	VALORES MÉDIOS :		7,004	17.860,20
041785	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM 250G			
	ATA REGISTRADA DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, EM 18/08/2023	2.700,0000	4,350	11.745,00
	ATA REGISTRADA DE PETRÓPOLIS, EM 03/07/2024	2.700,0000	11,400	30.780,00
	ATA REGISTRADA DE TRIUNFO, EM 23/05/2024	2.700,0000	11,500	31.050,00
	VALORES MÉDIOS :		9,083	24.524,10
041790	FARINHA DE MILHO FLOCADA EMBALAGEM COM 500G			
	COMPRAS BR	1.950,0000	3,600	7.020,00
	ATA REGISTRADA DE ESPERANTINÓPOLIS - MA, EM 19/06/2023	1.950,0000	3,680	7.176,00
	ATA REGISTRADA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA, EM 02/04/2024	1.950,0000	1,590	3.100,50
	ATA REGISTRADA DE TRIZIDELA DO VALE - MA, 28/03/2023	1.950,0000	1,680	3.276,00
	ATA REGISTRADA DE PETRÓPOLIS, EM 03/07/2024	1.950,0000	5,500	10.725,00
	ATA REGISTRADA DE SANTO CRISTO, EM 29/05/2024	1.950,0000	3,190	6.220,50
	ATA REGISTRADA DE TRIUNFO, EM 23/05/2024	1.950,0000	4,450	8.677,50
	VALORES MÉDIOS :		3,384	6.598,80

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

processo 0801019 2025

Fis.: 179

Rubrica

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	v1. Unitário	v1.Total
	Proponente			
041787	CONDIMENTO COLORAL			
	COMPRAS BR	500,0000	3,000	1.500,00
	ATA REGISTRADA DE ESPERANTINÓPOLIS - MA, EM 19/06/2023	500,0000	3,210	1.605,00
	ATA REGISTRADA DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, EM 18/08/2023	500,0000	1,720	860,00
	VALORES MÉDIOS :		2,643	1.321,50
041792	FEIJÃO TIPO MULATINHO TIPO II			
	ATA REGISTRADA DE ESPERANTINÓPOLIS - MA, EM 19/06/2023	1.600,0000	11,550	18.480,00
	ATA REGISTRADA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA, EM 02/04/2024	1.600,0000	6,980	11.168,00
	ATA REGISTRADA DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, EM 18/08/2023	1.600,0000	8,660	13.856,00
	ATA REGISTRADA DE PETRÓPOLIS, EM 03/07/2024	1.600,0000	8,000	12.800,00
	ATA REGISTRADA DE SANTO CRISTO, EM 29/05/2024	1.600,0000	5,700	9.120,00
	ATA REGISTRADA DE TRIUNFO, EM 23/05/2024	1.600,0000	5,690	9.104,00
	VALORES MÉDIOS :		7,763	12.420,80
041793	MACARRÃO PARA SOPA			
	COMPRAS BR	2.250,0000	8,400	18.900,00
	ATA REGISTRADA DE PETRÓPOLIS, EM 03/07/2024	2.250,0000	5,000	11.250,00
	VALORES MÉDIOS :		6,700	15.075,00
041794	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE			
	ATA REGISTRADA DE ESPERANTINÓPOLIS - MA, EM 19/06/2023	1.750,0000	6,070	10.622,50
	ATA REGISTRADA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA, EM 02/04/2024	1.750,0000	2,740	4.795,00
	ATA REGISTRADA DE TRIZIDELA DO VALE - MA, 28/03/2023	1.750,0000	2,720	4.760,00
	ATA REGISTRADA DE POÇÃO DE PEDRAS - MA, EM 23/06/2023	1.750,0000	2,880	5.040,00
	ATA REGISTRADA DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, EM 18/08/2023	1.750,0000	5,110	8.942,50
	ATA REGISTRADA DE PETRÓPOLIS, EM 03/07/2024	1.750,0000	5,000	8.750,00
	ATA REGISTRADA DE TRIUNFO, EM 23/05/2024	1.750,0000	3,000	5.250,00
	VALORES MÉDIOS :		3,931	6.879,25
041795	MILHO PARA CANJICA			
	COMPRAS BR	1.600,0000	7,550	12.080,00
	ATA REGISTRADA DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, EM 18/08/2023	1.600,0000	5,580	8.928,00
	ATA REGISTRADA DE TRIUNFO, EM 23/05/2024	1.600,0000	1,900	3.040,00
	VALORES MÉDIOS :		5,010	8.016,00
041797	OVO BRANCO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
	COMPRAS BR	1.200,0000	16,000	19.200,00
	ATA REGISTRADA DE ESPERANTINÓPOLIS - MA, EM 19/06/2023	1.200,0000	4,750	5.700,00
	ATA REGISTRADA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA, EM 02/04/2024	1.200,0000	9,640	11.568,00
	ATA REGISTRADA DE TRIZIDELA DO VALE - MA, 28/03/2023	1.200,0000	17,100	20.520,00
	ATA REGISTRADA DE PETRÓPOLIS, EM 03/07/2024	1.200,0000	9,500	11.400,00
	VALORES MÉDIOS :		11,398	13.677,60
041798	SAL IODADO 1KG			
	ATA REGISTRADA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA, EM 02/04/2024	250,0000	1,080	270,00
	ATA REGISTRADA DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, EM 18/08/2023	250,0000	2,590	647,50
	ATA REGISTRADA DE PETRÓPOLIS, EM 03/07/2024	250,0000	2,000	500,00
	ATA REGISTRADA DE SANTO CRISTO, EM 29/05/2024	250,0000	1,490	372,50
	ATA REGISTRADA DE TRIUNFO, EM 23/05/2024	250,0000	1,980	495,00
	VALORES MÉDIOS :		1,828	457,00
041799	SALSICHA			
	COMPRAS BR	2.100,0000	10,500	22.050,00

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Processo	08010124 2023
Fls.	179
Rubrica	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	vl. Unitário	vl.Total
Proponente				
	ATA REGISTRADA DE ABAETÉ, EM 14/11/2023	2.100,0000	7,890	16.569,00
	VALORES MÉDIOS :		9,195	19.309,50

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

processo 800/01PE/2023

Fis.: 180

Rubrica

PROPONENTE

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
COMPRAS BR					
041802	SOPA DE CARNE		1.600,0000	19,000	30.400,00
Total do(s) item(ns)...					30.400,00

ATA REGISTRADA DE ESPERANTINÓPOLIS - MA, EM 19/06/2023

041789	FARINHA DE MANDIOCA SECA E BRANCA		1.250,0000	4,120	5.150,00
041797	OVO BRANCO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES		1.200,0000	4,750	5.700,00
Total do(s) item(ns)...					10.850,00

ATA REGISTRADA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA, EM 02/04/2024

041775	ADOÇANTE 100ML		900,0000	3,250	2.925,00
041790	FARINHA DE MILHO FLOCADA EMBALAGEM COM 500G		1.950,0000	1,590	3.100,50
041798	SAL IODADO 1KG		250,0000	1,080	270,00
Total do(s) item(ns)...					6.295,50

ATA REGISTRADA DE TRIZIDELA DO VALE - MA, 28/03/2023

041781	POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS COM 1 KG.		4.350,0000	6,000	26.100,00
041794	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE		1.750,0000	2,720	4.760,00
Total do(s) item(ns)...					30.860,00

ATA REGISTRADA DE POÇÃO DE PEDRAS - MA, EM 23/06/2023

041779	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G		4.050,0000	4,000	16.200,00
041780	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G		4.050,0000	5,150	20.857,50
041784	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG		1.750,0000	3,280	5.740,00
041796	ÓLEO DE SOJA REFINADO		1.500,0000	5,600	8.400,00
041800	SARDINHA EM ÓLEO 125G		1.950,0000	3,500	6.825,00
041776	AÇÚCAR REFINADO COM 1 KG		2.550,0000	3,250	8.287,50
Total do(s) item(ns)...					66.310,00

ATA REGISTRADA DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, EM 18/08/2023

041783	MARGARINA COM SAL 500G		1.150,0000	4,520	5.198,00
041786	CARNE BOVINA MOÍDA		1.900,0000	12,500	23.750,00
041785	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM 250G		2.700,0000	4,350	11.745,00
041787	CONDIMENTO COLORAL		500,0000	1,720	860,00
Total do(s) item(ns)...					41.553,00

ATA REGISTRADA DE PETRÓPOLIS, EM 03/07/2024

041793	MACARRÃO PARA SOPA		2.250,0000	5,000	11.250,00
Total do(s) item(ns)...					11.250,00

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Processo	00010007 2023
Fis.	181
Rubrica	

PROPONENTE

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
--------	-----------	-------	--------	--------------	----------

ATA REGISTRADA DE SANTO CRISTO, EM 29/05/2024

041774	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG		4.000,0000	3,740	14.960,00
041777	BISCOITO DOCE 3X1		4.800,0000	3,590	17.232,00
041778	BISCOITO SALGADO 3X1		4.500,0000	3,590	16.155,00
041782	REFRIGERANTE 2 LITROS		2.050,0000	5,650	11.582,50
041788	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 190G		1.300,0000	1,950	2.535,00
Total do(s) item(ns)...					62.464,50

ATA REGISTRADA DE TRIUNFO, EM 23/05/2024

041791	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, 01KG		1.250,0000	3,070	3.837,50
041792	FEIJÃO TIPO MULATINHO TIPO II		1.600,0000	5,690	9.104,00
041795	MILHO PARA CANJICA		1.600,0000	1,900	3.040,00
Total do(s) item(ns)...					15.981,50

ATA REGISTRADA DE ABAETÉ, EM 14/11/2023

041799	SALSICHA		2.100,0000	7,890	16.569,00
Total do(s) item(ns)...					16.569,00
Total Geral					292.533,50

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

processo 0800197 2025

Fis.: 182

Rubrica Y

Código Descrição	Marca	Quant.	vL. Unitário	vL.Total
041774 ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG		4.000,0000	12,743	50.972,00
041775 ADOÇANTE 100ML		900,0000	7,527	6.774,30
041777 BISCOITO DOCE 3x1		4.800,0000	4,997	23.985,60
041778 BISCOITO SALGADO 3x1		4.500,0000	5,225	23.512,50
041779 CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G		4.050,0000	12,135	49.146,75
041780 LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G		4.050,0000	15,871	64.277,55
041781 POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS COM 1 KG.		4.350,0000	9,645	41.955,75
041782 REFRIGERANTE 2 LITROS		2.050,0000	8,075	16.553,75
041783 MARGARINA COM SAL 500G		1.150,0000	6,126	7.044,90
041784 ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG		1.750,0000	12,464	21.812,00
041786 CARNE BOVINA MOÍDA		1.900,0000	20,074	38.140,60
041788 EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 190G		1.300,0000	3,728	4.846,40
041789 FARINHA DE MANDIOCA SECA E BRANCA		1.250,0000	6,060	7.575,00
041791 FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, 01KG		1.250,0000	11,758	14.697,50
041796 ÓLEO DE SOJA REFINADO		1.500,0000	6,864	10.296,00
041800 SARDINHA EM ÓLEO 125G		1.950,0000	20,310	39.604,50
041802 SOPA DE CARNE		1.600,0000	19,000	30.400,00
041776 AÇÚCAR REFINADO COM 1 KG		2.550,0000	7,004	17.860,20
041785 AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM 250G		2.700,0000	9,083	24.524,10
041790 FARINHA DE MILHO FLOCADA EMBALAGEM COM 500G		1.950,0000	3,384	6.598,80
041787 CONDIMENTO COLORAL		500,0000	2,643	1.321,50
041792 FEIJÃO TIPO MULATINHO TIPO II		1.600,0000	7,763	12.420,80
041793 MACARRÃO PARA SOPA		2.250,0000	6,700	15.075,00
041794 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE		1.750,0000	3,931	6.879,25
041795 MILHO PARA CANJICA		1.600,0000	5,010	8.016,00
041797 OVO BRANCO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES		1.200,0000	11,398	13.677,60
041798 SAL IODADO 1KG		250,0000	1,828	457,00
041799 SALSICHA		2.100,0000	9,195	19.309,50
Total Geral				577.734,85



Processo	080101PE/2025
Fis.	183
Rubrica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaoordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

DESPACHO INFORMANDO RESULTADO DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Exmo. Sr.
Manoel Serafim de Sousa
Secretário de Administração
Nesta

Senhor Secretário,

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, de interesse do Município de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, de acordo com Processo Administrativo nº 080101PE/2025.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 13 de Janeiro de 2025.



Eduardo Oliveira Pereira
Chefe do Setor de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando o atendimento da demanda operacional deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios se mostra imprescindível para o município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão. O objetivo é garantir o atendimento da demanda operacional da cidade, proporcionando alimentação de qualidade para a população.

Através do Registro de Preços, a Prefeitura poderá adquirir os produtos de forma mais ágil e econômica, evitando a realização de licitações pontuais a cada necessidade. Isso possibilita a otimização dos recursos públicos, uma vez que as compras serão realizadas de acordo com os valores previamente estabelecidos no registro.

Além disso, a contratação do objeto Registro de Preços contribui para a transparência e eficiência na gestão pública, pois permite maior controle dos gastos e garante a regularidade na aquisição dos alimentos. Dessa forma, o interesse público é priorizado, assegurando que a população tenha acesso a uma alimentação adequada e de qualidade.

Portanto, a necessidade da contratação do registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios é evidente e fundamental para o bom funcionamento e atendimento das demandas do município de São Raimundo do Doca Bezerra.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O plano de contratação anual é uma ferramenta estratégica fundamental para a gestão eficiente dos recursos públicos. Ele delinea as necessidades de contratação e aquisição de bens e serviços ao longo do ano, alinhando-se com os objetivos e diretrizes da administração pública. Sua elaboração envolve análises detalhadas das demandas, avaliação de orçamentos, alinhamento com as políticas públicas e consideração dos impactos nas áreas de atuação do governo. Assim, o plano de contratação anual não apenas organiza as aquisições, mas também direciona esforços para promover a melhor aplicação dos recursos em prol do interesse público.

Vale ressaltar que a inclusão deste objeto no plano de contratações anual é reflexo do compromisso estratégico da Administração em direcionar recursos para iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico, social e sustentável.

Ao alinhar essa contratação com o planejamento anual, a Administração reforça sua visão estratégica, que busca não apenas resolver problemas imediatos, mas estabelecer bases sólidas para um progresso

contínuo. Essa estratégia demonstra um comprometimento com a eficiência na gestão pública, ao assegurar que os recursos sejam alocados de forma a maximizar os benefícios para a população.

O planejamento cuidadoso e o alinhamento desta contratação com os objetivos da Administração revelam uma abordagem proativa e responsável, na qual as ações são pensadas para impactar positivamente a vida dos cidadãos. Esse alinhamento é um indicativo do compromisso contínuo em atender às demandas da sociedade de maneira ética, transparente e alinhada com os propósitos estabelecidos para a gestão pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios:

1. Especificações dos produtos:

- Devem constar as especificações detalhadas de cada gênero alimentício a ser adquirido, como quantidade, peso, marca, validade, entre outros.
- É importante que as especificações sejam claras e objetivas para garantir a correta aquisição dos gêneros alimentícios.

2. Condições de entrega:

- As condições de entrega dos produtos devem estar definidas, incluindo prazos, formas de transporte e local de entrega.
- É fundamental que a empresa fornecedora cumpra rigorosamente as condições estabelecidas para garantir a eficiência da entrega dos gêneros alimentícios.

3. Preços:

- Deve-se realizar uma pesquisa de mercado para garantir que os preços praticados estejam de acordo com a realidade do mercado.
- É importante que os preços sejam competitivos e justos, visando garantir a economia dos recursos públicos.

4. Prazo de validade da ata de registro de preços:

- O prazo de validade da ata de registro de preços deve ser suficiente para atender a demanda operacional do município, evitando a necessidade de realizar novos processos de licitação em curto prazo.

Ao atender a todos esses requisitos, a solução para o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios garantirá o adequado atendimento da demanda operacional do município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 00000000000000000000
Fls.: 186
Rubrica

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	V. TOT
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG: Especificação: solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo na cor marrom (pct. de 1kg)	4.000	UNIDADE	12,743	50.972,00
2	ADOÇANTE 100ML.	900	UNIDADE	7,527	6.774,30
3	BISCOITO DOCE 3X1. Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct de 400g 3x1.	4.800	UNIDADE	4,997	23.985,60
4	BISCOITO SALGADO 3X1. Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct. de 400g. 3x1.	4.500	UNIDADE	5,225	23.512,50
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G.	4.050	UNIDADE	12,135	49.146,75
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G.	4.050	UNIDADE	15,871	64.277,55
7	POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS COM 1 KG.	4.350	UNIDADE	9,645	41.955,75
8	REFRIGERANTE 2 LITROS. Especificação: embalagem com 2 litros, sabores variados.	2.050	UNIDADE	8,075	16.553,75
9	MARGARINA COM SAL 500G.	1.150	UNIDADE	6,126	7.044,90
10	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG.	1.750	UNIDADE	12,464	21.812,00
11	CARNE BOVINA MOÍDA.	1.900	QUILO	20,074	38.140,60
12	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 190G.	1.300	UNIDADE	3,728	4.846,40
13	FARINHA DE MANDIOCA SECA E BRANCA.	1.250	UNIDADE	6,060	7.575,00
14	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, 01KG.	1.250	UNIDADE	11,758	14.697,50
15	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Especificação: dentro de padrão rigoroso de qualidade, aspecto límpido e insentos de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, devendo conter no mínimo 2,8mg de vitamina e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml embalagem pet contendo 900ml.	1.500	UNIDADE	6,864	10.296,00
16	SARDINHA EM ÓLEO 125G.	1.950	UNIDADE	20,310	39.604,50
17	SOPA DE CARNE. Especificação: com legumes e macarrão (enriquecido com vitaminas, pct, de 01kg rendimento de 40 porções/200ml validade de 6 meses.	1.600	QUILO	19,000	30.400,00
18	AÇÚCAR REFINADO COM 1 KG.	2.550	UNIDADE	7,004	17.860,20
19	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM 250G.	2.700	UNIDADE	9,083	24.524,10
20	FARINHA DE MILHO FLOCADA EMBALAGEM COM 500G.	1.950	UNIDADE	3,384	6.598,80
21	CONDIMENTO COLORAL. Especificação: com apresentação industrial, matéria-prima coloral, aspecto físico pó, tipo industrial aplicação: culinária em geral, embalagem plástica lacrado pacote com 100g.	500	PACOTE	2,643	1.321,50
22	FEIJÃO TIPO MULATINHO TIPO II. Especificação: feijão tipo mulatinho tipo II da sagra corrente em bom estado de conservação na cor, tamanho e formato natural, embalagem com 1kg válido por 1 ano.	1.600	QUILO	7,763	12.420,80
23	MACARRÃO PARA SOPA. Especificação: Embalagem com 500g.	2.250	UNIDADE	6,700	15.075,00
24	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Especificação: obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais, embalagem pacote com 500mg	1.750	UNIDADE	3,931	6.879,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

PROCESSO Nº 010/2016
Fls.: 87
Rubrica

25	MILHO PARA CANJICA. Especificação: embalagem com 500 g.	1.600	UNIDADE	5,010	8.016,00
26	OVO BRANCO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	1.200	DÚZIA	11,398	13.677,60
27	SAL IODADO 1KG.	250	QUILO	1,828	457,00
28	SALSICHA.	2.100	QUILO	9,195	19.309,50
	V. TOTAL R\$				577.734,85

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado representa um pilar fundamental para qualquer tomada de decisão. Esta análise minuciosa das alternativas disponíveis não só oferece uma visão abrangente das soluções existentes, mas também fornece insights valiosos para embasar escolhas assertivas. No contexto da contratação de serviços ou aquisições de uma forma geral, essa prática se torna ainda mais crucial.

Ao avaliar as diferentes opções no mercado, é possível identificar as soluções disponíveis, bem como suas características técnicas e econômicas. Esse processo permite uma compreensão aprofundada das vantagens, desvantagens, custos associados e potenciais benefícios de cada alternativa.

A justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar é alicerçada nesse levantamento detalhado. A análise dos documentos anexados a esta seção fortalece a argumentação, oferecendo dados concretos que respaldam a melhor relação custo-benefício.

A transparência e embasamento técnico proporcionados pelo levantamento de mercado não apenas respaldam a decisão final, mas também promovem uma gestão mais eficiente, minimizando riscos e maximizando os resultados. Investir tempo e recursos nessa etapa inicial pode resultar em economias significativas e em soluções mais alinhadas com as necessidades e objetivos da administração.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação e a definição de preços unitários referenciais são fundamentais em qualquer processo de contratação, pois fornecem bases sólidas para a tomada de decisão. Essa etapa não apenas assegura a viabilidade financeira do projeto, mas também promove transparência e justiça na seleção do fornecedor ou prestador de serviços.

Os preços unitários referenciais servem como guias para avaliar propostas, permitindo uma análise criteriosa das ofertas recebidas. Ao estabelecer parâmetros de custo, cria-se um padrão que ajuda a evitar discrepâncias significativas entre as propostas e a realidade de mercado. Isso resulta em processos de seleção mais equitativos e eficientes.

A inclusão de eventuais documentos anexos fortalece ainda mais a argumentação, oferecendo embasamento técnico e detalhamento específico sobre os valores estimados. Esses documentos complementares podem incluir pesquisas de mercado, orçamentos anteriores similares, entre outros dados relevantes, que corroboram a precisão e consistência da estimativa realizada.

Em resumo, a estimativa do valor da contratação aliada aos preços unitários referenciais e à documentação de suporte são pilares essenciais para uma gestão de contratos eficaz, promovendo a transparência, a economia de recursos e a qualidade na seleção de parceiros comerciais.

Desta forma, o preço da contratação está estimado em **R\$ 577.734,85 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras manutenções. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.

Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas no caso de uma eventual manutenção futura. Sua capacidade de adaptação a possíveis mudanças também foi um ponto crucial na decisão.

A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais.

Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores.

Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação foi de Registro de Preços.

9. JUSTIFICATIV PARA PARCELAMENTO

A legislação que rege as contratações públicas muitas vezes permite à administração pública a liberdade de escolher entre diferentes critérios de adjudicação para os objetos em questão. Esta flexibilidade é essencial para atender às necessidades específicas de cada contratação. Quando se trata de decidir sobre o parcelamento ou não da solução, a administração deve considerar vários elementos.

A opção de parcelamento da solução pode ser determinada levando em conta a complexidade do objeto, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, bem como a capacidade de fornecedores em atender a diferentes partes do objeto. Decidir entre adjudicação por item, por grupos ou globalmente implica ponderar vantagens e desvantagens de cada abordagem.

Adjudicar por item pode permitir uma seleção mais precisa, considerando particularidades de cada componente. Já o parcelamento por grupos pode otimizar a operacionalização, em quanto a adjudicação global pode simplificar o processo, concentrando a gestão em um único contrato.

A decisão sobre o critério de adjudicação deve primar pela eficiência na execução, garantindo a obtenção do melhor resultado para a administração pública e para o interesse coletivo. É um exercício de análise criteriosa, buscando o equilíbrio entre economia, praticidade e qualidade na entrega do objeto contratado.

Além disso, o formato de licitação por item individual ou por lotes permite uma abordagem adaptável, viabilizando a consideração do parcelamento nas contratações governamentais.

Ao adotar o parcelamento por item individual, a administração pública tem a oportunidade de selecionar e adquirir serviços ou produtos de forma separada, possibilitando uma análise mais minuciosa das propostas e aquisição específica de cada componente necessário para o cumprimento de seus objetivos.

Por outro lado, o parcelamento por lotes oferece a chance de agrupar itens ou serviços relacionados, facilitando a gestão e execução de contratos complexos, além de fomentar a participação de uma variedade maior de fornecedores, inclusive pequenas e médias empresas, ampliando a competitividade e a diversidade de ofertas.

Essa flexibilidade na estrutura de licitação, seja por item individual ou por lotes, reflete a capacidade da administração pública de se adaptar às demandas específicas de cada situação, garantindo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que promove a concorrência e a busca pela melhor relação custo-benefício para a sociedade como um todo.

Para o contexto deste objeto, foi definido menor preço por item.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios é uma ferramenta fundamental para garantir a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município de São Raimundo do Doca Bezerra, no Maranhão.

Por meio deste instrumento, a administração pública poderá realizar compras eficientes e estratégicas, buscando os melhores preços e condições de pagamento para os produtos necessários à demanda operacional da cidade. Além disso, a utilização do registro de preços permite a redução de gastos desnecessários e a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros, contribuindo para a melhoria da gestão pública.

Ao adotar práticas sustentáveis na aquisição dos gêneros alimentícios, o município também irá promover o desenvolvimento sustentável, garantindo a qualidade dos produtos adquiridos e respeitando o meio ambiente. Com uma gestão eficiente e responsável, será possível garantir a segurança alimentar da população local, promovendo o bem-estar e a saúde de todos.

Assim, o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios se mostra como uma importante estratégia para a administração pública de São Raimundo do Doca Bezerra, visando atender as demandas da cidade de forma sustentável e econômica.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de celebrar qualquer contrato, é fundamental que a administração adote medidas estratégicas para garantir sua efetividade e conformidade. Uma das primeiras ações deve ser a capacitação de servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. Essa capacitação inclui

a compreensão detalhada dos termos contratuais, habilidades de monitoramento e conhecimento das legislações pertinentes.

Além disso, é essencial realizar uma análise minuciosa do ambiente da administração para garantir que esteja em conformidade com as exigências contratuais. Isso pode envolver desde ajustes físicos no espaço de trabalho até a implementação de sistemas e processos que facilitem a execução do contrato. A infraestrutura tecnológica também merece atenção, assegurando que esteja apta a suportar as demandas do contrato.

Outro passo crucial é a definição clara de responsabilidades e fluxos de comunicação entre os envolvidos, tanto internos quanto externos. Essa clareza evita mal-entendidos e contribui para uma gestão mais eficiente do contrato.

Em resumo, antes da celebração do contrato, a administração deve focar na capacitação das pessoas envolvidas e na definição de processos claros para garantir que o contrato seja executado com sucesso e em conformidade com as expectativas estabelecidas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS

Após uma minuciosa análise, foi investigado minuciosamente se existem contratações atualmente em andamento que possam se correlacionar ou interagir de forma significativa com o planejamento da futura contratação. A intenção foi identificar quaisquer possíveis interferências ou áreas que demandem atenção especial no desenvolvimento deste novo processo.

Os resultados desta análise revelaram que, embora haja algumas contratações em curso, sua interdependência com o planejamento da próxima contratação é mínima. Houve um cuidadoso mapeamento das relações entre as diversas contratações em andamento e a futura, concluindo-se que as influências potenciais são limitadas e não devem apresentar impactos substanciais no planejamento ou execução da nova contratação.

No entanto, foi observada a necessidade de acompanhar de perto determinados aspectos que poderiam tangenciar a nova contratação. Essa atenção extra garantirá a integridade e a eficiência do processo, assegurando que a futura contratação seja realizada de maneira independente e sem comprometer os outros projetos em andamento.

Em resumo, a análise detalhada revelou uma margem confortável para avançar com o planejamento da nova contratação, mantendo a consciência e cautela necessárias para potenciais interações com os processos já em curso.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização do Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios pode gerar impactos ambientais indiretos, principalmente relacionados ao transporte, armazenamento e produção desses alimentos. O uso de veículos para o transporte dos produtos pode contribuir para o aumento da emissão de gases de efeito estufa, devido ao consumo de combustíveis fósseis. Além disso, o armazenamento inadequado dos alimentos pode resultar em desperdício e contaminação do solo e da

água.

Para mitigar esses impactos ambientais, é fundamental adotar medidas sustentáveis, como a priorização da compra de alimentos produzidos localmente, reduzindo a necessidade de transporte de longa distância. Além disso, é importante incentivar a utilização de embalagens e materiais biodegradáveis, evitando a geração de resíduos sólidos.

Outra medida mitigadora é a implementação de práticas de gestão de resíduos, como a compostagem de restos de alimentos e a destinação adequada de embalagens recicláveis. A conscientização dos fornecedores e consumidores sobre a importância da sustentabilidade na cadeia de produção de alimentos também é essencial para minimizar os impactos ambientais decorrentes da utilização do Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma minuciosa avaliação da viabilidade de contratação, é com satisfação que comunicamos um parecer favorável em relação aos aspectos técnicos, operacionais e orçamentários do projeto proposto. Nossa análise abrangente levou em consideração não apenas a capacidade técnica exigida, mas também a eficiência operacional e a compatibilidade com o orçamento disponível.

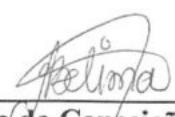
A avaliação técnica destacou a adequação das habilidades e competências necessárias, evidenciando a capacidade de atender aos requisitos específicos demandados. Além disso, a viabilidade operacional foi confirmada, com a identificação de processos e recursos que se alinham de maneira eficaz à execução do projeto, garantindo sua fluidez e sucesso.

Quanto à viabilidade orçamentária, a análise metódica revelou uma alocação de recursos que se mostra condizente com as expectativas financeiras estipuladas, assegurando um uso prudente e eficiente dos fundos disponíveis.

Destacamos que a contratação proposta não apenas atende, mas também se ajusta precisamente à necessidade identificada, apresentando-se como uma solução integral e coerente com os objetivos traçados.

Com base nesta análise abrangente e criteriosa, recomendamos a efetivação da contratação, pois a mesma se mostra viável tecnicamente, operacionalmente e financeiramente, além de estar perfeitamente alinhada à demanda identificada.

São Raimundo do Doca Bezerra/MA., 14 de Janeiro de 2025



Aline Batista da Conceição Lima
CPF: 047.019.573-80
Responsável pela elaboração do ETP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

processo	10010101
Fis.	192
Rubrica	

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

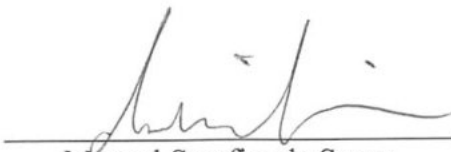
Exmo. Sr.

Daniel Bruno da Silva Nascimento

Divisão de Execução Orçamentária

Solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas, com vista e deflagração de procedimento licitatório, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria de Administração, na qualidade de Órgão Gerenciador, e das Secretarias Municipais de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, órgãos participantes.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 14 de Janeiro de 2025.



Manoel Serafim de Sousa
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	0010367
Fis.	193
Rubrica	

À Sr. Sec. Municipal de Administração

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, conforme a seguir

ADM

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	0203- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0052- ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE	2.005- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SCFV

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – F.M.A.S SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	0128 – GESTÃO DA POLITICA DE PROMOÇÃO AÇÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2.095 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS SCFV
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

CRIANÇA FELIZ

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – FMAS – SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	0128 – GESTÃO DA POLITICA DA PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL.
PROJETO ATIVIDADE	2.111- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

processo 000101/2012
Fls.: 194
Rubrica

	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

CRAS

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – F.M.A.S SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0128 – GESTÃO DA POLITICA DE PROMOÇÃO AÇÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2.099 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BASICO FIXO PBF/CRAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

FMS

ORGÃO	02– PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0096 – GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PROJETO ATIVIDADE	2.079 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1600000000- TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO

SEC. DE EDUCAÇÃO

ORGÃO	02– PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0465 – EXPANSÃO VALORIZAÇÃO E MELHORIA DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 000101/PE/2015
Fls. 195
Rubrica

	ENSINO
PROJETO ATIVIDADE	2.025 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500100100- RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANS. EDUCAÇÃO

FUNDEB

ORGÃO	02– PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.17 – FUNDEB – SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0403 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE	2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1541000000- TRANSF. DO FUNDEB - COMPLE. UNIÃO VAAF

SECRETARIA DE SAÚDE

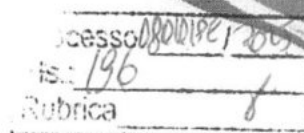
ORGÃO	02– PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0096 – GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PROJETO ATIVIDADE	2.044 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500100200- RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGÃO	02– PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO



PROJETO ATIVIDADE	2.053- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FMAS

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – F.M.A.S SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROJETO ATIVIDADE	2.097 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS

MDE

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	0207– SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361–ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0465-EXPANSÃO VALORIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO
PROJETO ATIVIDADE	2.030– MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Divisão de execução orçamentária da Prefeitura Municipal de, São Raimundo do Doca Bezerra Estado do Maranhão, em 14 de Janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	001/2018
Fls.	197
Rubrica	

Daniel Bruno da Silva Nascimento
CRC nº 014761/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 020/2025

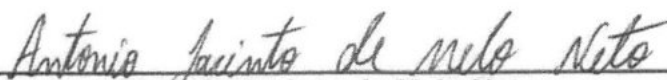
O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Daniel Bruno da Silva Nascimento**, portador do CPF: 036.573.273-71 e RG: 0292410520053 SSP – MA, para o cargo em comissão de Assessor Contábil– CCAC da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.



Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento**, portador do CPF: 256.984.503-10 e RG: 12003921 SSP – MA e OAB 4768-MA, para o cargo em comissão de **Procurador Geral** do Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Daniel Bruno da Silva Nascimento**, portador do CPF: 036.573.273-71 e RG: 0292410520053 SSP – MA, para o cargo em comissão de Assessor Contábil– **CCAC** da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

RUA ANTÔNIO NETO, Nº 249, CENTRO
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, MA, CEP: 65753-00
Email: edom@aoraimundododocabezerra.ma.gov.br
Telefone: (99)98285-8304

-

-

ANTONIO JACINTO DE MELO NETO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

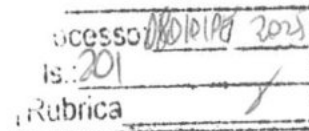
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 768e7f2ad7ef13694fcdc5b73983c955e4961b58

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Registro de Preços Para aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda das secretarias, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA-MA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 15 de Janeiro de 2025.



Manoel Serafim de Sousa
Secretário de Administração
Órgão Gerenciador

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda operacional deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária para o Município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, visando atender a demanda operacional da cidade de forma eficiente e garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

A realização deste registro de preços é de suma importância para a administração pública, pois permite a obtenção de produtos alimentícios de qualidade a preços mais vantajosos, garantindo assim a economia dos recursos públicos e a eficiência na gestão dos estoques da cidade.

Além disso, a contratação do objeto Registro de Preços proporciona maior agilidade nos processos de aquisição de alimentos, facilitando a reposição dos estoques de forma rápida e eficaz, garantindo assim o abastecimento regular das unidades públicas, como escolas, creches, hospitais e órgãos municipais.

Dessa forma, a contratação do Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios se mostra essencial para garantir a oferta de uma alimentação de qualidade para a população, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes e para o bom funcionamento dos serviços públicos.

Portanto, considerando o interesse público e a necessidade de atender de forma eficiente as demandas operacionais do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, a contratação do objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios se apresenta como uma medida essencial e benéfica para a administração municipal.

3. Valor estimado da contratação

R\$ 577.734,85 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

4. Tipo do Objeto

Material de consumo

5. Forma de Contratação Sugerida

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

PROCESSO 080/2013
Fls.: 203
Rubrica

6. Fonte de recursos para atendimento da demanda

ADM

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	0203- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0052- ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE	2.005- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SCFV

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – F.M.A.S SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	0128 – GESTÃO DA POLITICA DE PROMOÇÃO AÇÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2.095 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS SCFV
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

CRIANÇA FELIZ

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – FMAS – SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	0128 – GESTÃO DA POLITICA DA PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL.
PROJETO ATIVIDADE	2.111- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

PROCESSO 00000000000000000000
Fls.: 204
Rubrica 6

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – F.M.A.S SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0128 – GESTÃO DA POLITICA DE PROMOÇÃO AÇÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2.099 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BASICO FIXO PBF/CRAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	16600000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

FMS

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0096 – GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PROJETO ATIVIDADE	2.079 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	16000000000- TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO

SEC. DE EDUCAÇÃO

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0465 – EXPANSÃO VALORIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO
PROJETO ATIVIDADE	2.025 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500100100- RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANS. EDUCAÇÃO

FUNDEB

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.17 – FUNDEB – SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 001010101/2018
Fls.: 208
Rubrica: 6

SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0403 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE	2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1541000000- TRANSF. DO FUNDEB - COMPLE. UNIÃO VAAF

SECRETARIA DE SAÚDE

ORGÃO	02– PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0096 – GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PROJETO ATIVIDADE	2.044 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500100200- RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGÃO	02– PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROJETO ATIVIDADE	2.053- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FMAS

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – F.M.A.S SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROJETO ATIVIDADE	2.097 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS

MDE

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	0207– SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361–ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0465-EXPANSÃO VALORIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO
PROJETO ATIVIDADE	2.030– MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

7. Das especificações do objeto quantidades e valores estimados

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	V. TOT
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG: Especificação: solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo na cor marrom (pct. de 1kg)	4.000	UNIDADE	12,743	50.972,00
2	ADOÇANTE 100ML.	900	UNIDADE	7,527	6.774,30
3	BISCOITO DOCE 3X1. Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct de 400g 3x1.	4.800	UNIDADE	4,997	23.985,60
4	BISCOITO SALGADO 3X1. Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct. de 400g. 3x1.	4.500	UNIDADE	5,225	23.512,50
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G.	4.050	UNIDADE	12,135	49.146,75
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G.	4.050	UNIDADE	15,871	64.277,55
7	POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS COM 1 KG.	4.350	UNIDADE	9,645	41.955,75
8	REFRIGERANTE 2 LITROS. Especificação: embalagem com 2 litros, sabores variados.	2.050	UNIDADE	8,075	16.553,75
9	MARGARINA COM SAL 500G.	1.150	UNIDADE	6,126	7.044,90
10	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG.	1.750	UNIDADE	12,464	21.812,00
11	CARNE BOVINA MOÍDA.	1.900	QUILO	20,074	38.140,60
12	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 190G.	1.300	UNIDADE	3,728	4.846,40
13	FARINHA DE MANDIOCA SECA E BRANCA.	1.250	UNIDADE	6,06	7.575,00
14	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, 01KG.	1.250	UNIDADE	11,758	14.697,50
15	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Especificação: dentro de padrão rigoroso de qualidade, aspecto límpido e insentos de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, devendo conter no mínimo 2,8mg de vitamina e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml embalagem pet contendo 900ml.	1.500	UNIDADE	6,864	10.296,00
16	SARDINHA EM ÓLEO 125G.	1.950	UNIDADE	20,31	39.604,50

17	SOPA DE CARNE. Especificação: com legumes e macarrão (enriquecido com vitaminas, pct, de 01kg rendimento de 40 porções/200ml validade de 6 meses.	1.600	QUILO	19,00	30.400,00
18	AÇÚCAR REFINADO COM 1 KG.	2.550	UNIDADE	7,004	17.860,20
19	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM 250G.	2.700	UNIDADE	9,083	24.524,10
20	FARINHA DE MILHO FLOCADA EMBALAGEM COM 500G.	1.950	UNIDADE	3,384	6.598,80
21	CONDIMENTO COLORAL. Especificação: com apresentação industrial, matéria-prima coloral, aspecto físico pó, tipo industrial aplicação: culinária em geral, embalagem plástica lacrado pacote com 100g.	500	PACOTE	2,643	1.321,50
22	FEIJÃO TIPO MULATINHO TIPO II. Especificação: feijão tipo mulatinho tipo II da sagra corrente em bom estado de conservação na cor, tamanho e formato natural, embalagem com 1kg valido por 1 ano.	1.600	QUILO	7,763	12.420,80
23	MACARRÃO PARA SOPA. Especificação: Embalagem com 500g.	2.250	UNIDADE	6,70	15.075,00
24	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Especificação: obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais, embalagem pacote com 500mg	1.750	UNIDADE	3,931	6.879,25
25	MILHO PARA CANJICA. Especificação: embalagem com 500 g.	1.600	UNIDADE	5,01	8.016,00
26	OVO BRANCO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	1.200	DÚZIA	11,398	13.677,60
27	SAL IODADO 1KG.	250	QUILO	1,828	457,00
28	SALSICHA KG	2.100	QUILO	9,195	19.309,50
	V. TOTAL R\$				577.734,85

8. Local e forma de entrega dos gêneros alimentícios

8.1. O prazo para início da entrega dos itens objeto da licitação deverá ser a partir da assinatura do contrato, de forma imediata.

8.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregue no município de São Raimundo do Doca Bezerra, de acordo com a ordem de fornecimento.

9. Habilitação Técnica

9.1. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório (s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

10. Prazo de vigência do contrato

10.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 05 (cinco) anos conforme expresse no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A contratação poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos expressos nos incisos de I a III do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

- a) A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
- b) A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
- c) A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- d) A extinção mencionada no inciso III do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.
- e) A Contratada deverá manifestar-se expressamente interesse na prorrogação do referido contrato.

12. Condições de Pagamento

12.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

12.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

12.8. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, em 17 de Janeiro de 2025



Aline Batista da Conceição Lima
CPF: 047.019.573-80

MATRIZ DE RISCO

Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

Identificar		Avaliar		Tratar		
Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência
Oscilações significativas no preço dos alimentos devido a questões como a inflação e variações cambiais.	Dano financeiro devido às oscilações no preço dos alimentos.	Grande	Probabilidade: Alta.	Ação Preventiva: Monitoramento constante e antecipação de aquisições estratégicas de alimentos.	Manoel Serafim de Sousa	Implantação de Ação de Contingência para lidar com variações cambiais.
Greves ou paralisações que afetem a produção, distribuição ou transporte de alimentos.	Dano financeiro devido à escassez do fornecimento de alimentos.	Grande	Alta	Implementar plano de contingência para garantir abastecimento durante possíveis greves.	Manoel Serafim de Sousa	Ação de Contingência para garantir abastecimento em casos de greves.
Fornecedores que não conseguem atender a demanda do município no prazo estipulado.	O dano econômico devido à dificuldade de fornecimento pontual.	Grande	Provável.	Implementação de monitoramento rigoroso para evitar problemas com fornecedores.	Manoel Serafim de Sousa	Implementar ação de contingência para garantir fornecimento de alimentos.
Atrasos na entrega dos produtos alimentícios, causando desabastecimento e prejuízos operacionais.	Dano: desabastecimento, prejuízos operacionais devido aos atrasos na entrega.	Grande	Alta	Ação Preventiva: Estoque de segurança para evitar desabastecimento e prejuízos.	Manoel Serafim de Sousa	Implantar plano de ação de contingência para evitar desabastecimento.
Qualidade dos alimentos fornecidos abaixo do padrão estipulado, causando riscos à saúde dos consumidores.	Possíveis danos à saúde dos consumidores devido a alimentos fora do padrão.	Grande	Alta.	Implementar programa de inspeção constante dos fornecedores para ação preventiva.	Manoel Serafim de Sousa	Implementação imediata de Ação de Contingência devida à qualidade dos alimentos.
Mudanças na legislação que impactam diretamente na compra de alimentos, como	Dano financeiro por falta de conformidade com normas de certificação.	Grande	Provável.	Implementar ação preventiva para se adequar às mudanças na legislação.	Manoel Serafim de Sousa	Implementação de ação de contingência para aquisição de alimentos certificados.

a exigência de certificações ou autorizações específicas.

Problemas ambientais que afetam a produção dos alimentos, como secas, enchentes ou pragas.

Alterações nas condições climáticas que influenciam na produção e disponibilidade dos alimentos.

Rupturas de estoque por motivos imprevistos, como falhas na cadeia de suprimentos.

Riscos de segurança alimentar, como contaminação por microrganismos ou produtos químicos nocivos.

Danos econômicos decorrentes de eventos climáticos que impactam produção alimentar.

Dano por escassez e aumento de preço dos gêneros alimentícios.

O dano causado pela ruptura de estoque afetará o abastecimento.

Prejuízo financeiro devido à compra de alimentos contaminados por microrganismos.

Moderado Provável.

Grande Provável

Grande Alta

Grande Alta.

Implementar ação preventiva diante dos problemas ambientais que afetam produção alimentar.

Implementar ação preventiva para garantir segurança alimentar em São Raimundo.

Ação preventiva contra rupturas de estoque na cadeia de suprimentos.

Ação preventiva para garantir segurança alimentar na aquisição de gêneros.

Manoel Serafim de Sousa

Manoel Serafim de Sousa

Manoel Serafim de Sousa

Manoel Serafim de Sousa

Implementar ações de contingência para garantir o abastecimento alimentar adequado.

Ação de Contingência será implementada para garantir disponibilidade de alimentos.

Ação de contingência acionada para evitar rupturas de estoque.

Implementação de ação de contingência para garantir segurança alimentar.

Manoel Serafim de Sousa

Manoel Serafim de Sousa

Manoel Serafim de Sousa

Manoel Serafim de Sousa

Fase de análise: Seleção de Fornecedores (entre a publicação do Edital e a assinatura do contrato)

Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

Fase de análise: Gestão do Contrato (após a assinatura do contrato até o encerramento da contratação)

Fase de análise: Seleção de Fornecedores (entre a publicação do Edital e a assinatura do contrato)

Identificar		Avaliar		Tratar		
Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência
Atraso na entrega dos gêneros alimentícios por parte do fornecedor.	Dano financeiro devido ao atraso na entrega dos alimentos.	Grande.	Provável	Realizar compras emergenciais como medida preventiva ao atraso na entrega.	Manoel Serafim de Sousa	Plano de ação de contingência para atraso na entrega ocorrido.

Responsável: Manoel Serafim de Sousa

Elaborar plano de contingência para garantir qualidade esperada.

Falta de qualidade dos produtos adquiridos, resultando em insatisfação dos consumidores.	O dano resultante da falha na qualidade dos alimentos adquiridos.	Grande.	Provável	Implementar mecanismos de controle de qualidade como ação preventiva essencial.	Manoel Serafim de Sousa	Elaborar plano de contingência para garantir qualidade esperada.	Manoel Serafim de Sousa
Aumento inesperado nos preços dos gêneros alimentícios durante a vigência do registro de preços.	O dano financeiro causado pelo aumento súbito de preços.	Grande	"Provável"	Implementar monitoramento constante dos preços para ação preventiva eficaz.	Manoel Serafim de Sousa	Necessária ação de contingência diante do aumento inesperado de preços.	Manoel Serafim de Sousa
Interrupção na cadeia de fornecimento devido a problemas logísticos ou de transporte.	O dano causado pela interrupção logística afeta aquisição de alimentos.	Grande	Alta	Realizar plano de contingência para garantir abastecimento sem interrupções.	Manoel Serafim de Sousa	Será necessário acionar ação de contingência devido à interrupção logística.	Manoel Serafim de Sousa
Descumprimento das condições estabelecidas no contrato de registro de preços por parte do fornecedor.	O dano causado pelo descumprimento do contrato de registro de preços	Grande.	Provável.	Deve-se realizar monitoramento constante do fornecedor para evitar descumprimentos.	Manoel Serafim de Sousa	Estabelecer ação de contingência em caso de descumprimento contratual.	Manoel Serafim de Sousa
Escassez de determinados produtos no mercado, dificultando a aquisição dentro dos prazos previstos.	O dano causado pela escassez dos produtos compromete a aquisição.	Grande	Provável	Implementar ação preventiva diante da escassez de produtos no mercado.	Manoel Serafim de Sousa	Implementar ação de contingência diante da escassez de produtos no mercado.	Manoel Serafim de Sousa
Mudanças repentinas na legislação que impactem a comercialização dos gêneros alimentícios.	Possível dano financeiro pela inadequação do Registro de Preços.	Grande	Alta.	Implementar revisão constante das leis para ação preventiva eficaz.	Manoel Serafim de Sousa	Implementação imediata da ação de contingência frente a legislação inesperada.	Manoel Serafim de Sousa
Variações cambiais que afetem os custos de importação dos produtos.	Dano financeiro causado pela variação cambial nos custos de importação.	Moderado.	Provável.	Implementar ação preventiva para monitorar variações cambiais em importações.	Manoel Serafim de Sousa	É necessário criar uma ação de contingência para variações cambiais.	Manoel Serafim de Sousa
Greves ou paralisações que prejudiquem a produção ou distribuição dos alimentos.	Danos financeiros decorrentes da falta de abastecimento de alimentos.	Grande	Provável.	Ação Preventiva: Estoque estratégico de alimentos em caso de greves.	Manoel Serafim de Sousa	Implementação imediata da ação de contingência diante de greves prejudiciais.	Manoel Serafim de Sousa
Ruptura de contrato por parte do fornecedor, gerando a	O dano causado foi a necessidade de	Grande	Provável.	Realizar análise de mercado para garantir fornecimento	Manoel Serafim de Sousa	Ação de contingência necessária devido à ruptura	Manoel Serafim de Sousa

necessidade de buscar novos fornecedores emergencialmente.

buscar novos fornecedores.

contínuo e emergencial.

Processo 001014PE1 2025

de contrato 213

fornecedor

Rubrica

Fase de análise: Gestão do Contrato (após a assinatura do contrato até o encerramento da contratação)

Identificar		Avaliar		Tratar				
Seq	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
	Aumento repentino nos preços dos gêneros alimentícios no mercado, impactando o valor final a ser pago pelo Município.	O dano financeiro pode ocorrer devido ao aumento abrupto de preços.	Grande	Provável.	Implementar medidas de controle e monitoramento para ação preventiva.	Manoel Serafim de Sousa	Ação de Contingência para prevenir impacto no orçamento municipal.	Manoel Serafim de Sousa
	Fornecedores que não conseguem fornecer os produtos conforme o contrato estabelecido, causando atrasos e interrupções no abastecimento.	O dano financeiro pela falta de abastecimento afeta a população.	Grande	Provável.	Implementar ações preventivas para garantir fornecimento pontual de gêneros alimentícios.	Manoel Serafim de Sousa	Implantação de ação de contingência para garantir abastecimento contínuo.	Manoel Serafim de Sousa
	Qualidade inferior dos produtos fornecidos, gerando reclamações dos usuários finais e prejudicando a imagem da administração pública.	Dano por qualidade inferior de produtos fornecidos prejudica imagem pública.	Grande	Alta	Ação Preventiva: avaliação constante da qualidade dos produtos fornecidos.	Manoel Serafim de Sousa	Elaborar plano de ação de contingência diante da qualidade inferior.	Manoel Serafim de Sousa
	Mudanças nas leis e regulamentações relacionadas à aquisição de alimentos, exigindo ajustes no contrato e no processo de compra.	Dano: necessidade de ajustes contratuais e no processo de compra.	Grande	Provável.	Implementar ação preventiva diante das mudanças na legislação alimentar.	Manoel Serafim de Sousa	Implementação imediata da ação de contingência para ajuste contratual urgente.	Manoel Serafim de Sousa

Problemas logísticos que afetam a entrega dos produtos, como atrasos devido a condições climáticas adversas ou problemas no transporte.	Dano: prejuízos financeiros devido a problemas logísticos na entrega.	Grande	Alta.	Implementar ação preventiva para problemas logísticos na entrega de produtos.	Manoel Serafim de Sousa	Ação de contingência implementada para garantir entrega eficiente dos produtos.	Manoel Serafim de Sousa
Falta de controle e monitoramento adequado dos estoques, resultando em desperdício ou falta de produtos essenciais.	Dano causado pelo desperdício ou falta de produtos essenciais.	Grande	Alta	Implementar ação preventiva de controle e monitoramento de estoques essenciais.	Manoel Serafim de Sousa	Ação de contingência para garantir abastecimento de gêneros alimentícios essenciais.	Manoel Serafim de Sousa
Possíveis fraudes ou corrupção por parte de fornecedores ou funcionários envolvidos no processo de aquisição, prejudicando a transparência e a integridade do processo.	Dano: possíveis fraudes e corrupção em processo de aquisição.	Grande impacto	Alta.	Implementação de auditorias internas e treinamentos sobre ética e transparência.	Manoel Serafim de Sousa	Implementar ação de contingência contra fraude em registro de preços.	Manoel Serafim de Sousa
Flutuações cambiais que afetam o custo dos produtos importados, impactando o orçamento destinado à aquisição de alimentos.	O dano financeiro causado pelas flutuações cambiais impacta o orçamento.	Moderado	Provável.	Implementação de hedge cambial como ação preventiva diante das flutuações.	Manoel Serafim de Sousa	Implementar ação de contingência para minimizar impacto das flutuações cambiais.	Manoel Serafim de Sousa
Problemas de segurança alimentar, como contaminação dos produtos ou prazo de validade vencido, colocando em risco a saúde dos consumidores.	Risco de dano à saúde por contaminação de alimentos vencidos.	Grande	Alta	Implementar ações preventivas para garantir qualidade dos alimentos disponíveis.	Manoel Serafim de Sousa	Ação de Contingência para garantir segurança alimentar no Registro de Preços.	Manoel Serafim de Sousa
Litígios legais com fornecedores, devido a	Dano potencial: litígios legais com fornecedores	Grande.	Provável.	Implantação de comitê de gestão de contratos para	Manoel Serafim de Sousa	Implementação de ação de contingência para litígios	Manoel Serafim de Sousa

descumprimentos por
contratuais ou descumprimento
interpretações contratual.
conflitantes dos
termos
estabelecidos,
resultando em
custos adicionais
e possíveis
atrasos nas
compras.

ação
preventiva.

com
fornecedores

Processo	0801081 2025
Fis.	215
Assinatura	X

Aprovo esta Matriz de risco.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 17 de Janeiro de 2025.

Manoel Serafim de Sousa

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando o atendimento da demanda operacional deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do objeto “**Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando o atendimento da demanda operacional deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão” é uma necessidade crucial para garantir o abastecimento adequado dos serviços públicos municipais.

Em um município como São Raimundo do Doca Bezerra, é essencial que haja um planejamento eficaz para garantir que as escolas, hospitais, creches e demais órgãos públicos tenham acesso a alimentos de qualidade para atender a população de forma satisfatória. A falta de um sistema de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios pode resultar em desabastecimento, preços elevados e dificuldades na gestão dos

recursos

públicos.

Ao realizar a contratação do registro de preços, a administração municipal consegue obter vantagens significativas, como a padronização dos produtos adquiridos, a redução de custos devido à compra em grande escala e a garantia de fornecimento contínuo dos gêneros alimentícios necessários para a execução dos serviços públicos. Além disso, o registro de preços possibilita uma maior transparência nas compras públicas, pois permite que os órgãos fiscalizadores acompanhem de forma mais eficaz os gastos do município.

Portanto, a contratação do objeto em questão é fundamental para garantir a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos de São Raimundo do Doca Bezerra. Ao atender a demanda operacional do município por meio da aquisição de gêneros alimentícios, a administração municipal estará contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida da população, cumprindo assim o seu papel de promover o interesse público e o desenvolvimento da região.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ADM

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	0203- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0052- ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE	2.005- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SCFV





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO É COMPROMISSO

Processo 08/01019/2023
Fls.: 217
Rubrica

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – F.M.A.S SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	0128 – GESTÃO DA POLITICA DE PROMOÇÃO AÇÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2.095 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS SCFV
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

CRIANÇA FELIZ

ORGÃO	02– PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – FMAS – SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	0128 – GESTÃO DA POLITICA DA PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL.
PROJETO ATIVIDADE	2.111- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

CRAS

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – F.M.A.S SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0128 – GESTÃO DA POLITICA DE PROMOÇÃO AÇÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2.099 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BASICO FIXO PBF/CRAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

FMS

ORGÃO	02– PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0096 – GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PROJETO ATIVIDADE	2.079 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1600000000- TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO

SEC. DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 0801016-2017
Fls.: 219
Publica

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0465 – EXPANSÃO VALORIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO
PROJETO ATIVIDADE	2.025 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500100100- RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANS. EDUCAÇÃO

FUNDEB

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.17 – FUNDEB – SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0403 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE	2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1541000000- TRANSF. DO FUNDEB - COMPLE. UNIÃO VAAF

SECRETARIA DE SAÚDE

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0096 – GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PROJETO ATIVIDADE	2.044 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500100200- RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROJETO ATIVIDADE	2.053- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FMAS

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO É COMPROMISSO

Processo 0801/Pq 2015
Fls.: 219
Rubrica Y

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – F.M.A.S SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROJETO ATIVIDADE	2.097 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS

MDE

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	0207– SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361–ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0465-EXPANSÃO VALORIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO
PROJETO ATIVIDADE	2.030– MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	V. TOT
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG: Especificação: solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo na cor marrom (pct. de 1kg)	4.000	UNIDADE	12,743	50.972,00
2	ADOÇANTE 100ML.	900	UNIDADE	7,527	6.774,30
3	BISCOITO DOCE 3X1. Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct de 400g 3x1.	4.800	UNIDADE	4,997	23.985,60
4	BISCOITO SALGADO 3X1. Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct. de 400g. 3x1.	4.500	UNIDADE	5,225	23.512,50
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G.	4.050	UNIDADE	12,135	49.146,75
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G.	4.050	UNIDADE	15,871	64.277,55
7	POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS COM 1 KG.	4.350	UNIDADE	9,645	41.955,75
8	REFRIGERANTE 2 LITROS. Especificação: embalagem com 2 litros, sabores variados.	2.050	UNIDADE	8,075	16.553,75
9	MARGARINA COM SAL 500G.	1.150	UNIDADE	6,126	7.044,90
10	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG.	1.750	UNIDADE	12,464	21.812,00
11	CARNE BOVINA MOÍDA.	1.900	QUILO	20,074	38.140,60
12	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 190G.	1.300	UNIDADE	3,728	4.846,40
13	FARINHA DE MANDIOCA SECA E BRANCA.	1.250	UNIDADE	6,06	7.575,00
14	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, 01KG.	1.250	UNIDADE	11,758	14.697,50
15	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Especificação: dentro de padrão rigoroso de qualidade, aspecto límpido e insentos de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, devendo conter no mínimo 2,8mg de vitamina e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml embalagem pet contendo 900ml.	1.500	UNIDADE	6,864	10.296,00

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 000.010.19.000
Fls.: 220
Rubrica

16	SARDINHA EM ÓLEO 125G.	1.950	UNIDADE	20,31	39.604,50
17	SOPA DE CARNE. Especificação: com legumes e macarrão (enriquecido com vitaminas, pct, de 01kg rendimento de 40 porções/200ml validade de 6 meses.	1.600	QUILO	19,00	30.400,00
18	AÇÚCAR REFINADO COM 1 KG.	2.550	UNIDADE	7,004	17.860,20
19	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM 250G.	2.700	UNIDADE	9,083	24.524,10
20	FARINHA DE MILHO FLOCADA EMBALAGEM COM 500G.	1.950	UNIDADE	3,384	6.598,80
21	CONDIMENTO COLORAL. Especificação: com apresentação industrial, matéria-prima coloral, aspecto físico pó, tipo industrial aplicação: culinária em geral, embalagem plástica lacrado pacote com 100g.	500	PACOTE	2,643	1.321,50
22	FEIJÃO TIPO MULATINHO TIPO II. Especificação: feijão tipo mulatinho tipo II da sagra corrente em bom estado de conservação na cor, tamanho e formato natural, embalagem com 1kg valido por 1 ano.	1.600	QUILO	7,763	12.420,80
23	MACARRÃO PARA SOPA. Especificação: Embalagem com 500g.	2.250	UNIDADE	6,70	15.075,00
24	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Especificação: obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais, embalagem pacote com 500mg	1.750	UNIDADE	3,931	6.879,25
25	MILHO PARA CANJICA. Especificação: embalagem com 500 g.	1.600	UNIDADE	5,01	8.016,00
26	OVO BRANCO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	1.200	DÚZIA	11,398	13.677,60
27	SAL IODADO 1KG.	250	QUILO	1,828	457,00
28	SALSICHA KG	2.100	QUILO	9,195	19.309,50
	VALOR TOTAL R\$				577.734,85

5. UNIDADE FISCALIZADORA

5.1. A fiscalização caberá as diversas secretarias do município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, que determinará o que for necessário e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

5.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto, inclusive observância quanto às especificações previstas.

6. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. Caso o item fornecido não atenda as especificações da requisição, a contratada deverá efetuar a troca imediata do recebimento provisório, resguardando-se as diversas secretarias do município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, o direito de não aceitar o item cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao requisitado.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório (s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 0010487/2022
Fls.: 221
Publica

8.1. Caberá à Contratada:

- 8.1.1. Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios objeto da licitação em curso em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos itens previsto no objeto da presente licitação, incluindo substituir, ou trocar, remover, às suas expensas, no prazo máximo de 72 hs (setenta e duas horas).
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 8.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.
- 8.1.8. Fornecer os gêneros alimentícios
- 8.1.9. no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 8.1.10. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos itens previstos no objeto da presente licitação, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 8.1.11. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 8.1.12. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos itens previstos no objeto da presente licitação, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Contratante obriga-se a:

- 9.1. Receber provisoriamente os itens previstos no objeto da presente licitação, disponibilizando local, data e horário.
- 9.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

A

9.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

9.1.3. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

9.1.4. Conferir o fornecimento dos itens, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

9.1.5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

9.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

9.1.7. Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os itens dentro das normas estabelecidas.

10. DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SEU RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será efetuado, mediante requisição para fornecimento emitido pelo Setor de Compras do Município, com prazo de entrega não superior a 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento da requisição.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da execução dos serviços da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 08010194 2023
Fls.: 223
Rubrica

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual;
2. 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021

11.4. art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão

A

estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

12.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

12.8. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS



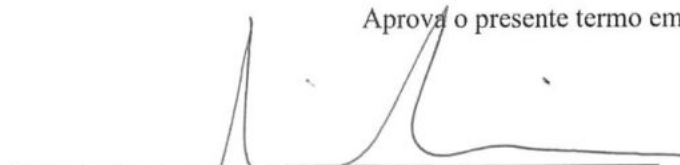
13.1. Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas nos dias úteis, nos horários das 8 às 12h e das 14h às 17h, no Secretaria de Administração, na sala da cpl, ou pelo e-mail **cplsao@hotmail.com**

14. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

14.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços nas Atas Registradas em Esperantinópolis – MA., Ata Registrada em São José dos Basílio – MA., em 02/04/2024, Ata Registrada em Trizidela do Vale – MA., Ata Registrada em Poção de Pedras – MA., Ata Registrada em Sucupira do Norte – MA., Petrópolis, em 03/07/2024, Ata Registrada em Triunfo, em 23/05/2024, Ata Registrada em Santo Cristo em 29/05/2024, Ata Registrada em Santo Cristo, em 29/05/2024.

O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão.

Aprova o presente termo em 20 de Janeiro de 2025



Manoel Serafim de Sousa
Secretário Municipal de Administração



Processo	0010861/2025
Fis.	226
Rubrica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ilmo Sr.

Thiago Chaves Costa.

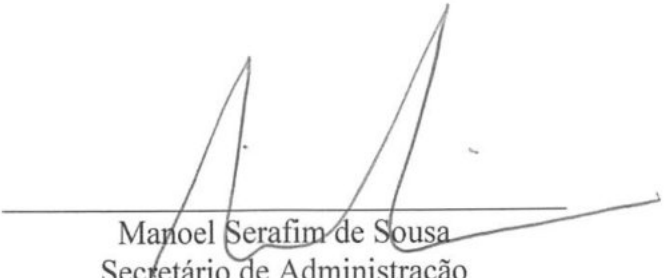
Agente de Contratação de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

Nesta,

Senhor Agente de Contratação,

Conforme expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., e de acordo com a Portaria nº 024/2025, que nomeou o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio da Comissão de Contratação, deste Município AUTORIZO na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores à instauração e abertura de processo licitatório, objetivando o **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda operacional deste Município São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 21 de Janeiro de 2025.


Manoel Serafim de Sousa
Secretário de Administração
Órgão Gerenciador



PORTARIA Nº 001/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

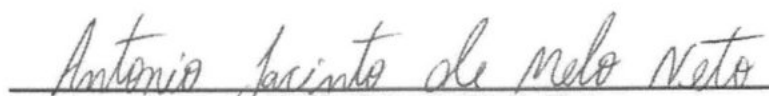
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MANOEL SERAFIM DE SOUSA**, portador do CPF: 354.672.903-04 e RG: 046516962012-0 SESP – MA, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Art.2º Fica atribuída ao(à) Secretário(a) Municipal, acima, a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da pasta que titulariza, conforme a Lei Municipal nº 014 de 17/12/2020 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.


Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 001/2025	1
PORTARIA Nº 002/2025	1
PORTARIA Nº 003/2025	2
PORTARIA Nº 004/2025	2
PORTARIA Nº 005/2025	3
PORTARIA Nº 006/2025	3
PORTARIA Nº 007/2025	3
PORTARIA Nº 008/2025	4
PORTARIA Nº 009/2025	4
PORTARIA Nº 010/2025	4

PORTARIA Nº 001/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MANOEL SERAFIM DE SOUSA**, portador do CPF: 354.672.903-04 e RG: 046516962012-0 SESP – MA, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Art.2º Fica atribuída ao(à) Secretário(a) Municipal, acima, a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da pasta que titulariza, conforme a Lei Municipal nº 014 de 17/12/2020 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 87f7a53f5171bb66d34de24c49eb2f634f006dac

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	080101PE/2025
Fls.	229
Rubrica	

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Thiago Chaves Costa, Agente de Contratação de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., o subscrevo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 080101PE/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, de interesse do Município de São Raimundo do Doca Bezerra.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

ADM

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	0203– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122–ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0052- ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE	2.005– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SCFV

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – F.M.A.S SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	0128 – GESTÃO DA POLITICA DE PROMOÇÃO AÇÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2.095 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS SCFV
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

CRIANÇA FELIZ

ORGÃO	02– PODER EXECUTIVO
-------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 010101412008
Fls.: 230
Rubrica

UNIDADE GESTORA	02.19 – FMAS – SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	0128 – GESTÃO DA POLITICA DA PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL.
PROJETO ATIVIDADE	2.111- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

CRAS

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – F.M.A.S SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0128 – GESTÃO DA POLITICA DE PROMOÇÃO AÇÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2.099 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BASICO FIXO PBF/CRAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

FMS

ORGÃO	02– PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0096 – GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PROJETO ATIVIDADE	2.079 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1600000000- TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO

SEC. DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	00001/2025
Fis.	231
Rubrica	

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0465 – EXPANSÃO VALORIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO
PROJETO ATIVIDADE	2.025 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500100100- RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANS. EDUCAÇÃO

FUNDEB

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.17 – FUNDEB – SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0403 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE	2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1541000000- TRANSF. DO FUNDEB - COMPLE. UNIÃO VAAF

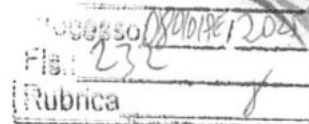
SECRETARIA DE SAÚDE

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0096 – GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PROJETO ATIVIDADE	2.044 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500100200- RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO



ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROJETO ATIVIDADE	2.053- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FMAS

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – F.M.A.S SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROJETO ATIVIDADE	2.097 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS

MDE

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	0207– SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361–ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0465-EXPANSÃO VALORIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO
PROJETO ATIVIDADE	2.030– MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Estimado: R\$ 1.436.546,30 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

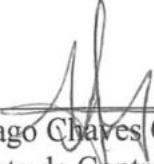
São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 22 de Janeiro de 2025.

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.753-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	08010461/2005
Fis.	234
Rubrica	


Thiago Chaves Costa
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 024/2025 de 03 de Janeiro de 2025

O Prefeito do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **Thiago Chaves Costa**, CPF: 605.536.033-02, para o Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, da Comissão de Contratação, conforme Plano de Cargos em Comissão e Lei nº 008 de 18 de Julho de 2022, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, para:

- I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - NOMEAR A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

1 - Raimundo Nonato Vieira Barroso – Equipe de Apoio
CPF: 919.885.783-53

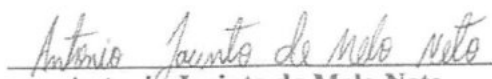
2 – Petrônio do Carmo Carvalho Equipe de Apoio
CPF: 018.575.973-46

Art. 4º - A Equipe de Apoio auxiliará o Agente de Contratação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, no Estado do Maranhão,
03 de Janeiro de 2025.


Antônio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2025 de 03 de Janeiro de 2025

O Prefeito do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **Thiago Chaves Costa**, CPF: 605.536.033-02, para o Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, da Comissão de Contratação, conforme Plano de Cargos em Comissão e Lei nº 008 de 18 de Julho de 2022, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, para:

- I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;
- e
- IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - NOMEAR A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

1 - Raimundo Nonato Vieira Barroso – Equipe de Apoio
CPF: 919.885.783-53

2 – Petrônio do Carmo Carvalho Equipe de Apoio
CPF: 018.575.973-46

Art. 4º - A Equipe de Apoio auxiliará o Agente de Contratação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, no Estado do Maranhão, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6b3896b787660f4661b58286ae7538799e6be1bb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA**

"Desmembrado do Município de Esperantinópolis"

TERMO DE POSSE

AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO, COMPARECEU A ESTE ÓRGÃO RAIMUNDO DONATO VIEIRA BARROSO, QUE EXIBINDO ATO DE NOMEAÇÃO DATADO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1998, DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA O CARGO DE AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS, TOMOU POSSE E PRESTOU O COMPROMISSO DE FIELMENTE EXERCER AS FUNÇÕES DO REFERIDO CARGO, CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO, LEIS, DECRETOS E REGULAMENTOS.

APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

TÍTULO DE ELEITOR Nº 196938911-39 7/061 5/003

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 104588799-1 SSP/MA 06/05/99

CIC Nº 919.885.783-53

CERTIFICADO DE RESERVISTA Nº _____

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE _____

REGISTRO PROFISSIONAL 28259 / 00001 31/05/89

ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL (PERÍCIAS MÉD.)

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS:

OUTROS: PASCP: 1902.141.432-8
432

SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA (MA), 24 DE FEVEREIRO DE 1998.

Fm:

Prefeito Municipal

Raimundo Donato Vieira
EMPOSSADO (A)



ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA**

"Desmembrado do Município de Esperantinópolis"

Processo 09010194 2015
Fls. 237
Rubrica

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA
BEZERRA - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Artigo, I, inciso 1º, 2º, da
Lei 016/97, RAIMUNDO N. VIEIRA BARROSO
para exercer o cargo AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS, com lotação
na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista sua
aprovação em Concurso Público, à considerar de 19 de OUTUBRO de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA
BEZERRA, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE FEBREIRO DE 1998.

Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA**
"Desmembrado do Município de Esperantinópolis"

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 0172 de 24 de FEVEREIRO de 1998

A Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar RAIMUNDO NONATO VIEIRA BARROSO
Matrícula nº 0162/98 do Quadro de Cargos Estatutários da Secretaria
Municipal de Administração, para exercer suas funções na SEC. MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO deste município, no SISTEMA DE TRANSMISSÃO
DE RÁDIO (SEDE) a partir da presente data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca
Bezerra(MA), 24 de FEVEREIRO 1998.

Francisco Wilson Brasil da Silva
Francisco Wilson Brasil da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

LEI Nº 008, DE 18 DE JULHO DE 2022

**CRIA A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA O Art. 6º,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.**

Eu Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, Fasso saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica criada a função de Agente de Contratação no Anexo I da Lei nº 01/2015, alterada pela Lei nº 04/2016 que "Estabelece a Estrutura Orgânica Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra e dá outras providências".

§1º - O Agente de Contratação será designado para desempenhar as seguintes atribuições:

I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;

IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

§ 2º - Caberá ao Agente de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere o §1º, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da Lei nº 14133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º O Agente de Contratação será designado pela autoridade competente, observados os requisitos do art. 7º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica criada equipe de apoio do Agente de Contratação composta por 3 membros, a qual será designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, entre agentes públicos, para auxiliar o agente de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, observados os requisitos do art. 7º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Fica criada a Comissão de Contratação no Anexo I da Lei nº 01/2015, alterada pela Lei nº 04/2016 que "Estabelece a Estrutura Orgânica Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra e dá outras providências", composta por, no mínimo, 3 (três) membros com a seguinte estrutura:

I – Presidente da Comissão de Contratação;

II – Secretária da Comissão de Contratação;

Selton de Jesus
Prefeito Municipal
CPF: 779.182.535-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

III – Membro da Comissão de Contratação.

§1º - A Comissão de Contratação será designada para desempenhar as seguintes atribuições:

I - Substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;

II - Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 32 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as normas e os regulamentos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

§ 2º. A Comissão de Contratação será designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Art. 5º Fica estabelecido os vencimentos a serem pagos aos Agentes Públicos criados por esta Lei, conforme Anexo I.

Art. 6º Os recursos para a execução da presente Lei serão os consignados no orçamento anual, destinados ao pagamento de pessoal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra MA, em 18 de julho de 2022


Seliton Miranda de Melo
Prefeito Municipal

ANEXO I –
CARGO COMISSIONADO

Nº de Ordem	Cargos	Simbologia	Quant.	Valor da Gratificação (R\$)
01	Agente de Contratação	AC	01	3.000,00
02	Membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação	MEAC	03	1.818,00
03	Presidente da Comissão de Contratação	PCC	01	1.818,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

04	Secretário da Comissão de Contratação	SCC	01	1.818,00
05	Membro da Comissão de Contratação	MCC	01	1.818,00


Seliton Miranda
Prefeito Municipal
CPF: 770.152.160-1

PROCESSO 0860184/2023
Fis.: 242
Rubrica: 1

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

EXECUTIVO



SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 373 :: SEGUNDA, 18 DE JULHO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Página

Descrição

LEI Nº 008, DE 18 DE JULHO DE 2022.

1

LEI Nº 008, DE 18 DE JULHO DE 2022

CRIA A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA O Art. 6º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Eu Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, Fasso saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica criada a função de Agente de Contratação no Anexo I da Lei nº 01/2015, alterada pela Lei nº 04/2016 que "Estabelece a Estrutura Orgânica Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra e dá outras providências".

§1º - O Agente de Contratação será designado para desempenhar as seguintes atribuições:

I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;

IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

§ 2º - Caberá ao Agente de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere o §1º, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da Lei nº 14133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º O Agente de Contratação será designado pela autoridade competente, observados os requisitos do art. 7º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica criada equipe de apoio do Agente de Contratação composta por 3 membros, a qual será designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, entre agentes públicos, para auxiliar o agente de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, observados os requisitos do art. 7º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Fica criada a Comissão de Contratação no Anexo I da Lei nº 01/2015, alterada pela Lei nº 04/2016 que "Estabelece a Estrutura Orgânica Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra e dá outras providências", composta por, no mínimo, 3 (três) membros com a seguinte estrutura:

I – Presidente da Comissão de Contratação;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ccfb059a35c225323ed1bb2e77e9a22266d217b6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



II – Secretária da Comissão de Contratação;

III – Membro da Comissão de Contratação.

§1º - A Comissão de Contratação será designada para desempenhar as seguintes atribuições:

I - Substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;

II - Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 32 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as normas e os regulamentos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

§ 2º. A Comissão de Contratação será designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Art. 5º Fica estabelecido os vencimentos a serem pagos aos Agentes Públicos criados por esta Lei, conforme Anexo I.

Art. 6º Os recursos para a execução da presente Lei serão os consignados no orçamento anual, destinados ao pagamento de pessoal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra MA, em 18 de julho de 2022

Seliton Miranda de Melo
Prefeito Municipal

ANEXO I –
CARGO COMISSIONADO

Nº de Ordem	Cargos	Simbologia	Quant.	Valor da Gratificação (R\$)
01	Agente de Contratação	AC	01	3.000,00
02	Membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação	MEAC	03	1.818,00
03	Presidente da Comissão de Contratação	PCC	01	1.818,00
04	Secretário da Comissão de Contratação	SCC	01	1.818,00
05	Membro da Comissão de Contratação	MCC	01	1.818,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 - Centro.

E-mail: cplsordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

DECRETO Nº 004/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

Que Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de *São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão*.

SÉLITON MIRANDA DE MELO, Prefeito do Município de SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de *São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão*.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de *São Raimundo do Doca Bezerra*, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

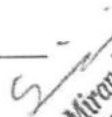
Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbem a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:


Séliton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 779.192.583-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso; X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

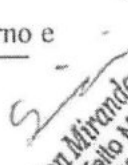
§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º Fica o Município de São Raimundo do Doca Bezerra, dispensado do cumprimento do disposto no art. 7º e do caput do art. 8º da Lei 14.133/21, com fulcro no Art. 178 da referida Lei Federal, no que se refere aos requisitos estabelecidos para designação dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação terá como equipe de apoio a assessoria jurídica, controle interno e


Selton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 719.192.593-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

quando se tratar de obras e serviços de engenharia, o engenheiro do Município Gestores e fiscais de contratos

§ 6º. A Comissão de Contratação será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão

§ 7º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

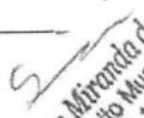
Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. O plano de contratações anual de que trata o **caput** deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pela Administração Pública Municipal na realização de licitações e na execução dos contratos..

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º O Estudo Técnico Preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;


Selton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 779.182.583-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsarorb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Art. 8º O estudo técnico preliminar a que se refere o artigo 7º deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

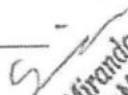
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.


Selton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 779.192.593-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsarorb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

§ 1º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§ 1º . Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

§ 2º .A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o caput deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Parágrafo Único. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjuntode três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº

Selton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 719.192.593-04



Processo	0001/PEI 2025
Fls.	209
Rubrica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 13. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no **caput** sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 14. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

CAPÍTULO IX DO LEILÃO

Art. 15. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes

Selton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 779.182.583-04



processo	ORDINARI 2015
Fls.	250
Rubrica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente Público Municipal para atuar como leiloeiro, o qual terá a obrigação de conduzir as negociações em sessão pública, decidindo com fundamento nas normas legais e no edital de convocação sobre os entes resultantes das negociações.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visita, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 16. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XI

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 17 – O desempate entre propostas comerciais, obedecerá aos critérios definidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021. Todavia, para efeito do critério definido no inciso III do citado art. 60, a equidade entre homens e mulheres se dá na proporção de 1 (um) para 0,5 (meio) em favor destas, sucessivamente.

S
Selton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 719.192.583-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsarorb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Art. 18 – Quando o empate se der com base na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, o desempate se dá mediante simples comunicação ao Agente de Contratação de que pretende ficar com a obra e/ou serviço, com a apresentação de nova proposta de valor inferior.

CAPÍTULO XII

DA HABILITAÇÃO

Art. 19. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas. Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 20 – A habilitação de qualquer adjudicatária em procedimentos licitatórios no município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, de acordo com o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, se dará nas seguintes modalidades:

- I – jurídica;
- II – técnica;
- III – fiscal, social e trabalhista;
- e IV – econômico-financeira.

§ 1.º - A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

§ 2.º - A comprovação de qualificação técnica será autoaplicável ao art. 67, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§§§§§§§§§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, I e II, 11.º e 12.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

§ 3.º - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, bem como, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Selton Miramã de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 779.192.583-04



Processo	DRD/PEI 2025
Fls.	252
Rubrica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

§ 4.º - Na documentação de que trata o inciso I do art. 67 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

§ 5.º - A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista se dá mediante a apresentação de:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 6.º - A habilitação econômico-financeira será exigida na forma dos arts. 69, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 14.133, de 2021

CAPÍTULO XIII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 21. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Único. O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 22. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de Pregão ou Concorrência.

Art. 23. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação

Selton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 779.192.583-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º O procedimento previsto no **caput** poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 24. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 25. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 26. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 27. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XIV

DO CREDENCIAMENTO

Art. 28. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a listade credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO XV

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 29. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

Selton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 779.192.583-04



Processo	000/00000000
Fls.	255
Rubrica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsarorb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

CAPÍTULO XVI

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 30. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

§ 1º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 2º Na hipótese a que se refere o § 1º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

CAPÍTULO XVII

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 31. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

§1º Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso decertificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§2º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CAPÍTULO XVIII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 32. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

Selton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 719.192.583-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaoordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XIX

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 33. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, em até 05 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

CAPÍTULO XX DAS SANÇÕES

Art. 34. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXI

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 35. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração

Selton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 779.192.583-04



Processo	08010198 2025
Fls.	258
Rubrica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsarordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

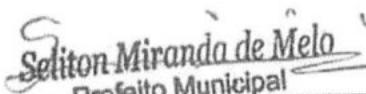
II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 37. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 38. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA, EM 18 DE MAIO DE 2022


Séliton Miranda de Melo
CPF: 779.182.583-04
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Decreto Municipal nº 005/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, com base na nova Lei de Licitação (Lei nº 14.133, de 2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **resolve**:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

Agente de contratação

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, para:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Equipe de apoio

Art. 3º O Agente de Contratação terá como equipe de apoio a assessoria jurídica, controle interno e quando se tratar de obras e serviços de engenharia, o engenheiro do Município Gestores e fiscais de contratos


Selton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 719.182.583-04



Processo	00101/FEI 2025
Fls.	259
Rubrica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Art. 4º Os gestores e fiscais de contratos, ou os respectivos substitutos, serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos art. 17.

Art. 5º. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração.

Comissão de contratação ou de licitação

Art. 6º. A comissão de contratação ou de licitação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Requisitos para a designação

Art. 7º. Fica o Município de São Raimundo do Doca Bezerra, dispensado do cumprimento do disposto no art. 7º e do caput do art. 8º da Lei 14.133/21, com fulcro no Art. 178 da referida Lei Federal, no que se refere aos requisitos estabelecidos para designação dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal 14.133/21.

Vedação

Art. 8º. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 9º. Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Agente de Contratação

Atuação

Art. 10. Caberá ao agente de contratação, em especial:

Selton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 719.182.583-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsarorb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) pesquisa de preços; e
d) minuta do edital e do instrumento do contrato;

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput**.

Selison Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 779.192.583-04



Processo	081067/2015
Fls.	261
Rubrica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Art. 11. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do Capítulo II.

Parágrafo Único. Os membros da comissão de contratação de que trata o **caput** responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 12. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção II

Equipe de apoio

Atuação

Art. 13. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 10.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção III

Comissão de contratação

Funcionamento

Art. 14. Caberá à comissão de contratação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, nos termos do art. 10, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais.

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 10;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

Parágrafo único. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Selton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 719.182.583-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Art. 15. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção IV

Gestores e fiscais de contratos

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 16. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os art. 17 a 19 conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Secretaria de Contratante e demais legislações correlatas.

Gestor do contrato

Art. 17. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do art. 16.

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os

S
Seliton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 779.182.583-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequação ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Fiscal técnico

Art. 18. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;


Selton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 779.182.583-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

Fiscal administrativo

Art. 19. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração Pública Municipal, quanto ao descumprimento contratual.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 20. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato

Art. 21. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 22. Os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da

S
Selton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 779.192.583-04



PREFEITURA DE
**São Raimundo
do Doca Bezerra**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: eplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Processo	08010187 2021
Fls.	265
Rubrica	

contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO V

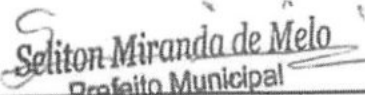
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 23. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal Contratante.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDODO DOCA BEZERRA – MA., EM 18 DE MAIO DE 2022.



Séliton Miranda de Melo
CPF: 779.182.583-04
Prefeito Municipal

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

EXECUTIVO



SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 330 :: QUARTA, 18 DE MAIO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 17

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 004/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.....	1
Decreto Municipal nº 005/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.	11

DECRETO Nº 004/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

Que Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão.

SÉLITON MIRANDA DE MELO, Prefeito do Município de SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso; X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º Fica o Município de São Raimundo do Doca Bezerra, dispensado do cumprimento do disposto no art. 7º e do caput do art. 8º da Lei 14.133/21, com fulcro no Art. 178 da referida Lei Federal, no que se refere aos requisitos estabelecidos para designação dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação terá como equipe de apoio a assessoria jurídica, controle interno e quando se tratar de obras e serviços de engenharia, o engenheiro do Município Gestores e fiscais de contratos

§ 6º. A Comissão de Contratação será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão

§ 7º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

- I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
- II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e



III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. O plano de contratações anual de que trata o caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pela Administração Pública Municipal na realização de licitações e na execução dos contratos..

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º O Estudo Técnico Preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 8º O estudo técnico preliminar a que se refere o artigo 7º deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;



XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§ 1º . Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

§ 2º .A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o caput deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Parágrafo Único. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 13. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 14. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

CAPÍTULO IX

DO LEILÃO

Art. 15. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente Público Municipal para atuar como leiloeiro, o qual terá a obrigação de conduzir as negociações em sessão pública, decidindo com fundamento nas normas legais e no edital de convocação sobre os entresos resultantes das negociações.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visita, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.



§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 16. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XI

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 17 – O desempate entre propostas comerciais, obedecerá aos critérios definidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021. Todavia, para efeito do critério definido no inciso III do citado art. 60, a equidade entre homens e mulheres se dá na proporção de 1 (um) para 0,5 (meio) em favor destas, sucessivamente.

Art. 18 – Quando o empate se der com base na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o desempate se dá mediante simples comunicação ao Agente de Contratação de que pretende ficar com a obra e/ou serviço, com a apresentação de nova proposta de valor inferior.

CAPÍTULO XII

DA HABILITAÇÃO

Art. 19. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 20 – A habilitação de qualquer adjudicatária em procedimentos licitatórios no município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, de acordo com o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, se dará nas seguintes modalidades:

- I – jurídica;
- II – técnica;
- III – fiscal, social e trabalhista;
- e IV – econômico-financeira.

§ 1.º - A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

§ 2.º - A comprovação de qualificação técnica será autoaplicável ao art. 67, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§§§§§§§§§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, I e II, 11.º e 12.º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

§ 3.º - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a



execução de objeto compatível com o licitado, bem como, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

§ 4.º - Na documentação de que trata o inciso I do art. 67 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

§ 5.º - A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista se dá mediante a apresentação de:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 6.º - A habilitação econômico-financeira será exigida na forma dos arts. 69, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

CAPÍTULO XIII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 21. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Único. O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 22. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de Pregão ou Concorrência.

Art. 23. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.



§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 24. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 25. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 26. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 27. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XIV

DO CREDENCIAMENTO

Art. 28. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

- I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.



§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior

a 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO XV

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 29. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XVI

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 30. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

§ 1º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 2º Na hipótese a que se refere o § 1º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

CAPÍTULO XVII

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 31. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

§ 1º Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§ 2º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CAPÍTULO XVIII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 32. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.



§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XIX

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 33. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, em até 05 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

CAPÍTULO XX DAS SANÇÕES

Art. 34. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXI

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 35. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 37. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 38. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA, EM 18 DE MAIO DE 2022

SÉLITON MIRANDA DE MELO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal nº 005/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, com base na nova Lei de Licitação (Lei nº 14.133, de 2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

Agente de contratação

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, para:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Equipe de apoio

Art. 3º O Agente de Contratação terá como equipe de apoio a assessoria jurídica, controle interno e quando se tratar de obras e serviços de engenharia, o engenheiro do Município Gestores e fiscais de contratos

Art. 4º Os gestores e fiscais de contratos, ou os respectivos substitutos, serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos art. 17.

Art. 5º. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração.

Comissão de contratação ou de licitação

Art. 6º. A comissão de contratação ou de licitação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Requisitos para a designação

Art. 7º. Fica o Município de São Raimundo do Doca Bezerra, dispensado do cumprimento do disposto no art. 7º e do caput do art. 8º da Lei 14.133/21, com fulcro no Art. 178 da referida Lei Federal, no que se refere aos requisitos estabelecidos para designação dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal 14.133/21.

Vedação

Art. 8º. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 9º. Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Agente de Contratação

Atuação

Art. 10. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:



- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato;

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 11. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do Capítulo II.

Parágrafo Único. Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 12. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção II

Equipe de apoio

Atuação

Art. 13. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 10.



Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção III

Comissão de contratação

Funcionamento

Art. 14. Caberá à comissão de contratação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, nos termos do art. 10, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais.

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 10;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

Parágrafo único. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 15. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção IV

Gestores e fiscais de contratos

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 16. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os art. 17 a 19 conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Secretaria de Contratante e demais legislações correlatas.



Gestor do contrato

Art. 17. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do art. 16.

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequação ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Fiscal técnico

Art. 18. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas;



VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

Fiscal administrativo

Art. 19. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração Pública Municipal, quanto ao descumprimento contratual.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 20. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato

Art. 21. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 22. Os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 23. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal Contratante.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDODO DOCA BEZERRA – MA., EM 18 DE MAIO DE 2022.

SÉLITON MIRANDA DE MELO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	8010191 2025
Fls.	283
Rubrica	

DESPACHO

À

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da Minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que versa sobre a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, de interesse do Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 23 de Janeiro de 2025.



Thiago Chaves Costa
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

PROCESSO	08010195 2025
Fls.:	284
Rubrica	

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
REGIDO PELA LEI Nº. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 04/2022, e Decreto Municipal nº 05/2022, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Administração	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2025	PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	FORNECIMENTO: EXECUÇÃO DE FORMA PARCELADA
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda operacional deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site https://comprasbr.com.br	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: ____/____/2025 Término: ____/____/2025, às ____:____hs (Horário de Brasília)	
SESSÃO PÚBLICA ____/2025, às ____:____h (Horário de Brasília)	
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL DIA: Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local). LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, localizada na Rua Antônio Neto nº 249 – Bairro, Centro – São Raimundo do Doca Bezerra/Maranhão, E-mail: cplsaordb@hoothmail.com	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

PROCESSO 050/2017 2085
Fls.: 285
Publica 6

O edital poderá ser retirado gratuitamente no: https://comprasbr.com.br Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br ou no https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento	
Manoel Serafim de Sousa Secretário Municipal Administração	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com (.....) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
11. DOS RECURSOS.....	17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	0800/2025
Fls.	286
Rubrica	

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº./2025
DISPUTA ABERTA
(Processo Administrativo nº/2025)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

“LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS (art. 48, inciso I, LC 123) DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, MEI, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.”

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, realizará às ____:____hs, do dia ____/____/2025, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com o critério de julgamento do tipo menor preço “por item”, no regime de fornecimento parcelado, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do **Decreto Municipal nº** e **Decreto Municipal nº**, e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando o atendimento da demanda operacional deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no <https://compras.br>
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 3.1. e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO É COMPROMISSO

Processo (R) 001/2021
Fls.: 288
Rubrica

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Os itens deste Termo de Referência serão destinados exclusivamente à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014;

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 080/2023
Fls. 288
Publica

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento e contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

PROSC	08/10/24	289
FIS.	289	
Subscrição		

- 4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame para aquele item;
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. Aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo:
- 4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOXA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

PROCESSO	08/010/2024
Nº	290
Publica	

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode gerar a responsabilização pelos Órgãos de Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	0800194 2021
Fis.	291
Rubrica	

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando necessário, caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (dez centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir o último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. O modo de disputa adotado, será o "aberto", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

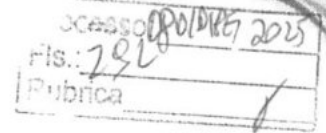
6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.4.1. Não se no item 6.11.4., pois todos os itens são de exclusividade para ME e EPP.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO É COMPROMISSO



6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de teste de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.1.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.1.2. empresas brasileiras;

6.18.1.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.1.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 00000000000000000000
Fls.: 293
Pública

6.19.2 empresas brasileiras;

6.19.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários e confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAR;

7.1.2. Centro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



100-200808010101-225
Fils: 294
Rubrica: 7

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condições de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos;

7.6.1. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa -ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, será configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006;

7.6.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa -ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

b). Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro fará através do "chat de mensagens" e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão do direito.

d). No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do senhor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 68 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

8.2.1. Habilitação Jurídica:

- 8.3.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 8.3.2. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício

8.3.4. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

8.3.5. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e a aprovação no registro competente.

8.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.7. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

8.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

8.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

8.4.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.4.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.4.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.4.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.4.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8.4.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.4.10. Prova de Regularidade com Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária de seu Município através de:

8.4.11. Alvará Sanitário

8.5. Qualificação Técnica:

8.5.1. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório (s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira:

8.6.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.6.2. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.6.3. Para o preenchimento dos requisitos da Lei de Licitações quanto à capacidade econômico-financeira, é imprescindível, para quaisquer empresas participantes do certame, a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo-se o tempo de abertura e encerramento e nessas também as "notas explicativas".

8.6.4. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.6.5. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, será exigido que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

8.6.6. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste Edital.

8.7. Demais Exigências de Habilitação:

8.7.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de Janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação, da licitante vencedora, deverão ser apresentados por meio eletrônico, via plataforma <https://comprasbr.com.br>

8.7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7.4.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação APENAS DO LICITANTE VENCEDOR, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.4.2. Na hipótese de que trata o item anterior, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de DUAS HORAS, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, prorrogável por igual período, de ofício a critério do Pregoeiro ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro.

8.7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.7.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.7.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.7.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, resultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 26 e art. 27 do Decreto Municipal nº 04/20222.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será 30 (trinta) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva ou

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Suspensão de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias cometidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo <https://comprasbr.com.br>

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo do Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra nos endereços <https://comprasbr.com.br> Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br ou no <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento> e no (Portal Nacional de Contratações Públicas) PNCP

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO V – Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo

ANEXO VI – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos (apresentar dentro da plataforma de pregão eletrônico <https://comprasbr.com.br>)

ANEXO VII – Modelo de Declaração que se enquadra no conceito legal de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VIII – Modelo de Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

ANEXO IX – Modelo de Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ANEXO X – Modelo de Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para beneficiário da Previdência Social.

ANEXO XI – Modelo de Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA, de de 2025.

Manoel Serafim de Sousa
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

(Processo Administrativo nº/2025)

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando o atendimento da demanda operacional deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do objeto “**Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando o atendimento da demanda operacional deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão” é uma necessidade crucial para garantir o abastecimento adequado dos serviços públicos municipais.

Em um município como São Raimundo do Doca Bezerra, é essencial que haja um planejamento eficaz para garantir que as escolas, hospitais, creches e demais órgãos públicos tenham acesso a alimentos de qualidade para atender a população de forma satisfatória. A falta de um sistema de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios pode resultar em desabastecimento, preços elevados e dificuldades na gestão dos

recursos

públicos.

Ao realizar a contratação do registro de preços, a administração municipal consegue obter vantagens significativas, como a padronização dos produtos adquiridos, a redução de custos devido à compra em grande escala e a garantia de fornecimento contínuo dos gêneros alimentícios necessários para a execução dos serviços públicos. Além disso, o registro de preços possibilita uma maior transparência nas compras públicas, pois permite que os órgãos fiscalizadores acompanhem de forma mais eficaz os gastos do município.

Portanto, a contratação do objeto em questão é fundamental para garantir a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos de São Raimundo do Doca Bezerra. Ao atender a demanda operacional do município por meio da aquisição de gêneros alimentícios, a administração municipal estará contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida da população, cumprindo assim o seu papel de promover o interesse público e o desenvolvimento da região.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ADM

ÓRGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	0203- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0052- ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE	2.005- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 080014/2023
Fis.: 706
Rubrica

SCFV

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – F.M.A.S SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	0128 – GESTÃO DA POLITICA DE PROMOÇÃO AÇÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2.095 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS SCFV
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

CRIANÇA FELIZ

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – FMAS – SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0128 – GESTÃO DA POLITICA DA PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL.
PROJETO ATIVIDADE	2.111- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

CRAS

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – F.M.A.S SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0128 – GESTÃO DA POLITICA DE PROMOÇÃO AÇÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2.099 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BASICO FIXO PBF/CRAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

FMS

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0096 – GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PROJETO ATIVIDADE	2.079 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1600000000- TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 080101/2023
Fls. 307
Rubrica 6

SEC. DE EDUCAÇÃO

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0465 - EXPANSÃO VALORIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO
PROJETO ATIVIDADE	2.025 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500100100- RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANS. EDUCAÇÃO

FUNDEB

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.17 - FUNDEB - SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0403 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE	2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1541000000- TRANSF. DO FUNDEB - COMPLE. UNIÃO VAAF

SECRETARIA DE SAÚDE

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0096 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PROJETO ATIVIDADE	2.044 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500100200- RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
FUNÇÃO	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	0124 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROJETO ATIVIDADE	2.053- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 0001044/2025
Fls.: 309
Rubrica: 6

FMAS

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – F.M.A.S SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROJETO ATIVIDADE	2.097 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS

MDE

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	0207- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0465-EXPANSÃO VALORIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO
PROJETO ATIVIDADE	2.030- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	V. TOT
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG: Especificação: solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo, cor marrom (pct. de 1kg)	4.000	UNIDADE	12,743	50.972,00
2	ADOÇANTE 100ML.	900	UNIDADE	7,527	6.774,30
3	BISCOITO DOCE 3X1. Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct. de 400g, 3x1.	4.800	UNIDADE	4,997	23.985,60
4	BISCOITO SALGADO 3X1. Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct. de 400g, 3x1.	4.500	UNIDADE	5,225	23.512,50
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G.	4.050	UNIDADE	12,135	49.146,75
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G.	4.050	UNIDADE	15,871	64.277,55
7	POSSO FRUTAS, SABORES VARIADOS COM 1 KG.	4.350	UNIDADE	9,645	41.955,75
8	REFRIGERANTE 2 LITROS. Especificação: embalagem com 2 litros, sabores variados.	2.050	UNIDADE	8,075	16.553,75
9	MARGARINA COM SAL 500G.	1.150	UNIDADE	6,126	7.044,90
10	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG.	1.750	UNIDADE	12,464	21.812,00
11	CARNE BOVINA MOÍDA.	1.900	QUILO	20,074	38.140,60
12	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 190G.	1.300	UNIDADE	3,728	4.846,40
13	FARINHA DE MANDIOCA SECA E BRANCA.	1.250	UNIDADE	6,06	7.575,00
14	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, 01KG.	1.250	UNIDADE	11,758	14.697,50
15	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Especificação: dentro de padrão rigoroso de qualidade, aspecto límpido e insentos de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, devendo conter no mínimo 2,8mg de	1.500	UNIDADE	6,864	10.296,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 0801/19
Fls. 309
Rubrica 6

	vitamina e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml embalagem pet contendo 900ml.				
16	SARDINHA EM ÓLEO 125G.	1.950	UNIDADE	20,31	39.604,50
17	SOPA DE CARNE. Especificação: com legumes e macarrão (enriquecido com vitaminas, pct, de 01kg rendimento de 40 porções/200ml validade de 6 meses.	1.600	QUILO	19,00	30.400,00
18	AÇÚCAR REFINADO COM 1 KG.	2.550	UNIDADE	7,004	17.860,20
19	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM 250G.	2.700	UNIDADE	9,083	24.524,10
20	FARINHA DE MILHO FLOCADA EMBALAGEM COM 500G.	1.950	UNIDADE	3,38	6.598,80
21	CONDIMENTO COLORAL. Especificação: com apresentação industrial, matéria-prima coloral, aspecto físico pó, tipo industrial aplicação: culinária em geral, embalagem plástica lacrado pacote com 100g.	500	PACOTE	2,643	1.321,50
22	FEIJÃO TIPO MULATINHO TIPO II. Especificação: feijão tipo mulatinho tipo II da sagra corrente em bom estado de conservação na cor, tamanho e formato natural, embalagem com 1kg valido por 1 ano.	1.600	QUILO	7,763	12.420,80
23	MACARRÃO PARA SOPA. Especificação: Embalagem com 500g.	2.250	UNIDADE	6,70	15.075,00
24	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Especificação: obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais, embalagem pacote com 500mg	750	UNIDADE	3,931	6.879,25
25	MILHO PARA CANJICA. Especificação: embalagem com 500 g.	1.600	UNIDADE	5,01	8.016,00
26	OVO BRANCO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	1.200	DÚZIA	11,398	13.677,60
27	SAL IODADO 1KG.	250	QUILO	1,828	457,00
28	SALSICHA KG	2.100	QUILO	9,195	19.309,50
	VALOR TOTAL R\$				577.734,85

5. UNIDADE FISCALIZADORA

5.1. A fiscalização caberá as diversas secretarias do município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, que determinará o que for necessário e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

5.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto, inclusive observância quanto às especificações previstas.

6. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. Se o item fornecido não atenda as especificações da requisição, a contratada deverá efetuar a troca imediata do recebimento provisório, resguardando-se as diversas secretarias do município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, o direito de não aceitar o item cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao requisitado.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório (s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Caberá à Contratada:

- 8.1.1. Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios objeto da licitação em curso em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos itens previsto no objeto da presente licitação, incluindo substituir, ou trocar, remover, às suas expensas, no prazo máximo de 72 hs (setenta e duas horas).
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 8.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoas, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.
- 8.1.8. Fornecer os gêneros alimentícios
- 8.1.9. no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 8.1.10. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos itens previstos no objeto da presente licitação, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 8.1.11. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 8.1.12. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos itens previstos no objeto da presente licitação, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Contratante obriga-se a:

- 9.1. Receber provisoriamente os itens previstos no objeto da presente licitação, disponibilizando local, data e horário.
- 9.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente

com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

9.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

9.1.3. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

9.1.4. Conferir o fornecimento dos itens, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

9.1.5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

9.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

9.1.7. Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os itens dentro das normas estabelecidas.

10. DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SEU RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será efetuado, mediante requisição para fornecimento emitido pelo Setor de Compras do Município, com prazo de entrega não superior a 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento da requisição.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da execução dos serviços da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual;
2. 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além de perder esse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Unidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

12.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

- 12.8. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas nos dias úteis, nos horários das 8 às 12h e das 14h às 17h, no Secretaria de Administração, na sala da cpl, ou pelo e-mail cplsao@hotmail.com

14. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

14.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços nas Atas registradas em Esperantinópolis – MA., Ata Registrada em São Jose dos Basílio – MA., em 02/04/2024, Ata Registrada em Trizidela do Vale – MA., Ata Registrada em Poção de Pedras – MA., Ata Registrada em Sucupira do Norte – MA., Petrópolis, em 03/07/2024, Ata Registrada em Triunfo, em 23/05/2024, Ata Registrada em Santo Cristo em 29/05/2024, Ata Registrada em Santo Cristo, em 29/05/2024.

O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão.

Aprova o presente termo em de de 2025

Manoel Serafim de Sousa
Secretário Municipal de Administração



PROCESSO	010109 2025
Fls.:	215
Rubrica	/

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Ao

Pregoeiro do Município de São Raimundo do Doca Bezerra (MA)

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. ____/2025

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL PRESIDENTE DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de deste município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO ____/2025.

Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

.....

Nossa proposta tem preço total de R\$(valor numérico e por extenso)

Prazo de pagamento:

Prazo de entrega:

Prazo de substituição:

Validade da Proposta:

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2025, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

ANEXO III

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., por meio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua, CEP.: 65.753-000, Centro, na cidade de São Raimundo do Doca Bezerra, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pela secretária, a Sr. Manoel Serafim de Sousa, nomeado pela Portaria nº, publicada no Diário Oficial do Município, em de de 20....., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025 publicada no de/...../2025, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) arrematada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº e Decreto Municipal nº, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando o atendimento da demanda operacional deste município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:					
CNPJ nº:					
Endereço:					
(DDD) Telefone:					
E-mail:					
Representante:					
CPF nº:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

3.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.2.1. Os órgãos participantes serão as secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável necessidade dos serviços;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor dos serviços.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição dos serviços ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições dos serviços ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento dos serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOXA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 00000000000000000000
Fls.: 320
Rubrica: 6

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos art. 81 e art. 82 do Decreto Municipal nº de de de 20.....

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento dos serviços, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos serviços pretendidos, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados no mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor dos serviços, não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as atas.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades do Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, e não comprovar a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução e aceitação dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA –MA, _____ de _____ de 2025.



processo	08010119 2025
Fls.	324
Rubrica	/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ÓRGÃO GERENCIADOR
PORTARIA:

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESA:

CNPJ:
Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____

MINUTA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 0000121/2023
Fls.: 325
Rubrica: /

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Nome empresarial:					
CNPJ nº:					
Endereço:					
(DDD) Telefone:					
E-mail:					
Representante legal:					
CPF nº:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Nome empresarial:					
CNPJ nº:					
Endereço:					
(DDD) Telefone:					
E-mail:					
Representante legal:					
CPF nº:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025.

Processo Administrativo nº/2025

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA - MA, POR INTERMÉDIO DO SR.
..... SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
..... EMPRESA

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA.**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua/Av. _____, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____ portador(a) do CPF nº _____, através do(a) _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, Situada na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ____/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de para atender a demanda das secretarias deste município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1					
2					
VALOR TOTAL:					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;

- 1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até ____/____/20..., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. LOCAL, E PRAZO DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

3.1. Os pedidos dos, a serem adquiridos pelas Secretarias de educação, saúde e Adm. serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do (s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será (a) efetuada (s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

3.2. A entrega dos será feita de forma parcelada, no prazo máximo de (.....) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

3.3. O(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

3.4. Os reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

3.5. Os objeto do Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela(s) Secretaria solicitantes nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, no endereço:

Rua, Centro – São Raimundo do Doca Bezerra/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

3.7. A Secretaria de administração designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea a, inciso II do Art. 140, da Lei nº. 14.133/21.

3.8. Os prazos de fornecimento dos, poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria de, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9. As aquisições/contratações dos, constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria solicitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato, da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de fornecimento dos, será de forma parcelada e de acordo com a necessidade da secretaria de educação.

5. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

7.1 O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

7.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1751, de 17 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

7.8. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

8.8. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/2025.

8.9. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de até 25%, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.10. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.11. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.12. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.13. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.14. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.15. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Nomear e Fiscal Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

9.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

9.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

9.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

9.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.6. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

9.1.7. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

9.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

9.1.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para este até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

9.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

9.1.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

9.1.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.2. Fornecer os , conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

9.3. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

9.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

9.5. Entregar nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os , objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

9.6. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

9.7. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela execução do Contrato;

9.8. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

9.9. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a). Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

9.10. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

9.11. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.12. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

9.13. Substituir os, reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

9.14. Substituir os, que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência;

9.15. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.16. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a). Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b). Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.17. A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A contratada deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações previstas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

9.18. Entregar, os, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	0801414-2021
Fls.	332
Rubrica	

9.19. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

9.20. Os, deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

9.21. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

10.1. Os, objetos desta licitação que serão adquiridos no decorrer do ano 2025, de primeira qualidade obedecendo sempre ao código do consumidor.

10.2. Os a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de educação, saúde, Assistência Social e Administração do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, deverão atender ao disposto na legislação, e ter seu prazo de validade de no mínimo 180 dias.

10.3. A responsabilidade pelo fornecimento dos, será da empresa contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- i) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- j) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) Der causa à inexecução total do contrato;
- l) Ensejar o retardamento da execução ou da execução dos serviços da contratação sem motivo justificado;
- m) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

V. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

VI. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

VII. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

VIII. Multa:

3. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual;
4. 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será dada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021

11.4. Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. A aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para o Contratante;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ou contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses antes do aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 13, *mutatis mutandis*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA, na dotação abaixo discriminada:

14. Secretaria Municipal de Administração

ORGÃO	02-PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	022 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE	2.005 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

IGD/DF

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – F.M.A.S - SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	0128 – GESTÃO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO AÇÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2.094 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/DF
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 080/099-2023
Fls.: 336
Rubrica

Secretaria Municipal de Saúde

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.09 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0096 - GESTÃO DA POLITICA DE SAUDE E SANEAMENTO
PROJETO ATIVIDADE	2.044 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500100200 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANS. SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.18 - FMS - SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0096 - GESTÃO DA POLITICA DE SAUDE E SANEAMENTO
PROJETO ATIVIDADE	2.079 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1600000000 - TRANSFERÊNCIAS SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO

Sec. Municipal de Educação

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0465 - EXPANSÃO VALORIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO
PROJETO ATIVIDADE	2.025 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500100100 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANS. - EDUCAÇÃO

FUNDEB

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.17 - FUNDEB - SÃO RAIMUNDO DO DOÇA
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 00010146/2023
Fls.: 338
Rubrica 6

PROGRAMA	0403 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE	2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%- ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1541000000 – TRANSF. DO FUNDEB 30% COMPLE. UNIÃO VALE

MDE

ORGÃO	02– PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0465 – EXPANSÃO VALORIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO
PROJETO ATIVIDADE	2.030 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

IGD/SUAS

ORGÃO	02– PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – FMAS – SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0128 – GESTÃO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.
PROJETO ATIVIDADE	2.101 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

CRAS

ORGÃO	02– PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – FMAS – SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	0128 – GESTÃO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.
PROJETO ATIVIDADE	2.099 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF/CRAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Fls.: 238
Rubrica: /

FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS
------------------	---

SCFV

ORGÃO	02– PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – FMAS – SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	0128 – GESTÃO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.
PROJETO ATIVIDADE	2.095 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

FMAS

ORGÃO	02– PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – FMAS – SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	124 – CONTROLE INTERNO
PROGRAMA	0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA.
PROJETO ATIVIDADE	2.097 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

Criança Feliz

ORGÃO	02– PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – FMAS – SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	0128 – GESTÃO DA POLÍTICA DA PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL.
PROJETO ATIVIDADE	2.111- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

14 . CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, c/c o art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espetínópolis – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA, ____ de ____ de 2025.

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra
(Autoridade Competente)
(Cargo)
Contratante

Nome da Empresa
CNPJ:
Contratada

TESTEMUNHAS: _____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____



Processo	00000000000000000000
Fls.	340
Rubrica	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025.

Processo Administrativo nº/2025

ANEXO V

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

(NOME DA EMPRESA) _____, sediada _____, (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até o presente não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Raimundo do Doca Bezerra, MA, _____/_____/2025

nome e número da identidade do declarante
CNPJ

MINUTA DE EDITAL



Fls. 241
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Processo Administrativo nº ____/2025

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____ com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social, CNPJ)



Processo	000117/2025
Fls.	342
Rubrica	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025.

Processo Administrativo nº ____/2025

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado,

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de () MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local, data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025.

Processo Administrativo nº ____/2025

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas internacionais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025.

Processo Administrativo nº ____/2025

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na
_____, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da
Constituição.

Local e data, _____, de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	08/01/PE/2025
Fls.	345
Rubrica	/

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

Processo Administrativo nº/2025

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.132
DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025.

Processo Administrativo nº/2025

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() Que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1.Nome: _____ Ente: _____

2.Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	080101PE/2025
Fls.	349
Rubrica	Y

PARECER JURÍDICO Nº 2301001/2024

REQUERENTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 080101PE/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

DIREITO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO "POR ITEM" SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DESTES MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA, LEI Nº 14.133/21. POSSIBILIDADE ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. PARECER PELA APROVAÇÃO.

I. RELATÓRIO

01. O Secretário Municipal Administração, solicita a esta Assessoria Jurídica análise e emissão de parecer acerca da Minuta do Edital e seus anexos relativos à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço "por item", visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando o atendimento da demanda operacional deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

02. Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos principais:

- a) Solicitação para abertura de licitação pública, devidamente acompanhada de Documento de Formalização da Demanda, contendo planilha com especificações e estimativa de quantitativos dos bens/serviços a serem licitados e demais informações pertinentes;
- b) Despacho de solicitação de informações sobre a existência de rubrica orçamentária;
- c) Informações sobre a dispensa de dotação orçamentária nesta fase do procedimento licitatório, conforme previsto;
- d) Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Competente;
- e) Estudo Técnico Preliminar, na forma da Lei nº 14.133/2021;



Processo Nº 00000000000000000000
Fls. 348
Rubrica

- f) Termo de Referência contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências, devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
- g) Despacho da Secretaria Municipal de Administração, determinando a remessa dos autos a esta Assessoria Jurídica;
- h) Minuta do edital e anexos.

03. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos que permeiam a legalidade da contratação, prescrita no art. 53, da Lei nº 14.133/2021. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

II. ANÁLISE JURÍDICA

04. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC).

Art 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

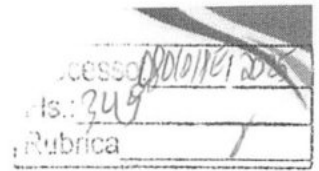
§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

05. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO



06. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

07. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

08. O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de prestação dos serviços de confecção de próteses dentária, observados os potenciais de economia de escala;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	0001/PEI D23
Fis.	358
Rubrica	

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

09. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a previsão de rubrica orçamentária, o Termo de Referência, o ato de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital e seus anexos.

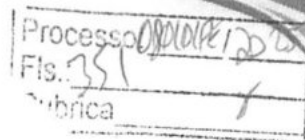
10. Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

11. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que a contratação do objeto ora pretendido se constitui necessidade **Comum a toda Administração Municipal**, onde o objeto da contratação atenderá a demanda da administração municipal.

12. Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO



Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

13. Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XXV do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º [...] XXV - Termo de Referência: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	08001061/2021
Fis.	352
Rubrica	

especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

14. Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

processo 0001/19/2025
Fls.: 357
Rubrica

outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

15. Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 004/2022, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

16. Da Minuta do Edital

16.1. Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo este sido submetido à análise



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	000101PEI 0025
Fls.	354
Rubrica	

jurídica. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

16.2. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

16.3. Portanto, a minuta do edital encontra-se com as exigências mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

16.4. De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

16.5. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

17. Da Minuta do Contrato

17.1. Na esteira do artigo 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021, são estabelecidas as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	0801/2011 1023
Fls.	355
Rubrica	

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	0001/95/0001
Fls.	356
rubrica	

por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

17.2. Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Federal nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

18. Publicidade do edital e do termo do contrato

18.1. Destacamos ainda que, conforme previsto no art. 36, do Decreto Municipal nº 004/2022, no âmbito municipal, enquanto não for adotado o Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), conforme o art. 176 da Lei nº 14.133/2021, o Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA, deverá o publicar, no Diário Oficial do Município - DOM, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; e ainda disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica. Senão vejamos:

Art. 36 No âmbito municipal, enquanto não adotar o Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), conforme o art. 176 da Lei nº 14.133/2021, a divulgação dos atos exigidos pela citada lei, será o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ainda:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	08010174-5
Fol.	357
Tubrica	6

III. CONCLUSÃO

19. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, abalizado nos elementos que acompanham a Solicitação apresentada pela Consulente, opino pela APROVAÇÃO do procedimento e da Minuta do Edital, Minuta do Contrato e demais anexos.

20. É importante consignar, por fim, que quando da realização da fase externa, devem os agentes de contratação ater-se ao disposto pela lei Federal nº 14.133/21, o qual norteará na adoção de todos os pontos a serem realizados, dentre os quais, a observância de que, entre a publicação do Edital e o recebimento das propostas deverá haver prazo mínimo previsto no artigo 55 da Lei nº 14.133/21.

21. É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

22. Encaminhem-se os autos a secretaria supracitada para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

É o que recomendamos,

São Raimundo do Doca Bezerra (MA), em 23 de Janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento

Assessor Jurídico

OAB/MA Nº 4768





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO É COMPROMISSO

Processo 0001/2025
Fls. 358
Rubrica

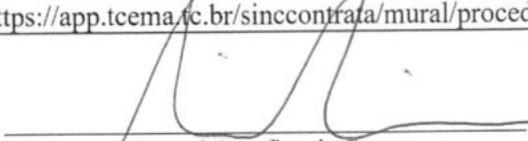
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
REGIDO PELA LEI Nº. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 04/2022, e Decreto Municipal nº 05/2022, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Administração	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080101PE/2025	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	FORNECIMENTO: EXECUÇÃO DE FORMA PARCELADA
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento da demanda operacional deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site https://comprasbr.com.br	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: 27/01/2025 Término: 06/02/2025, às 08:59 hs (Horário de Brasília)	
SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/02/2025, às 09:00 (nove) horas (Horário de Brasília)	
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL	
DIA: Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, localizada na Rua Antônio Neto nº 249 – Bairro, Centro – São Raimundo do Doca Bezerra/Maranhão, E-mail: cplsaordb@hootmail.com	

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

PROCESSO ORÇAMENTAL 2015
Fls. 359
Rubrica

O edital poderá ser retirado gratuitamente no: https://comprasbr.com.br Site: no	
www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br ou	
https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento	
 Manoel Serafim de Sousa Secretário Municipal Administração	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 63 (sessenta e três) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
11. DOS RECURSOS.....	17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20

4

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025
DISPUTA ABERTA
(Processo Administrativo nº 080101PE/2025)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

“LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS (art. 48, inciso I, LC 123) DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, MEI, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.”

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, realizará às 09:00 (nove) hs, do dia 06/02/2025, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo menor preço “por item”, no regime de fornecimento parcelado, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 04/2022, e Decreto Municipal nº 05/2022, e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando o atendimento da demanda operacional deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no <https://comprasbr.com.br>
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 3.1. e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo



proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Os itens deste Termo de Referência serão destinados exclusivamente à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014;

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO É COMPROMISSO

Processo	08010178/2025
Fls.	363
Rubrica	

- 4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (dez centavos).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. O modo de disputa adotado, será o “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.4.1. Não se no item 6.11.4., pois todos os itens são de exclusividade para ME e EPP.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

A

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.1.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.1.2. empresas brasileiras;

6.18.1.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.1.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

A

6.19.2 empresas brasileiras;

6.19.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

A

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos;

7.6.1. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa -ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006;

7.6.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa -ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

b). Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

d). No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

A

- 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 8.3. **Habilitação Jurídica:**
- 8.3.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 8.3.2. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;



8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício

8.3.4. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

8.3.5. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

8.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.7. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

8.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

8.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

8.4.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.4.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.4.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.4.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.4.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOXA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	0801/16 205
Fls.	371
Rubrica	X

8.4.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.4.10. Prova de Regularidade com Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária de seu Município através de:

8.4.11. Alvará Sanitário

8.5. Qualificação Técnica:

8.5.1. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório (s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira:

8.6.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.6.2. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.6.3. Para o preenchimento dos requisitos da Lei de Licitações quanto à capacidade econômico-financeira, é imprescindível, para quaisquer empresas participantes do certame, a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo-se o termo de abertura e encerramento e nessas também as "notas explicativas".

8.6.4. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.6.5. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, será exigido que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

8.6.6. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste Edital

8.7. Demais Exigências de Habilitação:

8.7.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de Janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação, da licitante vencedora, deverão ser apresentados por meio eletrônico, via plataforma <https://comprasbr.com.br>

A

8.7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7.4.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação APENAS DO LICITANTE VENCEDOR, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.4.2. Na hipótese de que trata o item anterior, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de DUAS HORAS, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, prorrogável por igual período, de ofício a critério do Pregoeiro ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro.

8.7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

8.7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.7.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.7.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.7.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

A

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

A

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 26 e art. 27 do Decreto Municipal nº 04/2022.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será 30 (trinta) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br



12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

A

- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo <https://comprasbr.com.br>

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





DEFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 0804984/2023
Fls.: 778
Rubrica

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra nos endereços <https://comprasbr.com.br> Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br ou no <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento> e no (Portal Nacional de Contratações Públicas) PNCP

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO V – Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo

ANEXO VI – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos (apresentar dentro da plataforma de pregão eletrônico <https://comprasbr.com.br>)

ANEXO VII – Modelo de Declaração que se enquadra no conceito legal, de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VIII – Modelo de Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

ANEXO IX – Modelo de Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ANEXO X – Modelo de Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

ANEXO XI – Modelo de Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 24 de Janeiro de 2025.


Manoel Serafim de Sousa
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

(Processo Administrativo nº 080101PE/2025)

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando o atendimento da demanda operacional deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do objeto “**Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando o atendimento da demanda operacional deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão” é uma necessidade crucial para garantir o abastecimento adequado dos serviços públicos municipais.

Em um município como São Raimundo do Doca Bezerra, é essencial que haja um planejamento eficaz para garantir que as escolas, hospitais, creches e demais órgãos públicos tenham acesso a alimentos de qualidade para atender a população de forma satisfatória. A falta de um sistema de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios pode resultar em desabastecimento, preços elevados e dificuldades na gestão dos

recursos públicos.

Ao realizar a contratação do registro de preços, a administração municipal consegue obter vantagens significativas, como a padronização dos produtos adquiridos, a redução de custos devido à compra em grande escala e a garantia de fornecimento contínuo dos gêneros alimentícios necessários para a execução dos serviços públicos. Além disso, o registro de preços possibilita uma maior transparência nas compras públicas, pois permite que os órgãos fiscalizadores acompanhem de forma mais eficaz os gastos do município.

Portanto, a contratação do objeto em questão é fundamental para garantir a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos de São Raimundo do Doca Bezerra. Ao atender a demanda operacional do município por meio da aquisição de gêneros alimentícios, a administração municipal estará contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida da população, cumprindo assim o seu papel de promover o interesse público e o desenvolvimento da região.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ADM

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	0203- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0052- ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE	2.005- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 0800PE7 2023
Fls. 380
Pública

SCFV

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – F.M.A.S SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	0128 – GESTÃO DA POLITICA DE PROMOÇÃO AÇÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2.095 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS SCFV
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

CRIANÇA FELIZ

ORGÃO	02– PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – FMAS – SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	0128 – GESTÃO DA POLITICA DA PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL.
PROJETO ATIVIDADE	2.111- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

CRAS

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – F.M.A.S SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0128 – GESTÃO DA POLITICA DE PROMOÇÃO AÇÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2.099 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BASICO FIXO PBF/CRAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

FMS

ORGÃO	02– PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0096 – GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PROJETO ATIVIDADE	2.079 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1600000000- TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 000/0001/2023
Fls.: 38
Rubrica:

SEC. DE EDUCAÇÃO

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0465 – EXPANSÃO VALORIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO
PROJETO ATIVIDADE	2.025 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500100100- RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANS. EDUCAÇÃO

FUNDEB

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.17 – FUNDEB – SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0403 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE	2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1541000000- TRANSF. DO FUNDEB - COMPLE. UNIÃO VAAF

SECRETARIA DE SAÚDE

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0096 – GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PROJETO ATIVIDADE	2.044 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500100200- RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROJETO ATIVIDADE	2.053- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 040061/2015
Fls.: 382
Pública

FMAS

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.19 – F.M.A.S SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROJETO ATIVIDADE	2.097 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1660000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS

MDE

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	0207– SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361–ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0465-EXPANSÃO VALORIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO
PROJETO ATIVIDADE	2.030– MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	V. TOT
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG: Especificação: solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo na cor marrom (pct. de 1kg)	4.000	UNIDADE	12,743	50.972,00
2	ADOÇANTE 100ML.	900	UNIDADE	7,527	6.774,30
3	BISCOITO DOCE 3X1. Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct de 400g 3x1.	4.800	UNIDADE	4,997	23.985,60
4	BISCOITO SALGADO 3X1. Especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct. de 400g. 3x1.	4.500	UNIDADE	5,225	23.512,50
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G.	4.050	UNIDADE	12,135	49.146,75
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G.	4.050	UNIDADE	15,871	64.277,55
7	POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS COM 1 KG.	4.350	UNIDADE	9,645	41.955,75
8	REFRIGERANTE 2 LITROS. Especificação: embalagem com 2 litros, sabores variados.	2.050	UNIDADE	8,075	16.553,75
9	MARGARINA COM SAL 500G.	1.150	UNIDADE	6,126	7.044,90
10	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG.	1.750	UNIDADE	12,464	21.812,00
11	CARNE BOVINA MOÍDA.	1.900	QUILO	20,074	38.140,60
12	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 190G.	1.300	UNIDADE	3,728	4.846,40
13	FARINHA DE MANDIOCA SECA E BRANCA.	1.250	UNIDADE	6,06	7.575,00
14	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, 01KG.	1.250	UNIDADE	11,758	14.697,50
15	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Especificação: dentro de padrão rigoroso de qualidade, aspecto límpido e insentos de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, devendo conter no mínimo 2,8mg de	1.500	UNIDADE	6,864	10.296,00

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 0910/2023
Fls.: 381
Rubrica

	vitamina e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml embalagem pet contendo 900ml.				
16	SARDINHA EM ÓLEO 125G.	1.950	UNIDADE	20,31	39.604,50
17	SOPA DE CARNE. Especificação: com legumes e macarrão (enriquecido com vitaminas, pct, de 01kg rendimento de 40 porções/200ml validade de 6 meses.	1.600	QUILO	19,00	30.400,00
18	AÇÚCAR REFINADO COM 1 KG.	2.550	UNIDADE	7,004	17.860,20
19	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM 250G.	2.700	UNIDADE	9,083	24.524,10
20	FARINHA DE MILHO FLOCADA EMBALAGEM COM 500G.	1.950	UNIDADE	3,384	6.598,80
21	CONDIMENTO COLORAL. Especificação: com apresentação industrial, matéria-prima coloral, aspecto físico pó, tipo industrial aplicação: culinária em geral, embalagem plástica lacrado pacote com 100g.	500	PACOTE	2,643	1.321,50
22	FEIJÃO TIPO MULATINHO TIPO II. Especificação: feijão tipo mulatinho tipo II da sagra corrente em bom estado de conservação na cor, tamanho e formato natural, embalagem com 1kg valido por 1 ano.	1.600	QUILO	7,763	12.420,80
23	MACARRÃO PARA SOPA. Especificação: Embalagem com 500g.	2.250	UNIDADE	6,70	15.075,00
24	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Especificação: obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais, embalagem pacote com 500mg	1.750	UNIDADE	3,931	6.879,25
25	MILHO PARA CANJICA. Especificação: embalagem com 500 g.	1.600	UNIDADE	5,01	8.016,00
26	OVO BRANCO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	1.200	DÚZIA	11,398	13.677,60
27	SAL IODADO 1KG.	250	QUILO	1,828	457,00
28	SALSICHA KG	2.100	QUILO	9,195	19.309,50
	VALOR TOTAL R\$				577.734,85

5. UNIDADE FISCALIZADORA

5.1. A fiscalização caberá as diversas secretarias do município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, que determinará o que for necessário e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

5.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto, inclusive observância quanto às especificações previstas.

6. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. Caso o item fornecido não atenda as especificações da requisição, a contratada deverá efetuar a troca imediata do recebimento provisório, resguardando-se as diversas secretarias do município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, o direito de não aceitar o item cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao requisitado.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório (s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7

8.1. Caberá à Contratada:

8.1.1. Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios objeto da licitação em curso em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos itens previsto no objeto da presente licitação, incluindo substituir, ou trocar, remover, às suas expensas, no prazo máximo de 72 hs (setenta e duas horas).

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

8.1.8. Fornecer os gêneros alimentícios

8.1.9. no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

8.1.10. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos itens previstos no objeto da presente licitação, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.1.11. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.1.12. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos itens previstos no objeto da presente licitação, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Contratante obriga-se a:

9.1. Receber provisoriamente os itens previstos no objeto da presente licitação, disponibilizando local, data e horário.

9.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente



com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

9.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

9.1.3. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

9.1.4. Conferir o fornecimento dos itens, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

9.1.5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

9.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

9.1.7. Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os itens dentro das normas estabelecidas.

10. DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SEU RECEBIMENTO

10.1. O fornecimento será efetuado, mediante requisição para fornecimento emitido pelo Setor de Compras do Município, com prazo de entrega não superior a 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento da requisição.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da execução dos serviços da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa:**
1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual;
 2. 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021
- 11.4. art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

12.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	0800/PE 208
Fls.	388
Publica	

- 12.8. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas nos dias úteis, nos horários das 8 às 12h e das 14h às 17h, no Secretaria de Administração, na sala da cpl, ou pelo e-mail cplsao@hotmail.com

14. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

14.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços nas Ata Registrada em Esperantinópolis – MA., Ata Registrada em São Jose dos Basílio – MA., em 02/04/2024, Ata Registrada em Trizidela do Vale – MA., Ata Registrada em Poção de Pedras – MA., Ata Registrada em Sucupira do Norte – MA., Petrópolis, em 03/07/2024, Ata Registrada em Triunfo, em 23/05/2024, Ata Registrada em Santo Cristo em 29/05/2024, Ata Registrada em Santo Cristo, em 29/05/2024.

O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão.

Aprova o presente termo em de de 2025

Manoel Serafim de Sousa
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080101PE/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Ao
Pregoeiro do Município de São Raimundo do Doca Bezerra (MA)
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. ____/2025

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSION:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de deste município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO ____/2025.

Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

Nossa proposta tem preço total de R\$(valor numérico e por extenso)

Prazo de Pagamento:

Prazo de entrega:

Prazo de substituição:

Validade da Proposta:

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2025, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas.

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOXA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	00000000000000000000
Fls.	390
Rubrica	

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

✓

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ANEXO III

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., por meio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua, CEP.: 65.753-000, Centro, na cidade de São Raimundo do Doca Bezerra, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pela secretaria, a Sr. Manoel Serafim de Sousa, nomeado pela Portaria nº, publicada no Diário Oficial do Município, em de de 20....., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/2025, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº e Decreto Municipal nº, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando o atendimento da demanda operacional deste município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:					
CNPJ nº:					
Endereço:					
(DDD) Telefone:					
E-mail:					
Representante legal:					
CPF nº:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR



3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

3.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.2.1. Os órgãos participantes serão as secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável necessidade dos serviços;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor dos serviços.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição dos serviços ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições dos serviços ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

/

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento dos serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos art. 81 e art. 82 do Decreto Municipal nº de de de 20.....

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento dos serviços, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos serviços pretendidos, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor dos serviços, não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidades do Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, e não comprovar a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	00000000000000000000
Fls.	397
Rubrica	

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução e aceitação dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA –MA, _____ de _____ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	0001/2012
Fls.	398
Rubrica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ÓRGÃO GERENCIADOR
PORTARIA:

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESA:**

CNPJ: _____
Nome: _____
Cargo: _____

TESTEMUNHAS:

- 1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 080/1967 205
Fls.: 399
Rubrica

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Nome empresarial:					
CNPJ nº:					
Endereço:					
(DDD) Telefone:					
E-mail:					
Representante legal:					
CPF nº:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Nome empresarial:					
CNPJ nº:					
Endereço:					
(DDD) Telefone:					
E-mail:					
Representante legal:					
CPF nº:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL

7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 080101PE/2025

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA - MA, POR INTERMÉDIO DO SR.
..... SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
..... E A EMPRESA
.....

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA.**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua/Av. _____, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, através do(a) _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, Situada na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ____/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de para atender a demanda das secretarias deste município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1					
2					
3					
VALOR TOTAL:					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;

